SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 83/2016

DECRETO N.º 83/2016, de 25 de outubro de 2016.

Prorroga-se o prazo dos efeitos das disposições do Decreto nº 11/2016, de 26 de janeiro de 2016, que trata da intervenção municipal na modalidade requisição administrativa de bens, empregados e serviços do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Abatiá, para fins de regularização, organização e garantia à saúde dos usuários e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016 os efeitos das disposições do Decreto nº 11/2016, de 26 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5043E113

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna público a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA"**, tendo como vencedoras as empresas: **ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP,** estabelecida na Avenida Paraná, n.º 8081, Quadra 2 Lote 1, Bairro: Zona III, CEP: 87.502-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.219.262/0001-53, vencedora do lote 01 com valor de **R$ 76.196,58 (SETENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** e **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP,** estabelecida na Avenida Brasil, n.º 1571, Bairro: Vila Salomé, CEP: 86.192-000, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82.387.226/0001-51, vencedora do lote 02 com valor de **R$ 37.337,00 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).**

Abatiá-PR em 25 de Outubro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:AD2721C1

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EDIÇÃO 1113 DE 24/10/2016

ERRATA DE PUBLICAÇÃO;

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, Torna público que na publicação do dia 24/10/2016, edição nº 1113, página 01, referente à Portaria n° 120/2016, Item XIII onde se lê:
Esta portaria entra em vigor na data de 20.10.2016, com seus efeitos retroagindo a 01.10.2016,
Leia-se:
Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição 20.10.2016.

Gabinete da Prefeita, em 25.10.2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:879E6664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.165, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

"Fixa o Valor Base Fiscal para cálculos do Imposto Predial e Territorial Urbano e o valor da URM – Unidade de Referência Municipal, as datas de vencimento do IPTU/TSU para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69, Incisos IV e XXIII e 93, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e pelos Artigos 9º, § 1º, 11, inciso I; 25 e 221 todos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 17 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - O Valor Base Fiscal do metro quadrado (m.2) de terreno e por tipo de edificação, para efeitos de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício financeiro de 2017 e a URM – Unidade de Referência Municipal, sofrerão reajuste inflacionário de 8,47 (oito vírgula quarenta e sete por cento) aplicando-se o índice oficial IPCA/IBGE, acumulado no período de outubro de 2015 a setembro de 2016, a ser aplicado sobre os valores da Planta Genérica de Valores do Município, conforme dados do Cadastro Técnico Municipal, passando-se a URM para o valor de R$ 202,21 (duzentos e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Ficam fixadas as datas de vencimento, abaixo relacionadas, para as parcelas do IPTU/TSU do exercício de 2017:

Forma de Pagamento	Data de Vencimento
Cota Única	15 de março de 2017
1ª Parcela	15 de março de 2017
2ª Parcela	10 de abril de 2017
3ª Parcela	10 de maio de 2017
4ª Parcela	12 de junho de 2017
5ª Parcela	10 de julho de 2017
6ª Parcela	10 de agosto de 2017
7ª Parcela	11 de setembro de 2017
8ª Parcela	10 de outubro de 2017

Art. 3º - O desconto a ser concedido para pagamento integral em **cota única** será de 10% (dez por cento), conforme determina o Art. 24 da Lei Complementar nº 014/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F89A5562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2016 PREGÃO PRESENCIAL 032/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS LOTES ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA – ME**, inscrito no CNPJ 19.083.326/0001-58**,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor de R$ 20.140,00 (vinte mil cento e quarenta reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 091/2016, **modalidade Pregão Presencial nº. 032/2016**, ocorrido em 24 de Outubro de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 25 de Outubro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:615DCC28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2016 PREGÃO PRESENCIAL 032/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0126/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53
CONTRATADA: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA – ME, inscrito no CNPJ 19.083.326/0001-58, com sede na cidade de Arapongas Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **APARECIDO PAULO VIEIRA**, portador da cédula de identidade 6412317-3 e inscrito no CPF 014.736.459-05
OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, do Município de Altamira do Paraná
DATA DO CONTRATO: 25 de Outubro de 2016.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 20.140,00 (vinte mil cento e quarenta reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:CE4035B4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 153/2016

Considerando erro de digitação na Publicação do Decreto Nº. **122/2016 de 15 de Abril de 2016**, realizado no dia 05 de agosto de 2016, edição Nº. 1059, pág. 4, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP/PR, retifica-se o numero do referido decreto do Executivo Municipal:

SUMULA: Concede aposentadoria por idade a Servidora Municipal.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedido Aposentadoria por Idade a partir do dia 12/04/2016 a Servidora **IVONETE GRACINDA DA SILVA**, brasileira, maior, Portadora do RG. 4.325.412-0 – SESP/PR e Inscrita no CPF 533.051.839-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, servidor(a) efetivo(a) desde 02/03/1990.
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de serviço, conforme cálculo de proventos elaborado pela divisão de Pessoal no valor de R$ 859,82 (Oitocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e dois centavos), com garantia Constitucional da Percepção de 01 Salário Mínimo Nacional no Valor de R$: 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).
Art. 3º - Os proventos, serão pagos pelo IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, conforme legislação em vigor.
Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada na letra “b” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal. Art. 26 da Lei Municipal 138/2005, sem paridade de reajuste.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, 15 de abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:95C9344D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.485 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o feriado do Dia do Servidor Público, dia 28 de outubro de 2016.
Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.
DECRETA

Art. 1º – Fica transferido para o dia 03 de novembro de 2016 (quinta-feira), o feriado do Dia do Servidor Público, comemorado nacionalmente no dia 28 de outubro, e declarado ponto facultativo, no dia 04 de novembro de 2016, nas repartições públicas municipais de Andirá - Paraná.

Gabinete do Prefeito;
Assessoria Jurídica;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Ação Social;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá – FUNPESPA.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE;
Controladoria Geral do Município; e
Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único - O expediente do dia 28 de outubro (sexta-feira) será normal nas repartições Municipais e Autarquias.

Art. 2º - O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, terá plantão emergencial nos dias 02, 03 e 04 de novembro de 2016.
Parágrafo Único – A coleta de lixo terá o funcionamento normal nos dia 03 e 04 de novembro de 2016.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, manterá o feriado no dia 28 de outubro de 2016, feriado do Dia do Servidor Público, e nos demais dias (03 e 04 de novembro de 2016) obedecerá ao calendário escolar – 2016.

Art. 4º - O serviço emergencial na área da saúde terá funcionamento normal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:0A60F139

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.819 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.007. Manter a Cantina	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.1000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150,00
003.DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.012. Manter o Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.350,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.033. Manter o Departamento de Cultura	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINSTRATIVO	1.500,00	1500,00
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	4.000,00	
0009 – DIFUSÃO CULTURAL		4.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		150,00
2.007. Manter a Cantina	1.500,00	
2.012. Manter o Departamento de Recursos Humanos		1.350,00
2.023. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	4.000,00	
2.033. Manter o Departamento de Cultura		4.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:691152BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.820 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.031. Manter a Educação Especial	
3.3.50.43.00.00.1000. SUBVENÇÕES SOCIAIS	43.000,00
4.4.50.42.00.00.1000. AUXÍLIOS	17.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal:

01.LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001.CAMARA MUNICIPAL	
2.001. Manter o Legislativo	
3.1.90.11.00.00.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	52.000,00
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0001 – Processo Legislativo		60.000,00
0006 – Educação Especial	60.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.001. Manter o Legislativo		60.000,00
2.031. Manter a Educação Especial	60.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:CC3F39A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 047/2015 - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ MARQUES VIEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 047/15, firmado pelas partes em 24/04/2015, fica prorrogado por 90(noventa) dias, a partir de 24/10/2016 e com termino para 23/01/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (treis) vias de igual forma e teor.

DATA: 21/10/2016.

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
LUIZ ALBERTO MARQUES VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:64D9244A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2016
OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO DESTINADO AO SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE BOLSA ALUGUEL PARA INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR.
VENCEDOR:
KAWASAN COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 18.350.685/0001-61, com o valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) e mensal o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:28DD993C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO, LOCALIZADO À RUA TIBAGI, S/Nº - JARDIM HORIZONTE - ANDIRÁ - PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 819191/ 2015/ ME/ CAIXA PROGRAMA: ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.
VENCEDOR:
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, com o valor total de R$ 499.858,23 (Quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e vinte e três centavos).

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7CB76145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 60/2016 - DISPENSA 11/2016

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 17/2016
Dispensa nº 11/2016
Contrato n° 60/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Global clinica e Medicina Ocupacional Ltda
Cnpj:	23.944.273./0001-90
Objeto:	Contratação de empresa para elaboração PPRA/PPP/PCMSO, exames clínicos e laboratoriais.
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00–Prestação de Serviços- Pessoa Jurídica
Valor da contratação:	PPRA/PPP/PCMSO R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). EXAMES CLÍNICOS, VALOR UNITÁRIO R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS). (Exames complementares tabela anexa no contrato – executados apenas sob solicitação médica)
Data dA reSCISÃO:	24/10/2016

Paranaguá, 25/10/2016.

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E2B7BE6C

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 047/2016 RETIFICA EDITAL 042/2016

Onde se Lê: FINAL DE LISTA

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidato que não atendeu ao Edital n.º 042/2016, que solicita final de lista para reclassificação, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato que solicitou final de lista de reclassificação, conforme Edital **n.º 042/2016** do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato que solicitou final de lista de aprovados, do Concurso Público nº 001/2015, conforme, Edital nº 01/2015 por:

1 - FINAL DE LISTA

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
MATEUS COSENTINO BELLOTE	39	**MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR - CONCOMITANTE**

Leia- se:
NÃO COMPARECIMENTO

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidato que não atendeu ao Edital n.º 042/2016, que não compareceu para entrega de documentação exigida, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento, conforme convocação pelo Edital **n.º 042/2016** do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 por:

1 - NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
MATEUS COSENTINO BELLOTE	39	**MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR - CONCOMITANTE**

Paranaguá, 25 de outubro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:14A1C5D6

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 048/2016 NÃO COMPARECIMENTO

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidato que não atendeu ao Edital n.º 046/2016, que não compareceu para entrega de documentação exigida, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento, conforme convocação pelo Edital **n.º 046/2016** do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 por:

1 - NÃO COMPARECIMENTO:

MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
127010002	DOUGLAS HENRIQUE GOLOX	41

Paranaguá, 25 de outubro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:84DF1AE0

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 049/2016 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites
httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 25, 26, 27, e 28 de outubro 2016 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
144810002	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	42

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran – http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) Original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2016**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 25 de outubro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4FC50BB0

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 050/2016
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 44/2016 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 44/2016 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer **na data de 28 de outubro de 2016, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
37910002	OSCAR GIROLDO FILHO	40

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, conforme relações do Item 1 deste edital devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Medica/Técnico em Enfermagem - Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista - Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência Terrestre):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar na Clínica que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA, foi agendado pela empresa contratada Global Clínica e Medicina Ocupacional LTDA.

Clínica	**Endereço**	**Cidade/UF**	**Telefone**	**Horário de Atendimento**	**Data**
LABORTEC	Av. Luiz Xavier, 68 Andar 02 Conj. 201, Edifício Tijucas - Centro	Curitiba – PR	(41) 3029-7433	**16:30 horas**	28/10/2016

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

Paranaguá, 25 de outubro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:3E4DAFCE

CISLIPA
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2012 ADITIVO Nº 001/2014

CONTRATO DE GESTÃO DO CISLIPA JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ

Considerando que a análise da produção do SAMU 192 se deu apenas em assembleia geral do CISLIPA em 2014;

Considerando que a contratação do CISLIPA pelo Contrato de Gestão em 02/06/2012 se deu sem numeração, havendo sido considerado Contrato de gestão nº 001/2012;

Considerando a necessidade de aditivo de prazo para continuidade de gestão dos serviços pelo CISLIPA.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, denominada CISLIPA, associação de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.681.884/0001-39, neste ato representado por seu Presidente Edgar Rossi, com sede no Município de Paranaguá, firmam o presente **Termo Aditivo de Contrato de Gestão**, atendendo as determinações do Ministério da Saúde, aprovados em Assembleia Geral do CISLIPA, em 16/05/2014, conforme relatórios de produção do SAMU 192 informados na assembleia, conforme clausulas seguintes:

Clausula Primeira
Fica aditivado o prazo de Contrato de Gestão, Objeto do Contrato nº 001/2012, da pactuação de gestão pelo CISLIPA dos serviços de atendimento móvel de urgência SAMU 192 em todos os seus componentes, sendo aditivado pelo período sucessivo de 03 de junho de 2013 à 02 de junho de 2014, devendo ser sucessivamente renovado por igual período de 01 (um) ano mediante parecer favorável do CISLIPA quanto a avaliação do desempenho do SAMU 192 no Litoral do Paraná, apresentado em assembleia do CISLIPA.

Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Paranaguá, 16 de maio de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:81781631

CISLIPA
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2012 ADITIVO Nº 001/2015

CONTRATO DE GESTÃO DO CISLIPA JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, denominada CISLIPA, associação de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.681.884/0001-39, neste ato representado por seu Presidente Edgar Rossi, com sede no Município de Paranaguá, firmam o presente **Termo Aditivo de Contrato de Gestão**, atendendo as determinações do Ministério da Saúde, aprovados em Assembleia Geral do CISLIPA, em 01/04/2015, conforme relatórios de produção do SAMU 192 informados na assembleia, conforme clausulas seguintes:

Clausula Primeira
Fica aditivado o prazo de Contrato de Gestão, Objeto do Contrato nº 001/2012, da pactuação de gestão pelo CISLIPA dos serviços de atendimento móvel de urgência SAMU 192 em todos os seus componentes, sendo aditivado pelo período sucessivo de 02 de junho de 2014 à 02 de junho de 2015, devendo ser sucessivamente renovado por igual período de 01 (um) ano mediante parecer favorável do CISLIPA quanto a avaliação do desempenho do SAMU 192 no Litoral do Paraná, apresentado em assembleia do CISLIPA.

Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Paranaguá, 01 de ABRIL de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:58EBC02D

CISLIPA
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2012 ADITIVO Nº 001/2016

CONTRATO DE GESTÃO DO CISLIPA JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, denominada CISLIPA, associação de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.681.884/0001-39, neste ato representado por seu Presidente Edgar Rossi, com sede no Município de Paranaguá, firmam o presente **Termo Aditivo de Contrato de Gestão**, atendendo as determinações do Ministério da Saúde, aprovados em Assembleia Geral do CISLIPA, em 29/04/2016, conforme relatórios de produção do SAMU 192 informados na assembleia, conforme clausulas seguintes:

Clausula Primeira

Fica aditivado o prazo de Contrato de Gestão, Objeto do Contrato nº 001/2012, da pactuação de gestão pelo CISLIPA dos serviços de atendimento móvel de urgência SAMU 192 em todos os seus componentes, sendo aditivado pelo período sucessivo de 02 de junho de 2016 à 02 de junho de 2017, devendo ser sucessivamente renovado por igual período de 01 (um) ano mediante parecer favorável do CISLIPA quanto a avaliação do desempenho do SAMU 192 no Litoral do Paraná, apresentado em assembleia do CISLIPA.

Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Paranaguá, 29 de ABRIL de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:CA657A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA- 035/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 024/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 09 de novembro de 2016,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a Aquisição de Eletrodomésticos, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação e Esportes, conforme termo de referência no Anexo I que faz parte integrante Edital. Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

INFORMAÇÕES: E-mail:
licitacao@antonina.pr.gov.br, Fone: (41)3978.1048

Departamento de Licitação.

Antonina, 25 de outubro de 2016.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro
PMA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:EA064047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1131/2015** de 28 de outubro de 2015:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 439.375,52 (quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE		

	LICITAÇÕES E COMPRAS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
04.002.04.843.0002.2.023	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.1.000	6.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.306.0004.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.110	8.300,00
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	58.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.101	1.000,00
06.001.12.361.0004.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.107	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.107	1.475,52
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	5.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	5.000,00
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	5.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	20.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.101	2.200,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.134	3.000,00
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	48.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	6.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	0.1.103	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	19.800,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	8.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.495	14.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.1.495	1.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	4.000,00
09.002.10.301.0007.2.133	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - DE ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	2.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	4.000,00
09.002.10.301.0007.2.134	MANTER O PROGRAM A SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF - ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	10.000,00
09.002.10.301.0007.2.135	MANTER PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ACS - ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	6.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.495	12.000,00
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	48.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	8.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.303	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	67.000,00
09.002.10.303.0007.2.130	MANTER CONVÊNIO COM CISAMUSEP E PARANÁ SAÚDE-MEDICAMENTOS – SUPORTE PROFILATICO		
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	0.1.303	17.600,00
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	9.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.497	2.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.1.497	500,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.101	RECURSOS VINCULADOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB 60 %	81.200,00
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS – RECURSOS DA EDUCAÇÃO 5% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL	71.000,00
0.1.107	RECURSOS VINCULADOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO – SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.475,52
0.1.303	RECURSOS VINCULADOS – RECURSOS DA SAÚDE – FUS 15% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL E TRIBUTARIA	209.100,00
3.1.110	RECURSOS VINCULADOS – FNDE MERENDA ESCOLAR	8.300,00
3.1.134	RECURSOS VINCULADOS FNDE/MEC-PROGRAMA BRASIL CARINHOSO-134	3.000,00
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PAB FIXO I	6.800,00
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA NASF	8.700,00
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ATENÇÃO BASICA	6.000,00
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PMAQ - ATENÇÃO BASICA	6.000,00
3.1.497	RECURSOS VINCULADOS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.000,00
TOTAL		407.575,52

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	800,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	700,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	500,00
04.002.04.843.0002.2.023	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS		
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	0.1.000	6.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	14.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00

09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 21 de outubro de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:75AE85C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0136/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sra. **NEIDE NUNES DE FARIAS DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **05/10/2016** à **03/11/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 18 de outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:88830537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1171/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0.1.501	14.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.111	MANUTENÇÃO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	27.047,16
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.504	17.952,84
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.024	RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.512	12.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.512	RECURSOS VINCULADOS CIDE	4.255,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 66.745,00 (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais) a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	27.047,16
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.024	RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.501	14.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.504	17.952,84
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.451.0008.1.034	EDITAR PORTAIS NAS VIAS DE ACESSO A SEDE DO MUNICÍPIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.512	7.745,00

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 25 de outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:69DA4EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL N 042/2016

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 042/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 207,15	17/10/2016
- RPM	R$ 42,61	17/10/2016
- FUNDEB 60%	R$ 12.676,60	18/10/2016
- SNA	R$ 10,00	19/10/2016
- FUNDEB 60%	R$ 39.628,69	19/10/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 14.711,43	19/10/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 83.863,66	20/10/2016
- SNA	R$ 10,00	20/10/2016
- FUNDEB 60%	R$ 4.265,56	20/10/2016
- ITR	R$ 690,13	20/10/2016
- SNA	R$ 65,53	21/10/2016
- AIH - AIS	R$ 3.857,52	21/10/2016
- SAÚDE MENTAL	R$ 2.000,00	21/10/2016

Atalaia- PR, em 21 de Outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:F898C9B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 07/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 01 de Dezembro do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para contratação de empresa para **prestação de serviços técnicos para implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e monitoramento de sistema para a secretaria municipal de saúde para gerenciamento de agendamentos, atendimentos, cadastros, controle de estoque, faturamento, prontuários e integração de vários módulos ligados ao setor de saúde conforme anexos I e VI do edital**, tipo **TÉCNICA E PREÇO.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos do repasse fundo a fundo pelo Fundo Estadual de Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde - APSUS e pelas transferências constitucionais e tributárias repassadas para o Fundo Municipal de Saúde (FUS).

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br.

Atalaia/PR, 25 de Outubro de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

GILBERTO FLAVIO ROVERI
Presidente C.P.L.

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:95704042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 013/2016 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 3907/2015 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 013/2016
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 3907/2015
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova Processo seletivo simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado à celebração dos convênios nº 801911/2014 – SEGUNDO TEMPO e nº 801912/2014 - VIDA SAUDÁVEL.
O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993 e demais legislação em vigor, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para contratação temporária dos cargos previstos no item 4 deste edital.
1 - DO OBJETO
1.1. Selecionar profissionais para contratação de prestadores de serviços na área de Educação Esporte e Lazer, para atendimento aos beneficiários do Programa Segundo Tempo e Vida Saudável, no Município de Balsa Nova, por tempo determinado, conforme estabelecido nos convênios supracitados.
1.2. O atendimento contempla a execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do Programa Segundo Tempo e Vida Saudável, para realização das atividades sistemáticas e assistemáticas de educação, esporte e lazer, voltadas as crianças e adolescentes, na faixa etária entre 07 a 17 anos, com o objetivo de oportunizar as questões em relação à democratização e o acesso à prática das atividades educacionais, esportivas, e questões que demandam a vulnerabilidade social - inclusão, diversidade e cidadania.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO
2.1. Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação temporária, os profissionais que atendam às exigências editalícias de acordo com o cargo, e que fornecendo toda a documentação exigida neste edital.
2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional da área em participar da seleção, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Balsa Nova, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, e nas Diretrizes dos Programas Segundo Tempo e Vida Saudável, bem como aos atos normativos e demais legislação em vigor.
2.4. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise da documentação exigida no item 5 e seus subitens, cujo procedimento é de responsabilidade do Município de Balsa Nova, através da Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo e da Comissão Multiprofissional de Avaliação da documentação, inclusive curricular.

2.5. A quantidade de vagas está prevista no item 4 do presente edital, sendo que o limite de vagas para o processo seletivo de pessoas físicas depende da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos limites estabelecidos pelos Convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 801911/2014 e 801912/2014.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste.

4 – DAS VAGAS

4.1 O processo seletivo visa suprir as necessidades do convênio Segundo Tempo sendo:

Item	Número de Vagas	Reserva	Cargo	Requisitos mínimos
01	01	03	Coordenador de Núcleo	Graduado no Curso de Educação Física.
02	-	03	Monitor de esporte	Acadêmico devidamente matriculado no curso de Educação Física ou Esporte.

4.2 O processo seletivo visa suprir as necessidades do convênio Vida Saudável sendo:

Item	Número de Vagas	Reserva	Cargo	Requisitos mínimos
01	01	06	Agente Social	Graduado ou Cursando Superior de Educação Física, Pedagogia, outro curso na área de Educação, Cultura e Lazer.

5 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. Os interessados em participar do processo seletivo deverão, obrigatoriamente, preencher a ficha de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Para profissionais pessoas físicas:

I. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

II. CI – Carteira de Identidade;

III. Diploma de Nível Superior em Educação Física reconhecido pelo MEC para os profissionais que disputarão as vagas para graduados em Educação Física. Diploma de Nível Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC para os profissionais que disputarão as vagas para graduados em serviços sociais. As declarações de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbada e assinada, não serão aceitas declaração de cursando para os profissionais que disputarão as vagas de graduados em Educação Física e Serviço Social;

IV. Declaração de que esteja cursando graduação em educação física, exclusivo para o cargo de monitor de esporte e lazer;

V. Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS ou PASEP;

VI. Comprovante de endereço em nome da própria pessoa ou declaração de residência, está observando obrigatoriamente o modelo anexo (anexo IV);

VII. Declaração se exerce ou não função pública (Vide anexo III);

VII. Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;

VIII. Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual;

IX. Certidão Negativa da Receita Federal;

X. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal dos locais em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

XI. Currículo;

XII. Comprovação dos Títulos – item 7 do edital, caso tenha declarado.

5.2. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados obrigatoriamente observando a ordem acima, enumerados e, de preferência, encadernados.

5.3. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados a Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura, no endereço: Av. Brasil, n 665, Balsa Nova PR.

5.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas.

6 - DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

6.1. Os profissionais prestadores de serviços interessados a se inscrever no Processo Seletivo deverão entregar pessoalmente (ou mediante procuração com reconhecimento de firma) a documentação exigida na data estabelecida entre os dias 26/10/2016 até 10/11/2016. No horário compreendido entre 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, 665, Balsa Nova - PR – Telefone (41)3636-8000.

6.2. A Comissão Multiprofissional de Avaliação da documentação se reunirá após vencido o período de inscrição e avaliará documentação, currículo, títulos apresentados pelos inscritos, constando tudo que for apontado, questionado e decidido em ata.

6.3. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

6.4. O interessado inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de informações ou realização da inscrição, sendo caso de eliminação do processo.

7 – DO PROCESSO SELETIVO E DA PONTUAÇÃO

7.1. A classificação do candidato dar-se-á através da análise de currículos. Para a análise de currículo será observado os seguintes documentos/títulos:

Documentos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	10,0	10,0
Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5,0	5,0
Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas)	3,0	3,0
Curso superior *Válido somente para o cargo de monitores.	2,0	2,0
Declaração de experiência profissional (por no mínimo 01(um) ano de efetivo serviço). A nota1,0 por cada ano poderá chegar ao máximo de05 pontos.	1,0	5,0
Curso de aperfeiçoamento mínimo 30hs) na área de Educação Física ou Serviço Social. A nota 0,5 por cada curso de no mínimo de 30hs, o total de cursos poderá chegar ao máximo de 02 pontos.	0,5	2,0

7.2. Somente serão aceitas as fotocópias autenticadas dos documentos.

7.3. Nos casos de Pós-Graduação e Curso Superior deverão conter o reconhecimento da portaria do MEC.

7.4. O Currículo deve estar acompanhado das cópias autenticadas, devidamente enumeradas, de preferência encadernadas para avaliação da Comissão Multiprofissional. A Comissão poderá solicitar documentação original durante a avaliação da documentação.

7.5. As declarações de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbada e assinada, não serão aceitas declaração de cursando.

7.6. As declarações de experiência profissional deverão estar contidas nas CTPS e ou documento emitido pelo órgão competente em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ e endereço da instituição que trabalhou ou trabalha.

8- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O candidato somente poderá participar da Seleção concorrendo a 01 (uma) única vaga, devendo estar especificada a mesma na ficha de inscrição (anexo II) de acordo com o apresentado no quadro de vagas.

8.2. A classificação final do candidato se dará pela Comissão designada que avaliará a documentação e o currículo e fará o somatório da pontuação obtida na análise de currículos.

8.3. Em caso de empate será decidido pelo critério da idade, classificando-se o candidato mais idoso.

9 – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

9.1. O valor dos honorários profissionais pagos obedecerá à tabela dos Convênios do Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 801911/2014 e 801912/2014, ou seja, serão pagos de acordo com o valor atribuído a cada área do Programa desenvolvido no Município, através de convênio firmado com o Ministério do Esporte. (Valores disponíveis na página do MINISTÉRIO DO ESPORTE programa Segundo Tempo e programa Vida Saudável, conforme consta no Anexo 01 do presente edital.

9.2. Os profissionais que eventualmente estejam exercendo função pública federal, estadual e municipal, conforme a Constituição Federal Brasileira em seu Art. 37, no seu inciso XVI, alínea “a” e “b”, sendo vedadas outras formas de acúmulo de cargo, emprego ou função pública. Sendo que os selecionados no processo seletivo estarão sujeitos aos horários destinados pelo convênio, e podendo ser alterado em necessidade ao melhor desenvolvimento das ações do projeto.

10 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
10.1. A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.
11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O simples fato de participar do processo seletivo como pessoa física, não implica qualquer vinculo de natureza trabalhista. Os selecionados serão contratados dentro das normas estabelecidas pelo convênio do Ministério.
12 - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Largo-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Balsa Nova, 18 de outubro de 2016.

LUCILENE COLTRO
Presidente
Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

GRAZIELE BATHKE
Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

VIVIANE MILLIORIN
Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2016.
DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Cargo	Carga Horária Semanal	Período de Contrato	Vencimentos (R$)
Coordenador Núcleo	20 Hrs	11 Meses	1.200,00
Monitor de Esporte	20 Hrs	11 Meses	750,00

*Estes valores são os valores brutos dos quais serão descontados os encargos trabalhistas.
COORDENADOR DE NÚCLEO: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS
O coordenador de núcleo é a pessoa que responde por aquele núcleo em relação ao trabalho dos monitores de esporte, às atividades desenvolvidas, à participação dos beneficiários nas atividades, aos eventos realizados e a outros aspectos que fizerem parte deste espaço.
Qualificação: Formação superior da área de Educação Física ou Esporte.
Qualificação: Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência em organização, condução e desenvolvimento das atividades esportivas no núcleo.
Atribuições:
* Estar em constante contato com o Coordenador Pedagógico
* Coordenar todas as atividades sistemáticas e assistemáticas do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;
* Desenvolver as atividades sistemáticas com os beneficiados, juntamente com os monitores de esporte, de acordo com as diretrizes do Programa, seguindo o planejamento pedagógico proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas.
* Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
* Planejar a grade horária dos monitores, prevendo: 18 horas semanais de atividades sistemáticas; 02 horas para planejamento, estudos e reuniões e atividades como eventos, mobilização comunitária, etc. (banco de horas);
* Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos monitores do esporte;
* Promover e participar das reuniões semanais com os monitores e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
* Encaminhar, nos casos de convênios com menos de 20 núcleos, ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu Núcleo;
* Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral e pedagógico;
Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.
MONITORES (Acadêmicos) DE ESPORTE E LAZER: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.
Qualificação: estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de educação física ou Esporte, preferencialmente que já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso
Atribuições:
Atua como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do profissional responsável pelo núcleo – 20h/semanais.
Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;
Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.
Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL

Cargo	Carga Horária Semanal	Período de Contrato	Vencimentos (R$)
Agente Social	20 Hrs	10 Meses	750,00

*Estes valores são os valores brutos dos quais serão descontados os encargos trabalhistas.
AGENTES SOCIAIS DE LAZER E ESPORTE RECREATIVO: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.
Observação: pode ser autorizada carga horária de 40h semanais, o que ocasionará a diminuição do número de agentes.
Os agentes sociais é que fazem o Vida Saudável acontecer de fato, pois são personagens principais no que diz respeito à elaboração e à execução das ações pretendidas, pautadas no princípio da gestão participativa. Devem compor o quadro interdisciplinar e multiprofissional para a construção e intervenção dos saberes populares e saberes acadêmicos, a fim de tratar o lazer e esporte como direitos sociais. Por se tratar de um grupo diferenciado, os agentes sociais selecionados devem ter conhecimento sobre o processo de envelhecimento e experiência suficiente sobre as atividades que serão desenvolvidas com os participantes. Ademais, os agentes sociais deverão ser desprovidos de qualquer tipo de preconceito, sendo imprescindível a paciência, a sensibilidade ao processo de envelhecimento e o gostar em relação às atividades com o público alvo do Programa. Recomenda-se que aqueles agentes que atuarão diretamente com as atividades físico-esportivas sejam professores e/ou estudantes de Educação Física, ou orientados por um deles.
Qualificação: Os agentes sociais selecionados devem:
Qualificação: ter conhecimento e experiência sobre as atividades que desenvolverão. Sugere-se que aqueles que atuarão com atividades físicas e esportivas sejam estudantes ou professores de educação física, ou orientados por um deles. É imprescindível o envolvimento de lideranças comunitárias que já desenvolvem atividades (capoeiristas, bailarinos, artistas plásticos, músicos, atores, etc.) nas comunidades a serem atendidas.
Podem ser agentes: professores de educação física, educadores populares e comunitários, demais profissionais de áreas afins ao lazer e envolvidos diretamente com a execução do programa.
Atribuições: Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;
Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do programa;
Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;
Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

ANEXO II – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO:
PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE _____DO PROGRAMA_____.
Inscrição nº _____
Nome do candidato_____filho(a) de_____, e de _____natural de, _____, nascido(a) em __/__ /____, portador (a) da cédula de identidade RG n°. ____, expedida por ____, domiciliado(a) na _____, Bairro___ , idade _____, Estado_____, CEP __ , telefone fixo com DDD n°._____ , telefone celular com DDD n° ___ , e-mail _____ , aluno (a) regularmente matriculado(a) no_____ semestre da ___, preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, vem requerer sua inscrição onde concorrerei a no Processo Seletivo para _____, COM CARGA HORÁRIA DE _____, DO PROGRAMA _____.
Pede deferimento.
Aos _____de __ de 2016.
_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III
DECLARAÇÃO: (Nome do Candidato) ....., CPF nº ....., residente e domiciliada à ..... (endereço completo), declara, NÃO EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA. Se exercer função pública. (nome da instituição)..... horário e dias que trabalha).....
Declara conhecer o edital de Chamamento Público n° 013/2016 e seus anexos.
Balsa Nova, _____de_____de 2016.
_____
NOME DO CANDIDATO(A)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
DECLARO, sob as penas da lei, que resido na (RUA, AVENIDA, NÚMERO, CEP, CIDADE, ESTADO), responsabilizando-me civil, administrativamente e criminalmente pela presente declaração.
Por ser verdade, firmo a presente.
Aos _____de _____ de 2016.
Assinatura:_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E9992C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 095/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES – FINAL DE MANDATO, FASES LICITATÓRIAS E SUSTENTABILIDADE,** nos dias 26/10/2016 a 28/10/2016, a ser realizado pela UVEPAR – União de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná e ministrado pelos palestrantes: Paulo Salamuni, Noêmia Rocha, Me. Thiago Chamulera, Dr. Nestor Baptista, Julio Makuch, Luis Antonio Costa da Silva, Dr. Emerson Carneiro Camargo, Dr. Paulo Sérgio Guedes, Dr. Luciano Reis, Álvaro Cabrini, e Dr. Rogério Calazans, nas dependências do Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2,5 (duas e meia) diárias**, totalizando o valor de **R$-962,50- (Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)**, referentes aos dias: **saída: 26/10/2016 e retorno: 28/10/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 24 de outubro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5175B2AA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 096/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ EDUARDO CORNELIAN,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES – FINAL DE MANDATO, FASES LICITATÓRIAS E SUSTENTABILIDADE,** nos dias 26/10/2016 a 28/10/2016, a ser realizado pela UVEPAR – União de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná e ministrado pelos palestrantes: Paulo Salamuni, Noêmia Rocha, Me. Thiago Chamulera, Dr. Nestor Baptista, Julio Makuch, Luis Antonio Costa da Silva, Dr. Emerson Carneiro Camargo, Dr. Paulo Sérgio Guedes, Dr. Luciano Reis, Álvaro Cabrini, e Dr. Rogério Calazans, nas dependências do Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2,5 (duas e meia) diárias**, totalizando o valor de **R$-962,50- (Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)**, referentes aos dias: **saída: 26/10/2016 e retorno: 28/10/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 24 de outubro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E63CE664

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 097/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES – FINAL DE MANDATO, FASES LICITATÓRIAS E SUSTENTABILIDADE,** nos dias 26/10/2016 a 28/10/2016, a ser realizado pela UVEPAR – União de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná e ministrado pelos palestrantes: Paulo Salamuni, Noêmia Rocha, Me. Thiago Chamulera, Dr. Nestor Baptista, Julio Makuch, Luis Antonio Costa da Silva, Dr. Emerson Carneiro Camargo, Dr. Paulo Sérgio Guedes, Dr. Luciano Reis, Álvaro Cabrini, e Dr. Rogério Calazans, nas dependências do Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 26/10/2016 e retorno no dia 28/10/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 24 de outubro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:136141E9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 098/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a vereadora da Câmara Municipal a Sra. **IVONE DO VALE BACELAR,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES – FINAL DE MANDATO, FASES LICITATÓRIAS E SUSTENTABILIDADE,** nos dias 26/10/2016 a 28/10/2016, a ser realizado pela UVEPAR – União de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná e ministrado pelos palestrantes: Paulo Salamuni, Noêmia Rocha, Me. Thiago Chamulera, Dr. Nestor Baptista, Julio Makuch, Luis Antonio Costa da Silva, Dr. Emerson Carneiro Camargo, Dr. Paulo Sérgio Guedes, Dr. Luciano Reis, Álvaro Cabrini, e Dr. Rogério Calazans, nas dependências do Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 26/10/2016 e retorno no dia 28/10/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 24 de outubro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D76CB7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.206/2016.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial Suplementar dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.911,20 (Quarenta cinco mil novecentos onze reais e vinte centavos)** destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Inclusão
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.001.08.243.0015.1.143. SEDS/FEAS/IFP II – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II
4.4.90.52.00.00 33835 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....5.711,20
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.302.0014.2.094. CIUENP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ-SAMU 192-NOROESTE
3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....6.200,00
3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....3.800,00
4.4.71.70.00.00 01000RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....200,00
Soma:.....10.200,00
Total de Inclusão:.....R$ 15.911,20

Suplementação
08.001.304.0014.2.091. PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 31497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....25.000,00
3.1.90.13.00.00 31497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....5.000,00
Total de Suplementação:.....R$ 30.000,00
Total:.....R$45.911,20

Artigo 2º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO
02.001.04.122.0019.2.099. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINTE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....700,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....9.500,00
Soma:...10.200,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.001.08.243.0015.1.143. SEDS/FEAS/IFP II – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II
3.3.90.30.00.00 33835 MATERIAL DE CONSUMO.....5.711,20
Total de Redução: 15.911,20

Artigo 3º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.30.01.10 FNS/ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACE
Fonte31497.....30.000,00
Total:.....30.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:08A86353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 009/2016

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Inventário dos Bens Públicos da Câmara Municipal de Bituruna - PR, conforme especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

CONSIDERANDO a desvinculação dos Bens Públicos do órgão do Poder Executivo Municipal, constituindo assim o Poder Legislativo Municipal sua própria Unidade Gestora;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração através de um Inventário Inicial, por meio de sua Unidade Gestora, identificará os bens patrimoniais sob sua responsabilidade para o respectivo procedimento de registro;

CONSIDERANDO a necessidade da aplicação de uma mensuração de valores aos bens patrimoniais aos valores de mercado, e com o consequente ajuste dos valores junto às contas do Balanço Patrimonial, de acordo com o PCASP 2016 (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) do Tribunal de Contas do Estado - PR.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Inventário dos Bens Públicos da Câmara Municipal de Bituruna para, no decorrer do prazo estabelecido, realizar o levantamento patrimonial dos bens deste Ente, com fins de inventário inicial, localização, avaliação, reavaliação, informando ao setor contábil as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH - Advogada;
Membro: RODRIGO GEORGIO PARISE - Contador;
Membro: FERNANDO BORGARO - Assessor Parlamentar;
Membro: MARILDA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA - Agente de Serviços Gerais.

Art. 3º - A Comissão disporá de 60 (sessenta) dias para execução dos trabalhos que se fizerem necessários, em acordo com a legislação que regula a matéria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna-PR, 24 de outubro de 2016.

NELSON LIBER
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:5C2FE6A1

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 010/2016

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Bituruna - PR, conforme especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores em sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo público efetivo durante o período de tempo em Estágio Probatório, submeter-se-ão a avaliações da referida comissão aos seguintes fatores descritos nos incisos I a V do artigo 20 da Lei n.º 8.112/90, quais sejam: Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade e Responsabilidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Bituruna para, no decorrer do prazo estabelecido, realizar a avaliação dos servidores deste Ente, com fins de proceder a homologação dos resultados através de Portaria.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes agentes públicos:

Membro - 1: AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI – Vereador;
Membro - 2: LEOMAR SCHLOSSER – Vereador;
Membro - 3: VALDECIR BORCATE – Vereador.

Art. 3º - A Comissão disporá de 30 (trinta) dias para execução dos trabalhos que se fizerem necessários, em acordo com a legislação que regula a matéria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna-PR, 24 de outubro de 2016.

NELSON LIBER
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:C04BDEE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 043/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME, MEI E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE, POSTO DO SITIO BOA VENTURA E POSTO DA CACHOEIRINHA - RECURSO DA PROPOSTA 1150-01.

Prorroga-se o **Lote 01** itens (03, 06, 07, 22, 24, 25, 48, 50, 52, 82 e 107) considerados desertos na primeira abertura, sendo reformulados os valores (preço baixo) com abertura prevista para o dia **10 de Novembro de 2016** às **10h00min. (horário de Brasília).**

Comunicado: As interessadas em participar dos itens 06 e 07 (AR CONDICIONADOS), devido às instalações desses equipamentos, as proponentes deverão apresentar registro do CREA juntamente com a comprovação de vínculo do Engenheiro com a empresa (cópia do contrato de trabalho ou carteira de trabalho).

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município no Dep. De Licitações e Compras da Prefeitura Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR., ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 24 de Outubro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:CE41C0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2016

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SETE DE SETEMBRO , 877 - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO– Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTILHAS E TABLÓIDES EDUCATIVOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.134,00 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3810	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,25/10/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
MARIA CRISTINA KUNZLER
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:AF1CA8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Jesieli Krauczuk Ferreira, portadora da CI/RG nº. 9370301-4 e inscrita no CPF nº. 079.912.709-47 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Manutenção, com vencimentos símbolo CC-3. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:40803D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 205/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Terezinha dos Santos Cordeiro Kloster, nomeada através do Decreto n°046/2008, portadora do CI/RG 5.953.029-1 e inscrita no CPF nº 033.739.109-27 para exercer o cargo de Agente de Saúde**,** 30 (TRINTA) dias de férias relativas ao período de 01/02/2015 à 01/02/2016 que serão gozados a partir de 01/11/16 a 30/11/2016. Conforme Lei 832/2015 art. 109.. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de outubro 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C292F8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eliane Aparecida Camargo, nomeada através do decreto 025/2005 CI/RG 8.411.526-6 e inscrita no CPF 037.982.419-10 para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, 30 (trinta) de ferias, referente ao período de 07/01/2014 a 06/01/2015, que serão gozadas de 15/10/2016 a 14/11/2016 conforme Lei 832/2015 e 1/3 da remuneração de férias referente a o mesmo período conforme referida Lei. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:8F03270B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ivone Fogaça de Fátima, portadora da CI/RG n.º 5.938.430-9 e inscrita no CPF n.º 769.159.139-04 nomeada através da Portaria 062/1997 para exercer o Cargo de Atendente de Enfermagem e Reenquadrada pela Portaria 050/2007 para exercer o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 06/03/2014 à 06/03/2015 que serão gozados a partir de 01/11/2016 a 30/11/2016. Conforme Lei 832/2016 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A1C4377C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 208/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDE: Ao Servidor **Renato Jose Pires da Silva,** portador da CI/RG n.º 7.397.451-8 e inscrito no CPF n.021.865.209-74 nomeado através do decreto 0069/2009 para exercer o cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 12/02/15 à 12/02/2016 que serão gozados a partir de 01/11/16 a 30/11/2016. Conforme Lei 832/2015 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:9D1D6CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 209/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Geni Aparecida dos Santos, nomeada através da portaria 470/2003 sob CI/RG 9.911.697-8 e inscrita no CPF 053.834.929-84 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (tres) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de 2003 a 2008, que serão gozados no período de 24/10/2016 a 24/01/2017 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:53631645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Marta Batista Gralak de França**, portadora da CI/RG n.º 6..98.001-3 e inscrito no CPF n.819.573.609-23 nomeada através do decreto 129/2008 para exercer o cargo de Assistente social, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 23/05/2015 à 23/05/2016 que serão gozados a partir de 01/11/16 a 30/11/2016. Conforme Lei 832/2015 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 109 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:1A48140F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI N.º 897/2016

SÚMULA: Fixa os subsídios dos Secretários Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, sem exceção, denominados agentes políticos será fixado em parcela única no valor de R$ 3.905,54 (Três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo Único – O valor constante neste artigo poderá ser revisado a cada ano, após 12 (doze) meses de sua entrada em vigor, sempre na mesma data, observando o que preceitua o inciso X do artigo 37 da constituição Federal.

Art. 2º - Dos subsídios deverão ser descontados os tributos estabelecidos em leis.

Art. 3º - Fica revogada a partir de 1º de janeiro de 2017 a Lei nº 665/2012 de 29 de junho de 2012.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação, com efeitos a partir da data de 1º de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos sete dias do mês de Julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2A83EC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 910/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 15.000,00(quinze mil reais).

VALDEMAR GRALAK, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 15.000,00(quinze mil reais) mediante as seguintes providencias:

I - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		26.782.0801.2185	Emenda Impositiva -009 – Calçamento pedra irregular Acesso Com. São Miguel	
4570	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**15.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		15.452.0803.2181	Emenda Impositiva – 005 Iluminação Publica	
4810	000	3.3.90.30.00	Material De Consumo	15.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**15.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3309D299

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 154/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 15.000,00(quinze mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 910/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 15.000,00(quinze mil reais) mediante as seguintes providencias:

I - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		26.782.0801.2185	Emenda Impositiva -009 – Calçamento pedra irregular Acesso Com. São Miguel	
4570	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**15.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		15.452.0803.2181	Emenda Impositiva – 005 Iluminação Publica	
4810	000	3.3.90.30.00	Material De Consumo	15.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**15.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F69AFE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 157/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 5.000,00(cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 875/2015 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 5.000,00(cinco mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2009	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
570	000/000	3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**5.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2009	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
580	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1D31BF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 15/2016

Dispõe sobre a indenização de férias de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 20/10/2016, sob o nº 43/2016, no qual a servidora requer indenização integral do seu período de férias referente ao período aquisitivo de 12/09/2015 a 11/09/2016.

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 186 da Lei Municipal nº 354/2011 autoriza a Administração Pública a indenizar integralmente o período de férias em caso de interesse ou necessidade pública dos serviços do servidor.

R E S O L V E:
Art. 1°. Indenizar, integralmente, o período de férias SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS, Chefe de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 12/09/2015 a 11/09/2016.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a Resolução nº 14/2016.

Cafeara, 25 de outubro de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:ACF08E95

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016
PROCESSO Nº 17/2016

OBJETO: Inscrição de vereadores no "Encontro Estadual de vereadores," com o tema: Final de mandato, fases licitatórias e sustentabilidade", a ser realizado entre os dias 26 e 28 de outubro de 2016, em Curitiba-PR.
EMPRESA VENCEDORA: UVEPAR – União dos Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ nº 81.398.232/0001-41, no valor de R$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).
TOTAL: R$ R$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).

Cafeara – PR, 25 de outubro de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:EE7953C5

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME
2	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME
3	SERGIO APOLINÁRIO GONÇAVES- ME
4	JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
5	REGLA PELISSON & CIA LTDA
6	V AMBROZIO INFORMATICA ME
7	PERAS E ROSSI LTDA

Comunica a comissão de licitação, que o presente processo licitatório transcorreu normalmente não havendo recurso, sendo que todas as empresas participantes foram habilitadas, bem como declararam renúncia ao recurso, e sem qualquer ocorrência a registrar.
Desta forma, deu inicio a abertura dos envelopes de proposta de preços, e após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes com os seguintes valores:

Nº	EMPRESA	VALOR
1	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME	R$ 52.741,00
2	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	R$ 13.682,00
3	SERGIO APOLINÁRIO GONÇAVES- ME	R$ 3.904,00
4	JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	R$ 22.697,90
5	REGLA PELISSON & CIA LTDA	R$ 742,50
6	V AMBROZIO INFORMATICA ME	R$ 4.354,00

Informa outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação.

Cafeara, 25 de outubro de 2016

ELISANGELA VALERIA ROJO
Presidente da Comissão

ROBSON CURAN LEMES
Membros da Comissão

THAIS FERNANDA TOMADON

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B0F5C13C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 94/2016
INEXIGIBILIDADE nº 06/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ATUAR NO DIA 05/11/2016 NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 61º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
SUPERCAPITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
TOTAL: R$18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
DATA: 25/10/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:304D17DB

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2016

Inexigibilidade nº 06/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: SUPERCAPITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei nº 8666/93 – Inexigibilidade nº 06/2016
Data de Assinatura: 25/10/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ATUAR NO DIA 05/11/2016 NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 61º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
VALOR: R$18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EA076E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 100/2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

- *Considerando o Dia do Funcionalismo Público, dia 28/10/2016;*
- *Considerando o Dia de Finados, Feriado Nacional, dia 02/11/2016,*

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o gozo do feriado de **28 de outubro de 2016 (6ª feira)** para o dia **31 de outubro de 2016 (2ª feira)**, nas repartições Públicas Municipais e, decreta ponto facultativo no dia **1º de novembro de 2016 (3ª feira)**.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 25 de outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FCFE3B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 328/2016

Designa o servidor Luciano Maciel Passos, na forma em que dispõe.

(Republicado por conter incorreções)

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado o servidor **LUCIANO MACIEL PASSOS,** matrícula n.º 1860, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de GOVERNO - SEG, no período de 06 de outubro a 31 de dezembro de 2016, cumulativamente com o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5A9636F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 73/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 47/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.972.582/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E MÓVEIS, EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 10325.293000/1140-01, 10325.293000/1140-02, Termo de Adesão PQCMS e Resolução SESA nº82/2016
VALOR GLOBAL: R$ 20.467,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta e sete reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8EAB287C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 71/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 09.560.267/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE SEDE DO

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO N° 604/2015 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5DF434C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 72/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRÚRGICOS LTDA EPP
CNPJ: 79.733.572/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO N° 604/2015 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 1.293,27 (hum mil duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:121FA9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 75/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 47/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 07.728.572/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E MÓVEIS, EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 10325.293000/1140-01, 10325.293000/1140-02, Termo de Adesão PQCMS e Resolução SESA n°82/2016
VALOR GLOBAL: R$ 1.595,00 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ED41BD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 76/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 47/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: M MOBILE EIRELI EPP
CNPJ: 15.764.033/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E MÓVEIS, EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 10325.293000/1140-01, 10325.293000/1140-02, Termo de Adesão PQCMS e Resolução SESA n°82/2016
VALOR GLOBAL: R$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:170E30A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 77/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 47/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 16.096.591/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E MÓVEIS, EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 10325.293000/1140-01, 10325.293000/1140-02, Termo de Adesão PQCMS e Resolução SESA n°82/2016
VALOR GLOBAL: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FC0B7282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 78/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 47/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E MÓVEIS, EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 10325.293000/1140-01, 10325.293000/1140-02, Termo de Adesão PQCMS e Resolução SESA n°82/2016
VALOR GLOBAL: R$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinqüenta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:72699463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 79/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 47/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI ME
CNPJ: 12.727.278/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E MÓVEIS, EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 10325.293000/1140-01, 10325.293000/1140-02, Termo de Adesão PQCMS e Resolução SESA n°82/2016
VALOR GLOBAL: R$ 13.210,60 (treze mil duzentos e dez reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1C194639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 74/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 47/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
CNPJ: 20.021.875/0001-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E MÓVEIS, EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 10325.293000/1140-01, 10325.293000/1140-02, Termo de Adesão PQCMS e Resolução SESA n°82/2016
VALOR GLOBAL: R$ 4.365,00 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ABBB477C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 059/2016
PROCESSO INTERNO Nº 145/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em Psiquiatria Infantil, destinado ao menor João Lucas dos Santos Gomes
VALOR CONTRATADO**: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **DF MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.**
CNPJ Nº **16.926.416/0001-75**
Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de outubro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C84D840F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.422 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Regulamenta o processo de consulta à comunidade escolar para designação de direção e direção auxiliar das instituições educacionais da rede municipal de ensino.

O Prefeito do município de Carlópolis, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar o processo de consulta à comunidade escolar para a designação de direção e direção auxiliar das instituições educacionais, conforme previsto no art. 39 da Lei Municipal nº 1.210, de 29 de setembro de 2014,

DECRETA:

I - DO PROCESSO DA CONSULTA

Art. 1o A designação de direção e direção auxiliar das instituições educacionais da rede municipal de ensino do município de Carlópolis é competência do Chefe do Poder Executivo.
§ 1o A designação de que trata o *caput*, será para mandato de dois anos, permitida uma recondução imediata.
§ 2o A recondução estará vinculada à aprovação da comunidade escolar, por meio de consulta a ser realizada simultaneamente em todas as instituições educacionais da rede municipal de ensino.
§ 3o A função de direção auxiliar é exclusiva para instituição educacional com funcionamento em três períodos diários, observada a necessidade a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Serão excetuados deste processo de consulta às instituições educacionais: CMEI – Professora Isabel Dalla Bernardino da Silva e Escola Municipal Joaquim do Prado – Ensino Fundamental.

Art. 3o Para fins do presente Decreto, entende-se por comunidade escolar, todos os profissionais do magistério, funcionários, pais ou responsáveis e alunos maiores de dezesseis anos, da instituição educacional onde se dará a designação da direção.

Art. 4o O processo de consulta será:
I - supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação;
II - coordenado pela Comissão Consultiva Central;
III - executado pelas instituições educacionais da rede municipal de ensino por meio das suas Comissões Consultivas.
Parágrafo único. Toda e qualquer reunião que ocorrer em vista do processo de consulta, será lavrada em ata, em livro próprio da instituição educacional ou da Secretaria Municipal de Educação.

II - DO VOTO

Art. 5o A consulta para a continuidade do mandato de direção e de direção auxiliar será realizada de dois em dois anos, no mês de novembro do calendário civil, por meio de voto secreto e facultativo dos membros da comunidade escolar aptos a votar, vedado o voto por representação.

Art. 6o Estão aptos a votar:
I - profissionais do magistério que estejam em exercício na instituição educacional;
II - funcionários em exercício na instituição educacional;
III - pais ou responsáveis, perante a instituição educacional, pelo aluno menor de dezesseis anos;
IV - aluno com no mínimo dezesseis anos completos até a data da consulta.
Parágrafo único. Cada pessoa apta a votar, terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno.

III - DA DIREÇÃO

Art. 7o São requisitos para o exercício da função de direção e de direção auxiliar:
I - pertencer ao Quadro Próprio do Magistério;
II - possuir formação em nível superior, em curso de licenciatura;
III - possuir experiência docente de no mínimo três anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado;
IV - ter disponibilidade legal para assumir a função, no caso de instituição educacional que tenha demanda de quarenta horas de direção;
V - não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitado em julgado nos últimos dois anos.

IV - DAS COMISSÕES

Art. 8o A Comissão Consultiva Central será composta por servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação indicados pelo Dirigente da Educação Municipal.

Art. 9o Haverá em cada instituição educacional, uma Comissão Consultiva composta por dois representantes dos professores

docentes, um da equipe de suporte pedagógico e um funcionário, todos indicados por seus pares.
§ 1º Compete ao diretor da instituição educacional realizar os procedimentos necessários para a escolha dos membros da Comissão Consultiva de que trata o *caput*.
§ 2º Se a instituição educacional não possuir profissionais em função de suporte pedagógico poderá ser indicado mais um professor docente.
§ 3º Não poderão compor a Comissão Consultiva da Instituição Educacional o diretor e o diretor auxiliar, bem como os cônjuges e parentes destes até o segundo grau.
§ 4º O diretor da instituição educacional encaminhará à Comissão Consultiva Central, por meio de ofício, os nomes dos membros da Comissão Consultiva da Instituição Educacional.

Art. 10. Após constituídas, as Comissões Consultivas elegerão um dos seus membros para presidi-la.

Art. 11. Cabe à Comissão Consultiva Central:
I - organizar e implantar o processo de consulta;
II - divulgar a instalação do processo de consulta mediante o Edital de Divulgação;
III - preparar e repassar às Comissões Consultivas das Instituições Educacionais, todas as informações necessárias, bem como todo o material necessário à realização do processo de consulta;
IV - assessorar as Comissões Consultivas das Instituições Educacionais, quando necessário;
V - coordenar e supervisionar as ações das Comissões Consultivas das Instituições Educacionais e de seus diretores;
VI - orientar o diretor da instituição educacional sobre as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento deste Decreto;
VII - receber do diretor da instituição educacional a relação dos membros da Comissão Consultiva da Instituição, respeitando os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
VIII - apreciar e esclarecer dúvidas ocorridas durante o processo de consulta e não resolvidas pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional;
IX - analisar em segunda instância, os recursos interpostos e encaminhar ao Dirigente da Educação Municipal;
X - analisar e dar os devidos encaminhamentos aos casos omissos, bem como julgar os recursos interpostos recebidos das Comissões Consultivas das Instituições Educacionais;
XI - receber das Comissões Consultivas das Instituições Educacionais, após concluída a consulta, a listagem dos diretores e do diretor auxiliar com direito à recondução;
XII - receber e manter sob guarda, as Atas de votação, escrituração e Ata do resultado final da votação, acompanhada das cédulas, devidamente lacrados, e encaminhá-las ao setor competente para fins de designação da função de direção e de direção auxiliar para mais um período de dois anos.

Art. 12. Compete à Comissão Consultiva das Instituições Educacionais as seguintes atribuições:
I - planejar, organizar e executar o processo de consulta na instituição educacional;
II - responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;
III - divulgar amplamente na instituição educacional, a data em que ocorrerá a consulta;
IV - lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reuniões;
V - carimbar as cédulas com o nome da instituição educacional;
VI - elaborar a lista dos aptos a votar, que será utilizada no dia da consulta;
VI - fiscalizar o processo de consulta, principalmente no dia da votação;
VIII - designar, credenciar e instruir os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras, com a devida antecedência, utilizando formulários próprios;
IX - providenciar as urnas para as mesas receptoras;
X - receber e decidir acerca dos pedidos de impugnação contra atos de votação ou escrutinação não resolvidos pelas respectivas mesas;
XI - colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-s e em Ata respectiva;
XII - encaminhar à Comissão Consultiva Central, os recursos contra decisões relacionadas aos pedidos de impugnação dos atos de votação ou escrutinação;
XIII - encaminhar à Comissão Consultiva Central, devidamente lacradas, as Atas de votação, de escrutinação e o resultado final, após o encerramento do processo de votação e escrutinação;
XIV - divulgar o resultado final do processo de consulta por seu presidente.

Art. 13. A Comissão Consultiva da Instituição Educacional será responsabilizada administrativamente por atos praticados em desacordo com a legislação vigente.

V - DAS PROIBIÇÕES

Art. 14. Não será permitido, durante todo o dia da consulta:
I - aos mesários e escrutinadores, o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda da direção e direção auxiliar em exercício;
II - o uso de alto-falantes e amplificadores de som com a finalidade de induzir os votantes;
III - qualquer distribuição de material de propaganda;
IV - a prática de aliciamento, coação ou manifestação, tendentes a influir na vontade do votante;
V - o transporte de votantes por parte da direção ou direção auxiliar em exercício.

VI - DAS MESAS RECEPTORA E ESCRUTINADORA

Art. 15. A mesa receptora será designada pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional e constituída por cinco votantes, sendo três membros efetivos e dois suplentes, que escolherão entre si o presidente e o secretário.
§ 1º Não poderão ausentar-se simultaneamente, o presidente e o secretário.
§ 2º Na ausência temporária do presidente, o secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo de consulta.

Art. 16. Compete à mesa receptora:
I - rubricar as cédulas oficiais;
II - verificar, antes da efetivação do voto, a coincidência da assinatura do votante, por meio da apresentação do RG ou outro documento oficial com foto que o identifique.

Art. 17. Em cada mesa receptora haverá listagem de eleitores, que não deverá ultrapassar duzentos votantes, organizada pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional.

Art. 18. A mesa receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto dos votantes.

Art. 19. Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora os seus membros e durante o tempo necessário à votação, o votante.
Parágrafo único. É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à mesa receptora, sob qualquer pretexto, salvo o presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, ouvidos os seus membros, quando solicitado.

Art. 20. Caberá ao presidente da mesa assegurar a ordem e o direito à liberdade de escolha do votante, e ao presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, assegurar a ordem em toda a instituição educacional.

Art. 21. Os trabalhos da mesa receptora terão início às oito horas e término às 19 horas, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 22. Encerrados os trabalhos da mesa receptora estas serão automaticamente transformadas em mesa escrutinadora.

Art. 23. Nenhuma pessoa estranha à mesa escrutinadora poderá intervir, sob qualquer pretexto, em seu regular funcionamento, salvo o presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional.

Art. 24. A escrutinação será realizada ininterruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.

Art. 25. A mesa escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna.
Parágrafo único. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato poderá constituir motivo de anulação da urna.

Art. 26. Se a mesa escrutinadora concluir que a irregularidade resultou de fraude, anulará a urna, fará a contagem dos votos em separado desta urna, devendo ser encaminhado à Comissão Consultiva Central o relatório circunstanciado da ocorrência acompanhado de toda a documentação comprobatória do ocorrido para decisão.

Art. 27. As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa.

Art. 28. Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”, respectivamente.

Art. 29. Serão nulos os votos:
I - registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
II - em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
III - em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do votante;
IV - que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.

Art. 30. Concluídos os trabalhos de escrutinação, os resultados deverão ser lavrados em Ata e todo o material deverá ser encaminhado à Comissão Consultiva da Instituição Educacional.

VIII - DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Art. 31. A Comissão Consultiva da Instituição Educacional pronunciar-se-á, por meio de decisões, sobre os pedidos de impugnação contra atos de votação e escrutinação, em vinte e quatro horas, contadas a partir do recebimento.
§ 1º Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado.
§ 2º Das decisões de que trata o *caput*, cabe recurso à Comissão Consultiva Central.
§ 3º O presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional deverá anotar em Ata, o local, o dia e a hora do recebimento das impugnações dos recursos.

Art. 32. Os pedidos de impugnação contra atos da votação e/ou da escrutinação deverão ser dirigidos ao presidente da mesa receptora ou escrutinadora, respectivamente, os quais decidirão de imediato.
§ 1º Havendo controvérsia na decisão referida no *caput*, caberá à Comissão Consultiva da Instituição Educacional solucioná-la.
§ 2º Todas as ocorrências devem ser detalhadamente registradas em Ata, sob pena de responsabilidade dos componentes da mesa receptora e/ou escrutinadora.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 33. Recebida a documentação das mesas de escrutinação, a Comissão Consultiva da Instituição Educacional deverá:
I - verificar toda a documentação;
II - verificar se a contagem dos votos está correta, procedendo à recontagem dos votos, se constatado algum erro;
III - decidir quanto às irregularidades registradas em Ata;
IV - apurar e divulgar o resultado final, homologado pelo seu presidente;
V - encaminhar à Comissão Consultiva Central as Atas de votação, de escrutinação e o resultado final, cujas fotocópias serão arquivadas na instituição educacional.

Art. 34. Será considerado aprovado para a continuidade do exercício de função de direção, o diretor que obtiver o maior número de votos válidos identificados pelo SIM.
§ 1º Será considerado aprovado para a continuidade do exercício de função de direção auxiliar, o diretor auxiliar que obtiver o maior número de votos válidos identificados pelo SIM.
§ 2º Em caso de empate entre SIM e NÃO, a recondução ficará a critério do Chefe do Poder Executivo, podendo ou não ser designado outro profissional do magistério, atendidos os requisitos estabelecidos no art. 7º.
§ 3º No caso da não aprovação da direção em exercício ou da direção auxiliar, para a continuidade do mandato, o Chefe do Poder Executivo nomeará outro profissional, respeitado o que dispõe o art. 7º deste Decreto.

Art. 35. Após a contagem dos votos, a Comissão Consultiva da Instituição Educacional deverá registrar o resultado final da consulta e encaminhar à Comissão Consultiva Central.

Art. 36. Cabe à Comissão Consultiva da Instituição Educacional divulgar o resultado final do processo de consulta após sua homologação.

Art. 37. Da divulgação do resultado final caberá recurso, no prazo de quarenta e oito horas, que será julgado em primeira instância pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional, em segunda instância pela Comissão Consultiva Central e em terceira instância pelo Dirigente da Educação Municipal.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. No caso da não aprovação do diretor em exercício, para a continuidade do mandato, o Chefe do Poder Executivo nomeará outro profissional, respeitado o que dispõe o art. 7º deste Decreto.
Art. 39. A gestão da direção e da direção auxiliar de instituição educacional será de dois anos, com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente, sendo admitida somente uma recondução consecutiva.

Art. 40. No caso de afastamento da direção ou da direção auxiliar por período superior a trinta dias, a substituição será feita pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 41. Em caso de vacância da direção ou da direção auxiliar, será designada pelo Chefe do Poder Executivo, nova direção ou direção auxiliar, somente para completar o mandato, podendo ser novamente indicado para continuidade sem submeter-se ao processo de consulta, iniciando-se aí, a contagem do tempo de exercício na função.

Art. 42. Publicado o ato de nomeação das direções e direção auxiliar, será dada posse aos designados.

Art. 43. A direção ou direção auxiliar poderá ser destituída da função a pedido ou por ato motivado, pelo Chefe do Poder Executivo ou Dirigente da Educação Municipal, garantindo-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 44. A direção ou direção auxiliar poderá ser destituída da função antes do término do seu mandato, a pedido da comunidade escolar, mediante plebiscito, com requerimento contendo assinaturas da maioria simples de cada segmento dos aptos a votar da comunidade escolar.
§ 1º Reunidas as assinaturas, o requerimento será enviado à Secretaria Municipal de Educação para seu deferimento e execução dentro de sessenta dias.
§ 2º O quorum para validar o plebiscito é de no mínimo cinquenta por cento mais um dos aptos a votar da comunidade escolar.

Art. 45. Os diretores deverão participar de programas de capacitação pedagógica-administrativa definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 46. Nas instituições educacionais, onde a direção ou direção auxiliar não tiver a pretensão de recondução, o Chefe do Poder Executivo designará outro profissional do magistério para a função para mandato de dois anos, atendidos os requisitos estabelecidos no art. 7o.

Art. 47. O Dirigente da Educação Municipal poderá, mediante instrução normativa, ouvida a Comissão Consultiva Central, baixar instruções que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 48. Os casos omissos ao presente Decreto serão resolvidos pela Comissão Consultiva Central.

Art. 49. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlópolis, 24 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C8B0069A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE USO E RESPONSABILIDADE DE BEM PÚBLICO

Permitente: Prefeitura Municipal de Colombo – **Izabete Cristina Pavin**

Permissionária: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE UVA E VINHO DE COLOMBO - COOPERUVA, CNPJ 11.914.908/0001-27.

Objeto: Equipamentos para processamento de uva e envase de vinho, conforme memorial descritivo e memorial fotográfico integrantes no processo administrativo 21105/2016, ambos sob guarda da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo será de 24 (vinte quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Setembro de 2016.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D7ABC4E9

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de COLOMBO, pela sua Prefeita Municipal **IZABETE CRISTINA PAVIN**, e o Estado do Paraná, por seu Governador, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a **Audiência Pública** que será realizada no dia 24 de Novembro de 2016, das 13:30 às 17:00 horas, no Auditório da Regional Maracanã, situado na Rua: Dorval Ceccon, nº 664, Alto Maracanã, neste Município, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.colombo.pr.gov.br. ou fone: (41) 3656-8081.

Curitiba, 21 de outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:03DFB636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Ref.: Processo Administrativo nº. 7784/2016
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº. 082/2016**, cujo objeto é Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo.
Os Secretários Municipais de Assistência Social, Administração, Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições acolhem o Parecer Jurídico n° 317/2016 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **IMPROVIMENTO** do recurso da licitante **TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, Processo Administrativo nº. 27079/2016 mantendo assim a decisão do Pregoeiro.
É a decisão.

Colombo, 24 de outubro de 2016.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

DARCI MARTIN BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5CA13C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PP N° 084/2016

Processo Administrativo nº. 11842/2016
Os Secretários Municipais de Assistência Social, de Administração, de Agricultura e Abastecimento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de Educação, de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, de Fazenda, de Governo, de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, de Meio Ambiente, de Obras e Viação, de Planejamento e de Saúde da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016**, que tem por objeto a contratação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência que integra o edital
PROPONENTE VENCEDOR: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - LOTE 001** – VALOR: **R$ 85.031,34** (oitenta e cinco mil, trinta e um reais e trinta e quatro centavos) e **LOTE 002** – VALOR: **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme descrito em edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, no nome da Contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 25 de outubro de 2016.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração e interino de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

CÉZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9CA87AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016

Processo: 22714/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: CITY GARDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.508.398/0001-83,
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de leivas de grama do tipo "Esmeralda" e " São Carlos" para manutenção de parques, praças e jardins municipais da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1389/2015.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de outubro de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:8B8B0B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO Nº 267/2015 – INEXIGIBILIDADE 037/2015

Processo: nº 26159/2016
Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal da Administração – **José Mauri Henemann**
Contratada: Santa Justina Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.233.373/0001-14.
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 61.894,32 (Sessenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária contida na LOA nº 1389/2015 – DO 09.05.11.331.0009.2022.339039; Desdobramento 41.00; e, Fonte de Recursos 1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de outubro de 2016 a 14 de outubro de 2017.
Local e Data da Assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2016.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:9AEA2B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO 468/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.
Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.252,82 (Dez mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
642 4.4.90.52.00.00 1794 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.12.365.0010.1012 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS
557 4.4.90.51.00.00 1794 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.252,82
Total das Suplementações ..... R$ 10.252,82

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
641 3.3.90.30.00.00 1794 MATERIAL DE CONSUMO 10.252,82
Total das Anulações ..... R$ 10.252,82

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:134956E5

GOVERNADORIA
DECRETO 467/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.002	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
10.002.08.243.0009.6033			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
	3.3.50.43.00.00	1939	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.12.365.0010.1012			**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS**	
557	4.4.90.51.00.00	1794	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
Total da Suplementação ..... R$ 24.500,00				

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA		**FONTE**	**VALOR**
2.4.2.1.99.01.00.00	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – APOIO AS CRECHES – BB Nº 27.785-1	794	22.000,00
1.7.2.2.99.99.00.00	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – BB Nº 29.379-2	939	2.500,00
Total do Excesso de Arrecadação ..... R$ 24.500,00			

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A86D4D8C

GOVERNADORIA
PORTARIA 1574/2016

PORTARIA Nº 1574 de 24 de outubro de 2016.

"INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 80, II, letra "c", c/c art. 56, inciso VI, da L.O.M. e demais disposições legais**;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Comissão de Sindicância para promover a apuração de eventual responsabilidade técnica na construção do Reservatório de Agua do Jardim Cairi, ficando assim constituída:

NOME	**CARGO**	**ATRIBUIÇÃO**
Mario José Vivi	**Desenhista (Sec. Obras)**	**Presidente**
CPF 458.837.429-04		
Maria Silmara L. Correa	**Agente Adm**	**Secretário**
CPF 507.727.409-68		
Luiz Sergio Piffer	**Agente Oficial Adm**	**Membro**
CPF 436.961.209-87		

Art. 2º A Comissão nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 24 de outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E3789F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004 2016 - PONTO FACULTATIVO

PORTARIA N.º004/2016

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir ponto facultativo nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2016, nas repartições públicas da Câmara Municipal de Contenda, devido ao dia do servidor público comemorado no dia 28 de outubro e dia de finados no dia 02 de novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 25 de outubro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:35910F85

CÂMARA MUNICIPAL
TRAMITAÇÃO EMENDA LEI ORGANICA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, cumprindo com disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber a toda a população do Município, que se encontra em trâmite, Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, o qual da nova redação ao artigo 35, "caput", da L.O.M.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:BE25BE30

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
Processo de Compra Direta n. 023/2016 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de quadros magnéticos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de 02 (dois) quadros magnéticos para a Câmara Municipal, conforme Termo de Referência, ficando retificada a dotação orçamentária informada no termo de ratificação anterior. É vencedora a empresa:

- INFOARTES STUDIO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.644.872/0001-98, com endereço na avenida João Franco, nº 62, loja 03B, Centro, Contenda, Paraná.

- Valor total: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo;
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;
4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em Geral. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:ECE54285

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA

Processo de Compra Direta - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de molas hidráulicas para porta de vidro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de duas molas hidráulicas de piso, para a porta de vidro da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constante neste Processo e proposta vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- VIDRAÇARIA 3M LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 80.784.176/0001-10, com endereço na Avenida São João, s/n, Centro, Contenda, Paraná.

- Valor total: R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais).

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo –
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo,
3.3.90.30.24.00 - Material para manutenção de bens imóveis. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:42668E8C

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 004 2016

SÚMULA: "Autoriza a realização do 2° Concurso Fotográfico da Câmara Municipal de Contenda e aprova seu Regulamento".

Faço saber que, a Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná aprovou e eu, Ary Alberti Neto - Presidente, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com o artigo 41 - II da Lei Orgânica Municipal promulgo o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Concurso de Fotografia no ano de 2016, pela Câmara Municipal de Contenda, e aprovado seu Regulamento, parte integrante desta Resolução, o qual estabelece as respectivas regras e o tema "Amo minha Cidade".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 004/2016
REGULAMENTO DO 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA
TEMA: "AMO MINHA CIDADE"

OBJETIVOS

I - Este é um concurso de caráter exclusivamente cultural e recreativo, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, e será realizado pela Câmara Municipal de Contenda.

II - O 2º Concurso de Fotografia da Câmara Municipal de Contenda tem por finalidade incentivar a arte da fotografia, oportunizando o reconhecimento de talentos, divulgando a diversidade artística e mostrando características e peculiaridades de nossa cidade.

REGRAS GERAIS

III - O tema para o Concurso Fotográfico 2016 será "Amo minha Cidade**",** e serão selecionadas as fotos adotando-se os critérios abaixo descritos, cumulativamente:
III.I. Somente serão aceitas as fotos feitas dentro do município de Contenda, que tenham como objetivo mostrar a visão do morador contendense sobre a cidade e seu sentimento em relação a ela, o campo, geografia, natureza, localidades, construções, animais, enfim, peculiaridades de nosso município, desde que não sejam fotografadas pessoas.
III.II. Cada participante poderá se inscrever com apenas 01 (uma) foto, que poderá ser colorida ou preto e branco, impressa no tamanho padrão de 15X21 cm, com preenchimento total do papel fotográfico.
III.III. As fotos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Contenda entre os dias 08/11/2016 e 08/12/2016.
III.IV. Cada foto deverá ter sua identificação feita pelo funcionário da Câmara Municipal, e o participante deverá preencher a ficha de inscrição, informando nome do autor, endereço, indicação do local da foto, e-mail e/ou mídia social e telefone. Com a foto deverá ser anexada autorização de uso conforme Anexo II, e menores de 18 (dezoito) anos podem se inscrever desde que tenham autorização dos pais (conforme modelo do Anexo I) e autorização de uso da imagem (Anexo II).

IV. Os participantes deverão declarar ser responsáveis pela autoria das fotos encaminhadas e que elas não constituem plágio, ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros, e eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no concurso.

V - A inscrição do trabalho no Concurso Fotográfico 2016 por parte do autor, autoriza a divulgação e a exploração na mídia em geral por parte da Câmara Municipal de Contenda. Todo material inscrito será de posse da promotora do evento, ficando, por seu critério a divulgação de imagens na mídia e/ou outros meios de comunicação, sem ônus para a promotora e direito de imagem aos autores.
VI - Fica aprovado o modelo de Ficha de Inscrição e de Autorização de Uso de Imagem, constantes nos Anexos I e II deste Regulamento.

VII – A entrega da fotografia e documentos poderá ser feita na Câmara Municipal, situada na Rua Themóteo Cordeiro,165, próximo ao Hospital Municipal.

VIII - A data da premiação será em 19 de Dezembro de 2016, às 19:00hs, no Plenário da Câmara Municipal, e serão selecionadas as 12 (doze) melhores fotos para premiação.

IX - Por ser um concurso cultural, fica proibida a participação de fotógrafos profissionais.

X - A Câmara Municipal de Contenda entrará em contato com o (s) vencedor (es), via e-mail, telefone ou mídia social, de acordo com os dados informados pelo participante.

XI - As melhores fotos, receberão um certificado de reconhecimento da Câmara Municipal e serão divulgadas na mídia impressa que serve a nossa cidade, no site da Câmara e em outros meios de divulgação, a critério do Presidente da Câmara.

XII - A simples participação neste concurso implica na total concordância com os seus termos.

JULGAMENTO

XIII - A escolha das melhores fotos ficará a cargo da Divisão de Comunicação Social, da Câmara Municipal de Contenda, e a decisão final sobre a melhor foto é inquestionável e irrecorrível.
XIV - Serão desclassificados:
os participantes que enviarem conteúdos que não preencham todas as condições previstas neste regulamento;
participantes que enviarem conteúdos considerados impróprios pela comissão julgadora, tais como aqueles que contenham expressões contrárias à moral e aos bons costumes; que contenham conotação discriminatória; que incitem práticas ilegais ou que agridam a imagem e/ou direito da promotora ou de terceiros.
XV - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 24 de outubro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 004/2016
REGULAMENTO DO 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA
TEMA: "AMO MINHA CIDADE"
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do participante: _____
Identificação do participante (CPF ou RG): _____
Nome do pai, mãe ou responsável se menor de 18 anos: ____
E-MAIL: _____
Telefone Fixo (com DDD): _____
Telefone Celular (com DDD): _____
Telefone Recados (com DDD): ____
Endereço Completo: _____
CEP: _____
Cidade:_____ Estado: _____
Local da foto:_____

Declaro ter lido e compreendido todas as regras do REGULAMENTO DO CONCURSO, incluindo Declaração de Autorização de Uso de Imagem por mim produzida (conforme Anexo desta Ficha de Inscrição), e manifesto minha concordância com as mesmas.

Local e Data: _____

Assinatura do participante

Assinatura do pai, mãe ou responsável
(Quando menor de idade)

RESOLUÇÃO Nº 004/2016
REGULAMENTO DO 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA
TEMA: "AMO MINHA CIDADE"
ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

EU,_____, nacionalidade; estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº._____ , inscrito no CPF/MF sob nº _____,) (se menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal), _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº._____ , inscrito no CPF/MF sob nº _____,) residente à Av/Rua _____ , nº. _____, município de Contenda, Estado do Paraná, AUTORIZO o uso de minha imagem, bem como da fotografia apresentada em meu nome no Concurso de Fotografia 2016, para serem utilizadas pela Câmara de Contenda, com sede na Rua Temotheo Cordeiro, 165, Jardim Paraná – Contenda – Paraná, para divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e fotografia acima mencionadas em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) impressos em geral (jornais, cartazes, etc.); (II) site oficial e outras mídias eletrônicas da Câmara Municipal de Contenda, (III) exposições; (IV) outras formas de divulgação. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que

autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

____, dia _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome da criança:
Por seu Responsável Legal:
Telefone p/ contato:

Assinatura do pai, mãe ou responsável
(Quando menor de idade)

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:D6386CDD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 265/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar a pedido, O (A) Sr.(a) ADAUTO CORDEIRO DE SOUZA , portador (a) do RG nº 787.687-4- PR do Cargo Secretário Municipal Obras Viação e Serviços Urbanos – SB-1 , a partir de 31/10/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:B763011D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 019/2016

PORTARIA N° 019/2016, de 24 de outubro de 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO DEVIDO AO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO EM 28 DE OUTUBRO DE 2016.

JOEL J. MÜLLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:
Considerando que dia 28 de Outubro do ano de 2016 é feriado municipal do dia do Servidor Público Municipal, conforme previsto no artigo 198 da Lei Complementar nº 002/2005 bem como a contenção de despesas da sede do Poder Legislativo Municipal, considerando conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis, não haverá expediente no dia 27/10/2016.
RESOLVE:
Art. 1° O Presidente do Legislativo resolve que no dia 27 de Outubro (Quinta feira), a Câmara Municipal de General Carneiro estará em Recesso devido ao feriado de 28/10/2016 (Sexta Feira) – Dia do Servidor Público, exceto se houver convocação de sessão extraordinária nos referidos dias, nos termos do Regimento Interno.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 24/10/2016, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2016.

JOEL J. MÜLLER
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:BE1D57FD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 020/2016

PORTARIA N° 020/2016, de 24 de outubro de 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO DEVIDO AO FERIADO NACIONAL DE 02 DE NOVEMBRO, DIA DE FINADOS.

JOEL J. MÜLLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:
Considerando a contenção de despesas da sede do Poder Legislativo Municipal, bem como para fins de tratamento isonômico entre os servidores do Legislativo e do Executivo, haja vista que por deliberação do Exmo. Sr. Prefeito o funcionalismo público na esfera do Poder Executivo não terá expediente nos dias 03/11/2016 e 04/11/2016 devido a recesso fixado pelo Decreto nº 158/2016 publicado em 24/10/2016 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1° O Presidente do Legislativo resolve que nos dias 03 de novembro (Quinta feira) e 04 de novembro (Sexta Feira), a Câmara Municipal de General Carneiro estará em Recesso devido ao feriado de 02/11/2016 (Quarta Feira) – Dia de Finados, exceto se houver convocação de sessão extraordinária nos referidos dias, nos termos do Regimento Interno.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 24/10/2016, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2016.

JOEL J. MÜLLER
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:F391A00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Na publicação do dia 21/09/2016, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO V- Nº1091, Código identificador: 038397F9, referente à: **CONTRATO Nº: 136/2016**: Onde se lê: "**Objeto:** AQUISIÇAO DE REVISTAS JORNAIS E CERTIFICADOS DO PROERD 2016, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO."
Leia se**: "Objeto:** CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER APROXIMADAMENTE 30 ALUNOS SEMANALMENTE COM CARGA HORARIA DISTRIBUIDA ENTRE AS 08h00min E 17h00min HORAS. LOCAL DE ATENDIMENTO: SÉDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

Registre-se
Publique-se

General Carneiro, 25 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A740A46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.440/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte especificação:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.2.123-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS	
3.3.90.30.752-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1335	R$. 5.000,00
3.3.90.39.753-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1335	R$. 5.000,00
TOTAL	R$. 10.000.00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0401-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0401.04.122.0007.2.008-MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.063-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009 – Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2020/2011 – datada de 23/07/2011.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 25 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D2960542

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.396/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.440/2.016 de 25 de Outubro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte especificação:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.2.123-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS	
3.3.90.30.752-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1335	R$. 5.000,00
3.3.90.39.753-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1335	R$. 5.000,00
TOTAL	R$. 10.000.00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0401-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0401.04.122.0007.2.008-MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.063-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009 – Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2020/2011 – datada de 23/07/2011.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 25 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E3A70135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD e GEOTEXTIL em vala do ATERRO SANITÁRIO do Município de Goioerê.
Horário: 09:00 horas. Data: 11/11/2016.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 25 de outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FC574625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS, MURO DE FECHAMENTO, GRADES, PORTÃO DE FECHAMENTO FRONTAL, PINTURA E PLANTIO DE GRAMA, DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), MUNICIPIO DE GOIOERE.
Horário: 14:30 horas. Data: 11/11/2016.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 25 de outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:078CF133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 072/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
Horário:09:00 horas. Data:16/11/2016.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 25 de outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6ECE8F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº. 025/2016

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NOS DIAS 31 DE OUTUBRO E 01 DE NOVEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais, resolve **DECRETA:**

Considerando o aniversário do município no dia 30 de Outubro e o Feriado de Finados no dia 02 de Novembro de 2016,

Art. 1° - Fica declarado Ponto Facultativo Municipal nos dias 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2016 em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Goioxim, mantendo-se os serviços essenciais.

Parágrafo Único- As Secretarias cujos serviços essenciais não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais devendo obedecer escala própria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados disposições em contrário.

Goioxim, 25 de Outubro de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:52967C3C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 48/2016, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: REDE SAÚDE IMPORTAÇÃO E COMECIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 00.291.003/0001-21 MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Guarapuava-PR CEP 85010-250, HORTOPLUS PRODUTOS ODOTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 17.676.642/0001-08 RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010. Num total geral de R$ 31.981,00 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais).

Goioxim, 25/10/2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:13CEC9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 59/2016

Data : 25 de outubro de 2016.

Ementa: Declara ponto facultativo o dia 1° de novembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, § 2° da Lei Orgânica Municipal e art. 250 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra e, considerando o contido no Decreto Municipal n. 030/2016,

R E S O L V E

Artigo 1º. É facultativo aos senhores Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, o ponto do dia 1° de novembro de 2016, data entre os feriados de 31 de outubro (Dia do Evangélico) e 02 de novembro (Finados).
Artigo 2º.- Em razão do disposto no art. 1° da presente Portaria, fica transferida para o dia 03 de novembro de 2016, às 20h (vinte horas) a 34ª sessão ordinária desta Câmara Municipal.
Artigo 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:5F05CE6C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 58/2016

Data : 25 de outubro de 2016.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 6/2016.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 6/2016 que tem como objeto *a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de gestão pública*

integrada, contendo os seguintes módulos: Almoxarifado; Atendimento ao Tribunal de Contas PR; Compras e Licitações; Contabilidade Pública; Controle de Processos e Protocolo; Frotas; Gerenciamento do Plano Plurianual; Diretrizes Orçamentárias;. Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal; Patrimônio; Portal da transparência; Recursos Humanos; Tesouraria e serviço de implantação do sistema de gestão pública integrada e conversão da base de dados pré-existente, inclusive os dados dos módulos: contabilidade pública, tesouraria e gerenciamento do Plano Plurianual e Diretrizes orçamentárias do ano de 2005 até 2016; Serviços de treinamento e capacitação para os usuários dos diversos módulos do sistema de gestão pública integrada, com vigência de 12 (doze) meses à partir de 1° (primeiro) de janeiro de 2017 até 31/12/2017, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos deste Edital e seus anexos, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as condições mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência, à seguinte empresa: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ 12.402.787/0001-05, no valor de R$ 84.670,76 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º. Convocar o adjudicatário citado no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria, comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra – PR, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital do Pregão Presencial 6/2016.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:6765E36C

PROJUR
DECRETO Nº 329/2016 DATA: 25.10.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 478.700,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1966 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 478.700,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
300	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102	330.000,00
303	3339030000000000000 - Material de consumo	102	47.700,00
306	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	10.000,00
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0026			
321	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	107	50.000,00
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			
Funcional: 0013.0392.0032			
377	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	0	3.200,00
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0034			
402	3339030000000000000 - Material de consumo	132	37.800,00
TOTAL GERAL		**478.700,00**	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
295	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	50.000,00
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0026			
299	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	3.200,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 60% - Pessoal			
Funcional: 0012.0365.0028			
328	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	307.700,00
330	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	101	20.000,00
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos - Eja			
Funcional: 0012.0366.0029			
346	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	10.000,00
Unidade: 3 - Depto de Alimentação Escolar			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Departamento de Alimentação Escolar			
Funcional: 0012.0306.0033			
386	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	107	50.000,00
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0034			
407	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	132	37.800,00
TOTAL GERAL		**478.700,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municip

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C1B4750E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 079/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.060 – Encargos do Salário-Educação
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 241..... R$ 14.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 14.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.1.35.01.00.00 - TRANSF. SALÁRIO-EDUCAÇÃO..... R$ 14.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D47E87E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.53/2016, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis.. decorrente de Pregão n° 26/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a KUWANO & KUWANO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.253.374/0001-06. aditivam o contrato na importância de R$ 36.628,40 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 25 de outubro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:465EB8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3332/2016 REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1004/2016 de 19 de outubro de 2016;**

RESOLVE

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar, até o valor de **R$ 1.124.468,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....15.000,00
04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
04123004022.022000 – Manutenção do Dpto de Contabilidade
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....10.000,00
04.03 – Departamento de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – 510..15.000,00
05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.101000 – Coleta Seletiva
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....185.000,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 103.....100.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 103.....10.000,00
1239204012.072000 – Biblioteca Cidadã e Tele Centro
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 104.....16.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 104.....83.000,00
1236112012.028000 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 102.....1.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 103.....50.000,00
1236512022.033000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....7.000,00
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....168.668,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....60.000,00
2678226012.053000 – Manutenção do Departamento Rodoviario
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....35.000,00
08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....5.000,00
09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408032.087000 – IGD Bolsa Família
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 761.....5.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....80.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303..2.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 303.....7.300,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....78.000,00
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 30340.000,00
1030110012.039000 – Manutenção do CISOP
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....142.000,00
1030110012.079000 – Programa Mãe Paranaense
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303..5.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303..3.000,00
11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo
11.02 – Departamento de Turismo
2369522012.048000 – Manutenção do Departamento de Turismo
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....1.500,00
Total .....R$ 1.124.468,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

02 – Executivo Municipal
02.04 – Coord. Do Sistema de Controle Interno
0412404012.090000 – Manutenção da Coord. do Sistema de Controle Interno
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....5.000,00
03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.015000 – Atividades do Departamento de Almoxerifado
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....25.000,00
03.03 – Departamento de Patrimônio
0412204012.019000 – Manutenção do Departamento de Patrimônio
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....7.900,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000..3.000,00
03.04 – Departamento de Planejamento e Projetos
0412204012.020000 – Manutenção do Depto de Planejamento e Projetos
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....15.000,00
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0418204012.021000 – Manutenção do Corpo de bombeiros Comunitário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....30.000,00
04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
04122304022.022000 – Manutenção do Depto de Contabilidade
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.4.000,00
04123004030.001000 – Serviços da Divida Interna
4.6.90.71.00.0000 – Principal da Divida Contratual Resgatado – 000.....20.000,00
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000...10.000,00
99999999990.999000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.01.0000 – Reserva de Contingência – 000.....69.668,00
04.02 – Departamento de Receita, Cadastro e Tributação
0412304062.023000 – Atividades do Departamento de Receita, Cadastro e Tributação
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....6.000,00
04.03 – Departamento de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 510.....15.000,00
05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....20.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....4.000,00
2060620012.081000 – Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....21.000,00
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....20.000,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 10315.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 10410.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 104.8.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 10410.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....50.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 104.....5.000,00
1236212012.104000 – Casa Familiar Rural
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 00060.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....30.000,00
1236612012.082000 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103..4.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 103.....3.000,00
1236712012.083000 – Manutenção da Educação Especial
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103..9.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....4.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 103.....1.600,00
06.03 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 10315.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 10411.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....15.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....5.000,00
1236512022.033000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 101.....7.000,00
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....50.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545215011.016000 – Const. de Galerias de Águas Pluviais e Rede de Esgoto
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....104.000,00
07.05 – Departamento de Oficina Mecânica
2678226012.055000 – Manutenção do Departamento de Oficina Mecânica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....20.000,00
09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
08244308012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....20.000,00
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408032.087000 – IGD Bolsa Família
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 761.....5.000,00
0824408042.005000 – Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade

3.3.90.08.00.0000 – Outros Benefícios Assist. do Serviço Social – 000.....15.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 303.....5.000,00
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....150.000,00
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....50.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 30345.000,00
1030110012.079000 – Programa Mãe Paranaense
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 303..7.300,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 303.....2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....20.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 303.....5.000,00
1030210012.076000 – Consorcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU
3.1.71.70.00.0000 – Rateio P/ Partic. em Consorcio Público – 303.....10.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....20.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....18.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 30310.000,00
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....10.000,00
10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030110012.044000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 303.....5.000,00
Total .....R$ 1.124.468,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente o Cronograma de Desembolso a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:01BCF52D

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 23/2016

SÚMULA: Promove Servidora do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 16/2016, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, a seguinte servidora:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/Promoção
Vaneide Queiroz Mayer Mellara	Assistente de Imprensa	1	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de novembro de 2016.

Guaraniaçu, 25 de Outubro de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:559D7384

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público, a **DISPENSA** de licitação para contratação de serviços gráficos objetivando a confecção de livros do Regimento Interno do Poder Legislativo, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: COLLA E SILVA LTDA.
CNPJ Nº: 79.132.932/0001-48
VALOR: R$ 1.230,00 (Um Mil, Duzentos e Trinta Reais).

PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega do objeto e apresentação de Nota Fiscal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PRAZO FORNECIMENTO: 30 dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Contratação de serviços gráficos para confecção de 100 livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em material impresso nas dimensões de 148x210mm, capa e contra capa colorida em papel couche 210 gr., páginas internas em papel sulfite 90 gr. com impressão em preto e branco, totalizando 72 páginas.

Guaraniaçu, 25 de Outubro de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 035/2015

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:829FE3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 26/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA- ME
CNPJ: 10.383.777/0001-36

ITEM: 34
VALOR: R$ 332,60 (trezentos e trinta e dois reais sessenta centavos).
CONTRATO Nº: 1649

Contratado: ALVES E SARTOR LTDA EPP
CNPJ: 07.724.523/0001-20
ITEM: 36
VALOR: R$ 555,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco reais)
CONTRATO Nº: 1650

Contratado: HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ Nº: 05.888.881/0001-42
ITEM: 40
VALOR: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)
CONTRATO Nº: 1651

Contratado: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.115.617/0001-03
ITEM: 50
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
CONTRATO Nº: 1652

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.30.00 Material de Consumo
100021030510022.045.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares para as unidades básicas de saúde do Bairro Jardim Planalto e Jardim Real, neste município.
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:53090910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 26/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: MANOEL SOCORRO FIGUEIREDO ELETRÔNICA ME
CNPJ Nº: 06.116.209/0001-00
ITEM: 52
VALOR: R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).
CONTRATO Nº: 1653

Contratado: MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 08.289.362/0001-56
ITEM: 51
VALOR: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)
CONTRATO Nº: 1654

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.30.00 Material de Consumo
100021030510022.045.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares para as unidades básicas de saúde do Bairro Jardim Planalto e Jardim Real, neste município.
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8FA3E0F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição parcelada de material agrícola para os diversos setores da Administração municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

Data de abertura: 09.11.2016
Horário: 09:00 h
Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao site do município no seguinte endereço:
www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações), no Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br. Demais informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 25 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D68043C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 10.11.2016
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 25 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C5CDA269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 2641/2016, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme Programa Brasil Carinhoso, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 11/11/2016 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 11/11/2016 às 08:30 h
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 25 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C212D902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2015

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DEPROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2015, e disciplinado pelo Edital CP–03/2015; Considerando o edital de homologação das inscrições publicado no dia 03/12/2015; Considerando o edital, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 03/2015; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP e Jornal GAZETA, Considerando a Homologação Final do Concurso Público nº 03/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP em 21/12/2015.

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2015, disciplinado pelo Edital CP–03/2015 de 03/11/2015, publicado no Jornal GAZETA em 05/11/2015, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 03/2015 constante do EDITAL CP-03/2015 de 18/12/2015, Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, publicado em 21/12/2015.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco *(05)* dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–03/2015.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–03/2015, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2015

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
Farmacêutico Bioquímico			
01	15236	SIDNEI BORGES	74,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0683F2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 139/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de *Licença Maternidade* a servidora VALERIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES, portadora da CI/RG nº. 8.839.747-9 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 045.650.179-70, ocupante do cargo Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em conformidade com Art. 86 da Lei 41/94, contados a partir de 21/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:676077B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 138/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau médio de 40% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor DAYLON CAMPOS CARNEIRO, portador da CI/RG. nº. 10.777.900-0- PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 102.560.289-74, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 17/10/2016.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de Outubro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3E02EBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 137/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidor municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a partir de 03/10/2016, Adicional de Insalubridade de acordo com o grau especificado, sendo este sobre o salário mínimo, aos Servidores Municipais abaixo relacionados.

Nome	CPF	Cargo	Grau
Ademir Melo Santana	025.758.649-09	Motorista	20%
Carlos de Melo	749.502.909-91	Motorista	20%
Edson Aparecido da Silva	181.561.468-40	Motorista	20%
João Edson Almerão	830.639.649-09	Motorista	20%
Evanilda Pereira Batista Trosdtolf	021.396.789-82	Auxiliar de serviços gerais	20%

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade desde que em efetivo exercício de suas funções, e será suspenso automaticamente no período em que o servidor estiver em licença de qualquer natureza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4B8A403A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AUDIENCIA PUBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Prefeitura Municipal de Inácio Martins – PR, convida a população em geral para a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2016 às 19 horas no auditório da Câmara Municipal de Inácio Martins, sito a Rua Sete de Setembro nº 370, para a apresentação do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e do PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, elaborados pela empresa Ecotécnica Tecnologia e Consultoria LTDA., de acordo com a Lei de Saneamento (Lei Federal nº 11.445/2007 – Art. 19).

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:4BEFEC93

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 66/2015. Modalidade: Processo dispensa 44/2015. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de "Capela Mortuária. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio

Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EDMUNDO KOBYLANSKI NETO. CNPJ da Contratada: 025.269.239-05. Objeto do termo aditivo: anulação de valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) devido a rescisão contratual . Assinatura: 21/10/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:CDFB5284

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 58/2016. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Psicologia e Terapia Ocupacional em carater emergencial por decisção judicial para a menor Taiara dos Santos com diagnóstico de transtorno de espectro autista, para a Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SERVICOS DE FISIOTERAPIA GOTLIEB S/S LTDA ME, CNPJ da Contratada: 05.098.855/0001-10. Valor Contratado: R$ 2.560,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. IV

Inácio Martins, vinte e um dias de outubro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:6147A8B4

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATOS

Contrato nº 94/2016; Modalidade: Pregão nº 57/2016; Objeto: Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA; CNPJ da Contratada: 78.589.504/0001-86; Valor Contratual: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais); Assinatura: 21/10/2016; Prazo Execução: 21/10/2016 a 20/10/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:FE0AC175

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 142/2014. Modalidade: Pregão 75/2014. Objeto: contratação de editora de jornal regional, cuja circulação mínima seja semanal, para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contrato, dentre outros atos oficiais do Município, em jornal impresso. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI HOJE LTDA.. CNPJ da Contratada: 04.183.250/0001-65. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) devido a aumento quantitativo do anteriormente contratado . Assinatura: 25/10/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:32333FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
25.10.2016	IPORÃ BL PSB FNAS	15.629,22

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D6D78D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de tecnologia da informação, através da Implantação e Manutenção, incluindo os serviços de atualização e suporte técnico, treinamento e locação de software de Gestão Pública (Sistemas de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Folha de Pagamento/Recursos Humanos, Compras e Licitações, Patrimônio, Transparência Web e Prestação de Contas TCE).

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao contratado.

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA CNPJ: 81.130.767/0001-37	01	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
TOTAL DA ADJUDICAÇAO			R$ 20.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

HOMOLOGO O PRESENTE.

ITAMBARACÁ-PR, 25 de Outubro de 2016.

CLAUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:336DD7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 004 2016
HABILITACAO

EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2016;
Proc. Administrativo: nº 036/2016;
Objeto: Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços de Pavimentação Asfáltica do tipo Tratamento Superficial Triplo (TST), em 2.513,02 m² no Município de Itambaracá.
EMPRESAS PARTICIPANTES: FB PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 17.330.392/0001-50; e **M.M.S. BUENO SILVA – PAVIMENTAÇÃO - EPP**, CNPJ: 01.557.999/0001-37.
O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, inciso I, alínea *a* da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa: **FB PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME** foi considera habilitada para participar da licitação em epígrafe.

Itambaracá PR, 25 de outubro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C5DF5AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 004 2016
PROPOSTA DE PRECOS

EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2016;
Proc. Administrativo: nº 036/2016;
Objeto: Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços de Pavimentação Asfáltica do tipo Tratamento Superficial Triplo (TST), em 2.513,02 m² no Município de Itambaracá.
O Município de Itambaracá/Pr, torna público classificação final da licitação em epígrafe: **FB PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ: 17.330.392/0001-50; valor Global apresentado R$ 84.999,74 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), prazo de execução do objeto 30 (trinta) dias e validade da proposta 60 (sessenta) dias. Conforme 16.3.4. do edital **(**Nos casos em que houver discrepância entre o preço global indicado na planilha orçamentária e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado**)**, Valor Global analisado R$ 84.996,97 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

Itambaracá PR, 25 de outubro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:817115D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO CONCORRENCIA SRP 005 2016
PROPOSTA

EXTRATO DE RESULTADO DE PROPOSTA
Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 005/2016;
Proc. Administrativo: nº 035/2016;
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público a classificação da licitação em epígrafe: **1 - W.A.Marques & Marques Ltda-Me** com o valor total de R$ 92.972,88 (noventa e dois mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos); 2- **D'mille Industria e Comercio de Produtos Alimenticios Ltda EPP** com o valor total de R$ 69.508,91 (sessenta e nove mil quinhentos e oito reais e noventa e um centavos); 3 - **Tecmat Distribuidora Comercial e Empresarial EIRELI ME** com o valor total de R$ 4.870,85 (quatro mil oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Itambaracá PR, 24 de outubro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:79DD433E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 85/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TUCUMANTEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes
DA VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:60321338

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 21.262.327/0001-01
OBJETO: Aquisição de CONJUNTO ODONTOLOGICO – Cadeira Automática com sistema de elevação com rosca sem fim, sistema pantográfico de elevação. Base em chapa de aço, dIspensa fixação ao piso.
VALOR GLOBAL: R$ 11.163,00 (onze mil cento e sessenta e tres reais)
DATA DA ASSINATURA:07 DE outubro de 2016.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B3614F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 106/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 096/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 106/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Caminhão novo marca Ford – Cargo 1119, equipado para coleta seletiva de resíduos recicláveis, com recursos do Convênio - Instituto das Águas do Paraná - Programa Coleta Seletiva.
PARTICIPANTES: Retimaq- Retifica de Máquinas Ltda., Savana Comercio de Veículos Ltda., Ellenco Soluções para Transportes Ltda. e Konrad Comércio de Caminhões Ltda.
ADJUDICADA: Konrad Comércio de Caminhões Ltda.
Valor global: R$ 214.000,00
Dotação orçamentária:
10011545115011064449052007943031
HOMOLOGAÇÃO: 25.10.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:312B6A01

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 209/2016 DA LICITAÇÃO 080/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 073/2016

EXTRATO DO CONTRATO 209/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 080/2016
Pregão Presencial nº 073/2016
OBJETO: Uniformes (calças, camisetas, jalecos e jaquetas) para servidores da Secretaria Municipal de Saúde .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP.
Valor global: R$ 34.802,00.
Dotação orçamentária:

08011030110012044339030004951950
08011030110011042339030004981860
08011030410011048339030004972200
VIGÊNCIA: 26.10.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 25.10.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8483D9FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 22260, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Direção Geral de Educação, a partir de 01.11.16, a servidora Regina Maria Gemin do Rosário.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 643/16, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Comunicado Interno nº 544/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.11.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

REGINA MARIA GEMIN DO ROSÁRIO
CIRG Nº 3.396.609-1/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
SÍMBOLO CC-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01.11.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61E813CB

GABINETE
DECRETO N° 22267, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Retifica Decreto 22.251, de 11.10.16 que exonera do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte o servidor Rubens José Stelmak.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto 22.251, de 11.10.16, em seu artigo 1º, **onde se lê**:

"*Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 03.11.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):",*

Leia-se:

"*Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.12.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):",*

Art. 2º - Fica retificado o Decreto 22.251, de 11.10.16, em seu artigo 2º, **onde se lê:**

"*Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 03.11.16."*

Leia-se:

"*Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.12.16."*

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95C88BE7

GABINETE
DECRETO Nº 22268, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: Altera Decreto nº 21.175, de 19.02.15, incluindo servidores autorizados a conduzir veículos oficiais.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

•Considerando o Art. 24 e seu Parágrafo único, do Capítulo III – DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/ CONDUTORES DE VEÍCULOS, do Decreto nº 16.714, de 03.02.11, alterado pelos Decretos nºs 21.173, de 19.02.15 e 22.050, de 13.05.16;

•Considerando o Comunicado Interno nº 655/16, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam incluídos os servidores a seguir nominados, na relação constante do Decreto 21.175, de 19.02.15, que autoriza os servidores, portadores das respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 24 e seu Parágrafo único, do Capítulo III – DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/CONDUTORES DE VEÍCULOS, do Decreto nº 16.714, de 03.02.11, alterado pelos Decretos nº s 21.173, de 19 de Fevereiro de 2015 e 22.050, de 13 de Maio de 2016:

NOME	CNH	CARGO	LOTAÇÃO
Denise Terezinha Coreluk Karas	01899417420	Professor	Secretaria de Educação
Rosemeri Rasmussen	04742030256	Professor	Secretaria de Educação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C8E3F6C

GABINETE
DECRETO N° 22269, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Demite a partir de 20.10.16, a servidora MARLI APARECIDA DE SIQUEIRA TIMOTEO.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
•
Considerando o Requerimento protocolado sob nº 3518/16, de 18 de Outubro de 2016;
•
Considerando o Comunicado Interno nº 547/16, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a pedido, a partir de 20.10.2016, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
MARLI APARECIDA DE SIQUEIRA TIMOTEO	5.570.501-1/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:521D78E2

GABINETE
DECRETO N° 22270, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Demite a partir de 03.11.16, o servidor NADIR BENEDITO SCHARNOVEBER ALVES.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•
Considerando o Comunicado Interno nº 549/16, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, a partir de 03.11.2016, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG N°	CARGO
NADIR BENEDITO SCHARNOVEBER ALVES	9.720.199-4/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC7D7903

GABINETE
DECRETO N° 22271, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Regulamenta série de Notas Fiscais de Serviços eletrônica - NFS-e, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
•
Considerando o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 2780, de 29.10.2012;
•
Considerando o contido no Comunicado Interno nº 052/16, do Departamento de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento,

D E C R E T A :

Art. 1° – As Notas Fiscais de Serviços eletrônica – NFS-e emitidas a partir de 01 de Novembro de 2016, através do novo sistema, terão na sua denominação a expressão “NFS-e Série A”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C38B229

GABINETE
DECRETO N° 22261, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para Projeto Brincadeiras na Comunidade.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6090 Projeto Brincadeiras na Comunidade	
914: 3.3.90.30.00.00.1946 – Material de Consumo	R$ 4.589,00
915: 4.4.90.52.00.00.1946 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 411,00
TOTAL	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 946 – conta bancária 30.729-7	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 20 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B73D65B6

GABINETE
DECRETO Nº 22262, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para despesas de custeio e despesas de capital para atender ao Programa da Assistência Farmacêutica.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2053 – Assistência Farmacêutica	
913: 3.3.90.30.00.00.1498 – Material de Consumo.....	R$ 6.000,00
889: 4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 24.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 498 – Conta Bancária 256-6	R$ 6.000,00
O Excesso de Arrecadação da Fonte 500 – Conta Bancária 258-2	R$ 24.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8197EC5F

GABINETE
DECRETO N° 22263, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de equipamentos médico – hospitalares e mobiliários, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 132.413,81 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Oitenta e Um Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0033.2.062 – Teto Municipal Limite – UPA	
916: 4.4.90.52.00.00.3500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 132.413,81
TOTAL	**R$ 132.413,81**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 500 – conta bancária 18.551-5	R$ 132.413,81
TOTAL	**R$ 132.413,81**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 20 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFA9FB04

GABINETE
DECRETO N° 22264, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para folha de pagamento de funcionários da Vigilância Sanitária.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0031.2.067 – Taxa Municipal de Fiscalização e Vigilância Sanitária	
917: 3.1.90.11.00.00.1510 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 510 – conta bancária 53-9	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 20 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47C60CB3

GABINETE
DECRETO N° 22265, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para pagamento de despesas com a Folha de Pagamento dos funcionários municipais.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 552.109,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil e Cento e Nove Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Gabinete da Prefeita	
01.01 – Gabinete da Prefeita	
04.122.0003.2001 – Manutenção do Gabinete da Prefeita	
1:3.1.90.04.00.00.1000 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$ 9.550,00
05 – Secretaria de Administração	
05.01 – Manutenção de Pessoal	
04.122.0002.2008 – Manutenção Secretaria de Administração	
42:3.1.90.04.00.00.1000 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$ 9.000,00
05.02 – Manutenção Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2010 – Manutenção de Pessoal	
62:2:3.3.91.36.00.00.1000 - Outros Serv.de Terceiros–Pes. Física...	R$ 31.700,00
05.03 – Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2012 – Manutenção Cemitérios	
72:3.1.90.04.00.00.1000 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$ 200,00
04.122.0002.2013 – Manutenção Terminal Rodoviário	
78:3.1.90.04.00.00.1000 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$ 25.000,00
07 – Secretaria de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2021 – Manutenção do Desenvolvimento de Educação MDE 25%	

153:3.1.90.04.00.00.1104 – Contratação por Tempo Determinado....	R$ 16.000,00
164:3.3.91.36.00.00.1104 - Outros Serv.de Terceiros–Pes. Física....	R$ 51.000,00
07.05 – FUNDEB	
12.361.0029.2026 – Fundeb 40% - Administrativo	
199:3.1.90.05.56.00.1102 – Salário Maternidade.....	R$ 17.990,00
201:3.1.90.94.00.00.1102 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$ 134.960,00
202:3.1.91.13.00.00.1102 – Obrigações Patronais.....	R$ 10.000,00
12.365.0029.2027 – Fundeb 60% - Valorização do Magistério	
211:3.1.90.05.56.00.1101 – Salário Maternidade.....	R$ 2.600,00
212:3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 103.970,00
12.367.0029.2028 – Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%	
216:3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 29.999,00
12.367.0029.2029 – Manutenção da Educação Especial	
220:3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 3.980,00
09 – Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0038.2030 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Local	
227:3.3.91.36.00.00.1000 - Outros Serv.de Terceiros–Pes. Física....	R$ 80.960,00
11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0032.2061 – Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
504:3.3.91.36.00.00.1303 - Outros Serv.de Terceiros–Pes. Física...	R$ 25.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – Gabinete da Prefeita	
01.01 – Gabinete da Prefeita	
04.122.0003.2001 – Manutenção do Gabinete da Prefeita	
8:4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações.....	R$ 67.950,00
9:4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 25.400,00
02 – Procuradoria Geral do Município	
02.01 – Gabinete do Procurador	
04.122.0004.2005 – Manutenção da Procuradoria	
30:3.3.91.36.00.00.1000 - Outros Serv.de Terceiros–Pes. Física.....	R$ 15.200,00
06 – Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0001.2018 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
112:3.3.91.36.00.00.1000 - Outros Serv.de Terceiros–Pes. Física....	R$ 30.350,00
07 – Secretaria de Educação	
07.05 – FUNDEB	
12.361.0027.6.033 - Transporte Escolar Fundeb 40%	
196:3.3.90.30.00.00.1102 - Material de Consumo.....	R$ 49.990,00
197:3.3.90.39.00.00.1102 - Outros Serv.de Terceiros–Pes.Jurídica..	R$ 49.990,00
12.361.0029.2026 – Fundeb 40% - Administrativo	
198:3.1.90.05.55.00.1102 – Salário Família de Segurados.....	R$ 1.990,00
203:3.3.90.30.00.00.1102 – Material de Consumo.....	R$ 29.990,00
204: 3.3.90.32.00.00.1102 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R$ 4.990,00
206:3.3.90.39.00.00.1102 - Outros Serv.de Terceiros–Pes.Jurídica..	R$ 99.990,00
208:4.4.90.51.00.00.1102 – Obras e Instalações.....	R$ 4.990,00
209:4.4.90.52.00.00.1102 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 24.990,00
12.365.0029.2027 – Fundeb 60% - Valorização do Magistério	
210:3.1.90.05.55.00.1101 – Salário Família de Segurados.....	R$ 2.600,00
12.367.0029.2028 – Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%	
214:3.1.90.05.55.00.1101 – Salário Família de Segurados.....	R$ 999,00
215:3.1.90.05.56.00.1101 – Salário Maternidade.....	R$ 29.000,00
12.367.0029.2029 – Manutenção da Educação Especial	
218:3.1.90.05.55.00.1101 – Salário Família de Segurados.....	R$ 490,00
219:3.1.90.05.56.00.1101 – Salário Maternidade.....	R$ 3.490,00
09 – Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.02 – Departamento de Cultura	
13.392.0038.2031 – Manutenção Departamento de Cultura	
236:3.3.91.36.00.00.1000 - Outros Serv.de Terceiros–Pes. Física....	R$ 9.990,00
09.04 – Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0037.2035 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
251:3.3.91.36.00.00.1000 - Outros Serv.de Terceiros–Pes. Física....	R$ 14.990,00
09.07 – Departamento de Habitação e Urbanismo	
16.482.0010.2038 – Manutenção Departamento de Habitação e Urbanismo	
276:3.3.91.36.00.00.1000 - Outros Serv.de Terceiros–Pes. Física....	R$ 9.990,00
09.08 – Departamento de Assuntos Metropolitanos	
15.451.0010.2040 – Manutenção Departamento de Assuntos Metropolitanos	
284:3.3.91.36.00.00.1000 - Outros Serv.de Terceiros–Pes. Física....	R$ 14.990,00
14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.02 – Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2084 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura Urbana	
631:3.1.90.04.00.00.1000 – Contratação por Tempo Determinado....	R$ 59.750,00
TOTAL.....	**R$ 552.109,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 20 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54626659

GABINETE
DECRETO Nº 22266, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEILA AUBRIFT KLENK, Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, item XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que um dos pilares da democracia é a alternância harmoniosa do Poder;

Considerando que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal; e

Considerando a importância de um processo de transição para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos interesses da população do Município da Lapa,

D E C R E T A

Art. 1º - Ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal, para o mandato de 2017 a 2020, é facultado manifestar seu interesse na constituição de Equipe de Transição, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 2º - A equipe de Transição do Poder Executivo atual será coordenada pelos senhores:

I – ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTARÉN – Secretário Municipal Administração
II – GREGÓRIO CEZAR BORGES – Procurador Geral
III – ÉDSON LUIZ SILVA – Chefe da Divisão Financeira Contábil
IV – CLÁUDIO ROBERTO PINTO - Secretário Municipal de Comunicação Social
V – LÍRIO REBELATTO – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

DECRETO Nº 22266, DE 21.10.16 ... 02

Art. 3º - A equipe de transição poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4º - Fica vedada a remuneração, a qualquer título, pela participação na Equipe de Transição, a qual será considerada prestação de serviço público de caráter relevante.

Art. 5º - à Equipe de Transição do Executivo cabe:
I – prestar informações sobre:
a) O funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
b) As contas públicas;
c) Ações, projetos e programas de governo em execução, interrompidos, findos ou que aguardam implementação;
d) A regularidade com a Previdência Social
e) Inventário de dívidas e haveres, bem como a indicação de outros assuntos que sejam objeto de processos judiciais ou administrativos;
f) Convênios e outros;
g) Bens Patrimoniais atualizados;
h) Bens de consumo existentes no almoxarifado de cada órgão.

II – elaborar atas de todas as reuniões realizadas.

Art. 6º - As informações solicitadas pela Equipe de Transição deverão ser fornecidas, em tempo hábil e com a necessária precisão, pelos órgãos e entidades municipais, conforme solicitação.

DECRETO Nº 22266, DE 21.10.16 ... 03

Parágrafo único – Os dirigentes dos órgãos e entidades de que trata este artigo deverão acompanhar o atendimento das solicitações formuladas e oferecer à Equipe de Transição todo o apoio necessário ao desempenho de seus trabalhos.

Art. 7º - As reuniões dos integrantes da Equipe de Transição, a serem realizadas nos Departamentos Municipais, serão objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 8º - É vedada a utilização das informações fornecidas pela Equipe de Transição para outras finalidades.

Art. 9º – As informações protegidas por sigilo só poderão ser fornecidas pela atual administração na forma e condições previstas na legislação.

Art. 10 - É vedada a retirada de documentos, equipamentos, programas ou quaisquer outros bens públicos das dependências dos órgãos e entidades municipais pela equipe de transição.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 21 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3106383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: H. A. ERBE & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76518323/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. HORST ARNIM ERBE.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$ 6,720,00 (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5ED27E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER .
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S) PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, ITENS 10, 13, 16, 17.
VALOR GLOBAL: R$ 11.690,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E459890F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL DE TECIDOS PAULUK LTDA, CNPJ SOB Nº 77.498.442/0001-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. FLÁVIO ANTONIO PAULUK.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, ITEM 06.
VALOR GLOBAL: R$ 254,17 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7088BE14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP, CNPJ SOB Nº 07.045.994/0001-01, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. ROSILENE TONATTO SPAZZINI.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, ITENS 01, 02, 03, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 4.703,25 (QUATRO MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46167281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ SOB Nº 04.584.756/0001-86, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO LUCIANO CRUZ FACINA.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S) PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, ITENS 09, 11, 12, 14, 15, 18, 19.
VALOR GLOBAL: R$ 12.065,00 (DOZE MIL E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5F4F22C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EXCLUMISA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ SOB Nº 78.585.262/0001-52, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. GUILHERME TANGLEICA.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, ITEM 08.
VALOR GLOBAL: R$ 7.110,00 (SETE MIL, CENTO E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:041D5CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.432.445/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VERMIFUGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CÃES NO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM SUBCUTÂNEA. ITENS 02 E 03
VALOR GLOBAL: R$ 59.194,50 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB23410F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.921.492/0001-86, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VERMIFUGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CÃES NO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM SUBCUTÂNEA. ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 20.850,00 (VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E45E436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DAROS CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 22.170.933/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. VINICIUS LUIS DAROS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS DENTRO DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 227.700,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3145B09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ALESSANDRINI & CIA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.407.695/0001-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ALBERTO ALESSANDRINI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PLACAS OFICIAIS DE INAUGURAÇÃO, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 12.150,00 (DOZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7DF98A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TRANSPORTADORA PINGO D'ÁGUA LTDA, CNPJ SOB Nº 08.915.402/0001-28, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. DENISE REGINA MENDES DA CRUZ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA ITENS 01 E 02..
VALOR GLOBAL: R$ 260.800,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:437729F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: REINALDO CACHORROSKI MARTINS TRANSPORTES, CNPJ SOB Nº 73.233.090/0001-34, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. REINALDO CACHORROSKI MARTINS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 128.800,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:004B8557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MARIA APARECIDA RIBAS MARTINS - ME, CNPJ SOB Nº 20.351.527/0001-78, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. MARIA APARECIDA RIBAS MARTINS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$ 134.400,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA:21/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A887F182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 78436383/0001-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. EMERSON LUIZ FEDALTO
OBJETO: FORNECIMENTO DE VIGAS E PRANCHÕES DE MADEIRA E TRILHOS TR37, ITENS 02, 03, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 189.980,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE264B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ SOB Nº 06.885.679/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. KENNY WILLIAMS MORES.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS, ITENS 06, 08 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 139.900,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A7548D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS LTDA-EPP, CNPJ SOB Nº 10.917.290/0001-96, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. OSVALDO LEDO BOA SORTE.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ITEM 15.
VALOR GLOBAL: R$ 379.900,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2FCA5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DAROS CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 22.170.933/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. VINICIUS LUIS DAROS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TRILHOS TR37, ITEM 16.
VALOR GLOBAL: R$ 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FC81686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: C R DOS SANTOS – TERRAPLANAGEM-ME, CNPJ SOB Nº 07.859.451/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, ITENS 01, 11, 12 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 227.400,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60A38C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ SOB Nº 02.068.549/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIZ FABIANO GOINSKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, ITENS 07, 09 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 144.840,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2DBB60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AREAL DURAU LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 81.679.425/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MARCOS DURAU.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEDREGULHO DE CAVA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE492D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA-ME, CNPJ SOB Nº 01.276.217/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. WALDINEI GRAVI GONÇALVES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL SEMANAL, COM CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DA AMSULEP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SULESTE DO PARANÁ, PARA PUBLICAÇÃO DE CONVITES PARA EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E ANÚNCIOS SOBRE ATRATIVOS TURÍSTICOS DA LAPA-PR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:015972BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 15.250.965/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ROGÉRIA JESUS DE OLIVEIRA
OBJETO: FORNECIMENTO DE BLOQUEADOR SOLAR PARA PROFISSIONAIS QUE COMPÕE A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
VALOR GLOBAL: R$ 14.289,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4FBACDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CASA DE CARNES ENCRENCA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.817.793/0001-97, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 60, 61, 62, 63, 64, 65 E 66.
VALOR GLOBAL: R$ 58.412,60 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B0BC84E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: I.L. MENDES JÚNIOR – MENDES & PARS ME, CNPJ SOB Nº 17.184.211/0001-24, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS ADESIVAS PARA ROTULADOR ELETRÔNICO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 27.296,00 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:528BB4CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA , CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS, ITENS 11, 12, 16, 17, 19, 21, 39 E 40.
VALOR GLOBAL: R$ 12.320,30 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A5AAD92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SULBOX COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 07051750/0001-31, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. WENCESLAU VILHA JUNIOR.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS, ITENS 20 E 31.
VALOR GLOBAL: R$ 1.975,40 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A81590C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LICISUL COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 21.112.066/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. GUSTAVO AFONSO DOS SANTOS
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS, ITENS 04, 10, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 37, 41, 48, 51, 53 E 54.
VALOR GLOBAL: R$65.419,58 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DBD8C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS, ITENS 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 18, 22, 28, 33, 35, 36, 38,42, 43, 47, 49, 50 E 52.
VALOR GLOBAL: R$ 20.661,45 (VINTE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B346A2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PELINCER – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 20.798.548/0002-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIZ CARLOS PELINCER JUNIOR.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS, ITEM 15.
VALOR GLOBAL: R$ 9.219,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4571384A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 16.826.856/0001-50, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RODRIGO PINHEIRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITENS 89, 90, 146 E 167.
VALOR GLOBAL: R$ 6.879,72 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D4C9193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITENS 75, 76, 77, 124, 130, 131, 133, 134, 166, 172, 173, 174, 175, 184, 188, 190, 191, 193 E 194.
VALOR GLOBAL: R$ 30.064,68 (TRINTA MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53540BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 05.412.147/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELCÍ TRICHES BERTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITENS 03, 06, 07, 32, 80, 84, 87, 88, 91, 95, 100, 104, 118, 136, 140 E 168.
VALOR GLOBAL: R$ 17.223,61 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E54AF090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 21.504.525/0001-34, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. HUMBERTO DÉLIO DONINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITENS 11, 13, 15, 16, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 74, 78, 79, 81, 83, 92, 94, 96, 99, 102, 103, 105, 106, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 127, 138, 142, 148, 149, 151, 152, 155, 163, 169, 171, 176, 177, 178, 182, 183, 185, 187, E 192.
VALOR GLOBAL: R$ 113.690,40 (CENTO E TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6D67174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 71.505.564/0001-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITENS 14, 50, 53, 86, 137, 143 E 147.
VALOR GLOBAL: R$ 5.728,30 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CADEBC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: L.M. LADEIRA & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 06.926.016/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS DE MORAIS LADEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITENS 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 17, 18, 19, 23, 24, 29, 33, 34, 37, 51, 52, 55, 56, 58, 62, 63, 69, 70, 71, 73, 82, 85, 93, 98, 101, 107, 108, 109, 112, 119, 123, 125, 126, 128, 129, 135, 139, 141, 144, 145, 150, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 181E 186.
VALOR GLOBAL: R$ 54.441,38 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57595F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.474.392/0001-84, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILDA MULLER DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITENS 132, 170 E 189.
VALOR GLOBAL: R$ 26.649,00 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:434BC631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.980.028/0001-93, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. TULIO PRADO VILHENA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITEM 179.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21EF4BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 18.327.901/0001-58, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR.VINÍCIUS DE OLIVEIRA MARTINS .
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO.
VALOR GLOBAL: R$ 103.640,00 (CENTO E TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC313046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.211.777/0001-19, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VANESSA PUPO ZANELLO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALLETS, ITENS 48 E 49.
VALOR GLOBAL: R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E5EAC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016

ORIGEM: PREGÃO PELETRÔNICO Nº 166/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: M MÓBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, ITENS 02, 03, 04, 07, 09, 11 E 28.
VALOR GLOBAL: R$ 16.680,40 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A9A1F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: RATZKOB COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 11.740.410/0001-95, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDREW RATZKOB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, ITENS 10 E 32.
VALOR GLOBAL: R$ 929,40 (NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C90F244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 11.969.918/0001-60, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. EDIMILSON LARA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, ITENS 05, 18, 19, 25, 26, 27, 29, 30, 38, 39, 40, 43 E 47.
VALOR GLOBAL: R$ 12.996,15 (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD9FA029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: S. M. CORREA ME, CNPJ SOB Nº 12.450.655/0001-40, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SEILE MANUELE CORREA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, ITENS 01, 06, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 24, 31, 41, 42, 45 E 46.
VALOR GLOBAL: R$ 19.202,09 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBF59883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 08/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F32E378F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ANDREA FATIMA DE FREITAS -ME, CNPJ SOB Nº06.138.178/0001-80, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. ANDREA FATIMA DE FREITAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS: COMUNIDADES EM MOVIMENTO – FAZENDO ACONTECER (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS) E VIVA ESPORTE (CENTRO DA JUVENTUDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; E PARA O PROJETO ATLETA LAPEANO (DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, ITENS 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 15, 16, 20, 29, 36, 54, E 56.
VALOR GLOBAL: R$ 7.938,46 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 12/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2D99BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: BIKE SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 94.684.099/0001-31, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROGÉRIO JOSÉ MEINHARDT SCHEIDT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS: COMUNIDADES EM MOVIMENTO – FAZENDO ACONTECER (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS) E VIVA ESPORTE (CENTRO DA JUVENTUDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; E PARA O PROJETO: ATLETA LAPEANO (DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, ITENS 19, 32, 34, 53, 64
VALOR GLOBAL: R$ 14.224,54 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 12/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B65F7A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: K.S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 19.444.651/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KARIN CRISTIANI STAUDT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS: COMUNIDADES EM MOVIMENTO – FAZENDO ACONTECER (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS) E VIVA ESPORTE (CENTRO DA JUVENTUDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; E PARA O PROJETO: ATLETA LAPEANO (DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, ITENS 14, 63, 65, 67, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82 E 84
VALOR GLOBAL: R$ 15.139,29 (QUINZE MIL E CENTO TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 12/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D510976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: LUCAS C. RUBEL ME, CNPJ SOB Nº 22.246.173/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. LUCAS COSTA RUBEL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS: COMUNIDADES EM MOVIMENTO – FAZENDO ACONTECER (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS) E VIVA ESPORTE (CENTRO DA JUVENTUDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; E PARA O PROJETO: ATLETA LAPEANO (DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, ITENS 27, 55, 70
VALOR GLOBAL: R$ 2.693,59 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 12/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F372013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ SOB Nº 10.203.240/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO MENEZES LOMBARDI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS: COMUNIDADES EM MOVIMENTO – FAZENDO ACONTECER (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS) E VIVA ESPORTE (CENTRO DA JUVENTUDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; E PARA O PROJETO: ATLETA LAPEANO (DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, ITENS 58, 59 E 60
VALOR GLOBAL: R$ 8.685,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 12/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47D268DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 22.259.320/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUSTAVO FELIPE DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS: COMUNIDADES EM MOVIMENTO – FAZENDO ACONTECER (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS) E VIVA ESPORTE (CENTRO DA JUVENTUDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; E PARA O PROJETO: ATLETA LAPEANO (DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, ITENS, 03, 05, 10, 12, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 52, 57, 61, 62, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 79 E 83
VALOR GLOBAL: R$ 23.646,46 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 12/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2E9D5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSVALDO NASCIMENTO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ATLETAS NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DA LAPA, LOTE 01
VALOR GLOBAL: R$ 51.000,00 (CINQUENTA E HUM MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 15/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A9D1CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ SOB Nº19.238.704/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ATLETAS NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS (LOTE 02)
VALOR GLOBAL: R$ 20.880,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 15/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32F3DDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: BIANCA APARECIDA DE FREITAS ME, CNPJ SOB Nº 22.476.517/0001-94, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, ITENS 07, 21, 31, 40, 43, 78 E 88.
VALOR GLOBAL: R$ 49.950,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4F2FE58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, ITENS 03, 09, 10, 12, 14, 15, 18, 20, 26, 28, 37, 38, 39, 49, 50, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 64, 65, 70, 76, 79, 110, 120, 121, 123, 126 E 127.
VALOR GLOBAL: R$ 491.282,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E HUM MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:301241A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: LICISUL COMERCIAL LTDA ME CNPJ SOB Nº21.112.066/0001-43, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ESTER LILIAN DA VEIGA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, ITENS 11, 16, 29, 44, 46, 48, 51, 53, 58, 63, 73, 77, 100, 112 E 122.
VALOR GLOBAL: R$ 177.685,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F313DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 19.685.191/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABRICIO MARTINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, ITENS 45, 47, 98, 104 E 119.
VALOR GLOBAL: R$ 56.890,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4F2B7D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 03.612.312/0005-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, ITENS 90 E 91.
VALOR GLOBAL: R$ 27.640,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30B795FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 23.040.430/0001-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUILHERME PUCHETTI POLAK
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 08, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 59, 80, 105 E 124
VALOR GLOBAL: R$ 101.770,00 (CENTO E UM MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9DE5500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 09.638.676/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAFAEL MARTINS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 82, 83, 85, 86 E 87
VALOR GLOBAL: R$ 18.880,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF913226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.741.337/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ÉDIO LAZZAROTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 93, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 106, 107, 108 E 113
VALOR GLOBAL: R$ 185.560,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E173C5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER ME, CNPJ SOB Nº 00.688.118/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.

DATA: 21/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6ADD9F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER ME, CNPJ SOB Nº 00.688.118/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS A DIESEL, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 21/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B10CB893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 114/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA WALDEVINO MENDES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.657.533/0001-02, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WALDEVINO PIMENTEL MENDES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 08, LINHA 33.
VALOR GLOBAL: R$ 60.996,00 (SESSENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), SENDO O VALOR DO KM DE R$ 2,99 (DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014
194:3.3.90.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 25%
193:3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.1103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0029.2022 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
174:3.3.90.39.00.00.1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6032 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2014
195:3.3.90.39.00.00.1156 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/10/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77D7CCA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 129/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: LUAN FELIPE AFONSO 09577691994 MEI, CNPJ SOB Nº 22.968.774/0001-43, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUAN FELIPE AFONSO, CPF Nº 095.776.919-94.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 129/2015 POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE DE 08.10.2016 ATÉ 07.04.2017, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 24.840,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA: 07/10/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38F6F7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 177/2015

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: DR. FRANCISCO BUJARDÃO MARTINS, CPF Nº 017.284.409-63.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 177/2015, POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE DE 29.10.2016 ATÉ 28.01.2017, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 66.826,80 (SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA: 24/10/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4100228C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 136/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSVALDO NASCIMENTO, CPF 187.219.159-20.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE EXCLUSÃO DA LINHA 03, A PARTIR DE 19.10.2016, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 136/2015, SENDO A SUPRESSÃO NO VALOR

DE R$ 66.402,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS).
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 136/2015, ESTENDENDO – SE DE 19.10.2016 ATÉ 18.10.2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 77.400,00 (SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) DANDO CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DA LINHA 24.
DATA: 18/10/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B808D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 140/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES TRANSPORTES ME, CNPJ SOB Nº 11.598.087/0001-67, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES, CPF Nº 060.096.939-85.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 140/2015, ESTENDENDO-SE DE 19.10.2016 ATÉ 18.10.2017. FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 140/2015, EM VIRTUDE DE SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 54.941,25 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO TENDO EM VISTA EXPEDIENTE DA CONTRATADA CONCORDANDO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA LINHA 18 SOMENTE ATÉ DIA 16.12.2016 (39 DIAS LETIVOS). AS LINHAS 27, 44 E 56 OPERARÃO 200 DIAS LETIVOS. O VALOR CONTRATUAL DE R$ 237.832,75 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) DERVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO.
DATA: 18/10/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C77BEDBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 066/2014

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: DR. ANDRÉ LUÍS VIANNA, CPF Nº 039.433.439-60.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 066/2014, ESTENDENDO-SE POR 02 (DOIS) MESES, DE 16.10.2016 ATÉ 15.12.2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 18.250,22 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS.
DATA: 11/10/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1E4ADAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI EPP, CNPJ SOB Nº 72.265.994/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80,81 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, E 92.
VALOR GLOBAL: R$ 27.988,35 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F0C1D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 010/2016

Sumula: Férias da funcionária Lygia Christiane De Carvalho

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º fica concedido 20 (vinte) dias de férias a servidora **Lygia Christiane De Carvalho** ocupante do cargo efetivo de Assessoria Jurídica, ao período aquisitivo de 2013 para serem gozadas ao período de 25 de outubro de 2016 a 14 de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do Mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:2BA23336

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 124/2016
PREGÃO Nº. 037/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.

Contratada: LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA – EPP, CNPJ **11.549.124/0001-47.**
Objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de bancos de jardim reciclados, bituqueiras de parede e cinzeiros de chão, com intuito de atender as necessidades do CIS Centro Oeste, CAPS AD III Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil
Contrato nº. 125/2016
Vigência: 25/10/2016 a 24/10/2017.
Valor: Estimado em R$ 4.305,00 (quatro mil, trezentos e cinco reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:92A48EF4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 125/2016
PREGÃO Nº. 038/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: VITTAFLEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – ME CNPJ nº **09.174.668/0001-20**
Objeto: "Aquisição de capas protetoras em tecido sintético do tipo corino, para colchões de solteiro e travesseiros, com intuito de atender as necessidades do CIS Centro Oeste, CAPS AD III regional 24 horas adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 horas Adulto e Infantojuveni".
Contrato nº. 126/2016
Vigência: 25/10/2016 a 24/10/2017.
Valor: Estimado em R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:BB75FF34

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA RESOLUÇÃO 126/2016

Resolução nº. 126/2016

Abre Crédito Adicional por excesso de arrecadação e cancelamento de dotação no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), no Orçamento de 2016.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de arrecadação e cancelamento de dotação , no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2016, Resolução nº 66/2015, de 14/08/2015, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0008.2006 – Convênio CAPS – AD III - ADULTO
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente
Conta: 00310 Fonte: 317– Convênio Municipal Caps AD III Adulto.....R$ 150.000,00
10.301.0002.1002 Atividades CIS Municípios
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente
Conta: 00130 Fonte: 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) …..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos :
Cancelamento de dotação :
01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Conta: 00100 Fonte: 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) ….....R$ 10.000,00
O Excesso de arrecadação efetivo do Convênio CAPS -AD III - ADULTO:
1.7.6.3.99.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO MUNICIPAL CAPS AD III – ADULTO.....R$ 150.000,00

Art. 3º-Fica Alterado/acrescidos no PLACIC os dados constantes nesta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 20 de Outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:AFF4829D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2014)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.704/0001-01, com sede na Avenida Maripá, Jardim Lá Salle, Toledo - PR
OBJETO: CONSTUÇÃO DE 03 ESCOLAS PADRÃO FNDE – TERMO DE COMPROMISSO N. 31468/2014 - PAR

NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – Prazo.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 087/2014 – Tomada de Preço n. 015/2014.

DATA DO CONTRATO: 06 de Setembro de 2016

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: INALTERADOS.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:88D77405

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, inciso II da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 106/2014, referente ao procedimento de licitação n. 087/2014, Tomada de Preço n. 015/2014.

Laranjal PR, 06 de Setembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A105BBF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.704/0001-01, com sede na Avenida Maripá, Jardim Lá Salle, Toledo - PR
OBJETO: CENTRO POLIESPORTIVO – 1º ETAPA – CONTRATO DE REPASSE 1004913-60/2013, PROPOSTA SICONV N. 030758/2013.

NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – Prazo de Vigência e Execução

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 053/2014 – Tomada de Preço n. 011/2014.

DATA DO CONTRATO: 08 de Agosto de 2016
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
EXECUÇÃO: 180 dias
VALOR TOTAL: INALTERADOS.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5FAC73AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, inciso II da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 067/2014, referente ao procedimento de licitação n. 053/2014, Tomada de Preço n. 011/2014.

Laranjal PR, 08 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8186380E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 21/2016

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: **Agenda na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná, Assembleia Legislativa do Paraná e Departamento de Estrada e Rodagem do Paraná.**
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 24/10/2016
Data Final: 25/10/2016

Laranjal, 24 de Outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:20A76976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CNPJ 76.972.074/0001-51	Fl. nº _____
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400	**Serv.:** _____

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2016-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma e ampliação do Centro Municipal de Ensino Infantil irmã Dulce, área de reforma 729,90 m2 e área de ampliação 59,43 m2.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de proposta de preços conforme abaixo descritas:

1º lugar - CONSTRUTORA BERIT LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.710.012/0001-87, com proposta de preços global no valor de R$ R$ 516.302,24 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos);

2º lugar - PROEL PROJETOS E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.439.610/0001-10, com proposta de preços global no valor de R$ R$ 630.350,40 (seiscentos e trinta mil trezentos e cinqüenta reais e quarenta centavos);

3º lugar - ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.466.072/0001-17, com proposta de preços global no valor de R$ 704.712,44 (setecentos e quatro mil setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 25 de outubro de 2016.

MÔNICA DE GÓIS SILVA SIMONE REGINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Suplente
Membro da Comissão de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro Suplente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:36B683EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 065/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 065/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 065/2016 –PML.	
CONTRATADA: BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA	**CNPJ/MF: 03.920.555/0001-40**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confraternização em Estação de Lazer com passaporte e almoço para grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.	
Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).	
Data da Assinatura: 25/10/2016	
Dotações Orçamentárias:	
11.003.08.244.0002.2.087 3.3.90.39.99.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:10016D5E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 170/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 13/10/2016,
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **13/10/2016 a 11/11/2016**, a servidora pública municipal **Jorgete Regina Bergamo,** portadora do RG nº. 3.101.270-8/SSP-PR e CPF nº. 410.524.120-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:61E66191

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 167/2016 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Wilza Fernandes Viana Aguitoni,** portadora do RG. nº. 7.929.010-6/SESP-PR e CPF nº. 031.797.829-27, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas entre **24/10/2016 a 22/11/2016**, referente ao período aquisitivo de **30/06/2014 a 29/06/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:0C90752A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 168/2016 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando o requerimento protocolado em 10/10/2016 e com base no parágrafo único do Artigo 91 da Lei nº. 622/94-E,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor público municipal **Luiz Gonzaga Ferreira dos Santos,** portador do RG. nº. 17.328.811/SSP-PR e CPF nº. 135.467.698-05, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento Rodoviário, referente ao período aquisitivo de **17/02/2015 a 16/02/2016,** conforme abaixo discriminado:
20 (vinte) dias de férias, a partir de **24/10/2016 a 12/11/2016**;
10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário, do período de **13/11/2016 a 22/11/2016.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:A62F7336

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 169/2016 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

v**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o requerimento protocolado em 10/10/2016 e com base no parágrafo único do Artigo 91 da Lei nº. 622/94-E,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor público municipal **Amauri Siviero,** portador do RG. nº. 1.252.448-0/SSP-PR e CPF nº. 326.559.089-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Cadastro, referente ao período aquisitivo de **01/02/2015 a 31/01/2016,** conforme abaixo discriminado:
20 (vinte) dias de férias, a partir de **24/10/2016 a 12/11/2016**;
10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário, do período de **13/11/2016 a 22/11/2016.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:7A27553B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 171/2016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Álvaro Pereira Gil Cordão,** portador do RG. nº. 1.932.745/SSP-PR e CPF nº. 397.056.419-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, a serem usufruídas entre **18/10/2016 a 16/11/2016**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2015 a 31/12/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:11F1E901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 90/2016

Súmula: *Fixa os valores das tarifas para utilização de veículos, máquinas e bens públicos desta Prefeitura, para a prestação de serviços a particulares.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Os valores das tarifas para utilização de veículos ou máquinas e bens públicos desta Prefeitura, para a prestação de serviços a particulares, de acordo com Artigo 2º, da Lei nº 04/2002, são os da tabela abaixo:

VEÍCULOS E MÁQUINAS	VALOR
Moto Niveladora sem óleo diesel	R$ 130,00 a hora
Pá Carregadeira sem óleo diesel	R$ 80,00 a hora
Caminhão sem óleo diesel	R$ 80,00 a hora
Caminhão – Terra (*no município*) grande	R$ 40,00 a viagem
Limpeza de Fossa – Até 02 (*dois*) Tanques	R$ 30,00
***Acima de **02 (*dois*) Tanques**, será cobrado **R$ 15,00** por tanque	
Parque de Rodeio	
Bailes	meio salário mínimo
Festas sem fins lucrativos (*casamentos, aniversários...*)	meio salário mínimo
Promoção por entidade beneficente (*menos baile*)	R$ 200,00
Ginásio de Esportes de Lupionópolis	
Custo de cada hora utilizada para prática de Esportes	R$ 20,00
Centro de Eventos	
Cursos, Palestras e Reuniões (*Entidades, Associações, Órgão Público, etc.*)	Sem custo: Somente taxa de limpeza
Taxa de Limpeza do Bem Público:	R$ 100,00, ou se o usuário se propor a entregar o recinto limpo, não haverá taxa de limpeza.

- O usuário requerente será responsável por eventuais danos causados no recinto e/ou equipamentos disponíveis.
- O Município ficará isento de qualquer responsabilidade por danos físicos, morais, materiais, etc.., ocasionado em terceiros, decorrente do uso do recinto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de outubro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B2B3E4AB

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.91/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$22.000,00 (Vinte e dois mil reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	15.000,00
08.244.0007.2.034	**Manutenção do Programa Vale Transporte Curso Profissionalizante**	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	7.000,00
TOTAL		**22.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**22.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.9.2.2.99.99.02.00 – Restituição de Contribuição Previdenciária - INSS)	22.000,00
TOTAL		**22.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de outubro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:11AA7489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 302.2016 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 302 de 20 de outubro de 2016.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Agente Politico Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do cargo de Secretário (a) Municipal de Agropecuária e Abastecimento DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI, portador RG nº 9.466.924-3-PR, Simbologia DS, a partir de 20 de outubro de 2016, retornando assim ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo (a), Nível D-05.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AD6C8477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 335.2016

DECRETO N.º 335 de 25 de outubro de 2016.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Por ocasião do dia do Funcionário Público, fica considerado Recesso o dia 28 de outubro de 2016 o dia todo, nas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Família e Desenvolvimento Social, Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego, Cultura e Turismo, Esporte, Educação, Saúde, Agropecuária e Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data acima mencionada.

Mallet, 25 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:28D3FA07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 336.2016

DECRETO MUNICIPAL N.º336/2016.

SÚMULA: REAJUSTA A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 65, incisos II, IV, VIII e XX, 102, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná, artigo 5º da Código Tributário Municipal e ainda diante do contido no artigo 1º, § 3º da Lei Municipal nº1.211/2014,

Considerando o disposto no artigo 97, inciso VI, § 2º do Código Tributário Nacional;

Considerando a orientação do Supremo Tribunal Federal, de que a correção monetária incidente sobre as contribuições municipais não constitui majoração de tributo;

Considerando que o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº791/2006, autoriza aplicação da correção monetária incidente sobre a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública do município de Mallet, Paraná, tendo por base a variação do INPC/IBGE;

Considerando que as Taxas Municipais tiveram sua reposição inflacionária desde o ano de 2007, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº465/2014,

Considerando ainda o retorno da inflação que se instalou no país e que vem comprometendo os valores dos tributos e taxas municipais;

Considerando que se faz necessária a reposição inflacionária também incidente sobre as Contribuições Municipais;

Considerando que a variação inflacionária medida pelo INPC/IBGE no período de Outubro de 2015/Setembro de 2016, atingiu o índice de 9,15% (nove vírgula quinze por cento),

DECRETA

Art. 1º - Ficam corrigidos, monetariamente, no percentual de 9,15% (nove vírgula quinze por cento), os valores contidos nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº791/2006, para fins de cálculo da Contribuição Para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública do município de Mallet, Paraná, para o Exercício de 2017.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de Outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F0A4D8C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Materiais de Expediente, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **LUIZ ROBERTO RODRIGUES – PAPELARIA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, casado, portador da

cédula de identidade nº 3.870.229-7 e do CPF nº. 365. 867.819-49, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Souza, 20, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LUIZ ROBERTO RODRIGUES – PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.006.493/0001-53, neste ato representado pelo Sr. Luiz Roberto Rodrigues, inscrito no CPF nº 277.076.449-72 residente e domiciliado em Rua Paulo Alvino Teixeira Wiese nº 30 do Jardim Alpes II, na cidade de Londrina Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 28 de Fevereiro de 2017, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 28 de Outubro de 2016.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 25 de Outubro de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

LUIZ ROBERTO RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:41EB00A6

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Toners e Cartuchos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 e do CPF nº. 365. 867.819-49, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Souza, 20, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME, CNPJ nº 19.338.709/0001-20, representada pelo Sr. ALTAMIR DO AMARAL, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 030.901.593-86 e inscrito no CPF sob o nº 474.580.439-00, residente e domiciliado à Rua Genésio Proni – nº 36, Jardim Alto da Boa Vista na Cidade de Rolândia, estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 28 de Fevereiro de 2017, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 28 de Outubro de 2016.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 25 de Outubro de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

ALTAMIR DO AMARAL
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A61B7AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 05/2016

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu, **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** o Pregão n° 05/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor da proponente WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI - ME**,** inscrita no CNPJ sob n° 12.727.278/0001-44, no valor de R$ 10.440 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais), referente à aquisição de notebooks para a premiação do Parlamento Jovem.

Palmeira, 25 de outubro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu, **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** o Pregão n° 05/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor da proponente WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI - ME**,** inscrita no CNPJ sob n° 12.727.278/0001-44, no valor de R$ 10.440 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais), referente à aquisição de notebooks para a premiação do Parlamento Jovem.

Palmeira, 25 de outubro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:944BA658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.57/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4880/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PRESTADOS PELA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DE WITMARSUM PARA À ESCOLA DE WITMARSUM, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PRESTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE QUEIMADAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE QUEIMADAS E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PRESTADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUEIMADAS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUEIMADAS PARA O DECORRER DO ANO DE 2016.A abertura deu-se no dia 14 de outubro de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária:
11001121220018615433903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária:
14001103010022616733903900000. Fonte: 31336.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA.**Empresas vencedoras:** COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO WITMARSUM LTDA, portadora do **CNPJ:** 79.572.947/0001-27 com o valor total de **R$ 7.056,00** (sete mil e cinqüenta e seis reais) e a empresa: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE QUEIMADAS,portadora do **CNPJ**: 25.297.323/0001-10 com o valor total de **R$ 4.320,00**(quatro mil trezentos e vinte reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

25 de outubro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:955A15F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.57/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4880/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃOP DE ÁGUA PRESTADOS PELA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DE WITMARSUM PARA À ESCOLA DE WITMARSUM, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PRESTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE QUEIMADAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE QUEIMADAS E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PRESTADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUEIMADAS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUEIMADAS PARA O DECORRER DO ANO DE 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220018615433903900000
14001103010022616733903900000

Empresas vencedoras: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO WITMARSUM LTDA, portadora do **CNPJ:** 79.572.947/0001-27 com o valor total de **R$ 7.056,00** (sete mil e cinqüenta e seis reais) e a empresa: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE QUEIMADAS,portadora do **CNPJ**: 25.297.323/0001-10 com o valor total de **R$ 4.320,00**(quatro mil trezentos e vinte reais).

Publique-se.

25 de outubro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ACCC605D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.57/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4880/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃOP DE ÁGUA PRESTADOS PELA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DE WITMARSUM PARA À ESCOLA DE WITMARSUM, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PRESTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE QUEIMADAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE QUEIMADAS E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PRESTADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUEIMADAS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUEIMADAS PARA O DECORRER DO ANO DE 2016. **Empresas vencedoras:** COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO WITMARSUM LTDA, portadora do **CNPJ:** 79.572.947/0001-27 com o valor total de **R$ 7.056,00** (sete mil e cinqüenta e seis reais) e a empresa: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE QUEIMADAS, portadora do **CNPJ**: 25.297.323/0001-10 com o valor total de **R$ 4.320,00**(quatro mil trezentos e vinte reais). **O pagamento** será efetuado mensalmente mediante apresentação de fatura.

Publique-se.

25 de outubro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CDBE49DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 10.719 DE 25/10/2016 - ALTERA E ACRESCENTAS DISPOSITIVOS AO DECRETO N° 6.915 DE 30/07/2010.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº2.223 de 26 de novembro de 2002 e Lei Federal 12.651 de 25 de maio de 2012:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 6.915 de 30 de julho de 2010, que atualiza a Planilha de Avaliação de Imóveis, para fins de incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens inter vivos - ITBI, nos seguintes termos:

I - A Planilha de Avaliação de Imóveis Urbanos constante no artigo 1º do Decreto nº 6.915 de 30 de julho de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Região / Bairro / Loteamento / Núcleo	Valor R$/m²
Área Comercial **A**	R$ 500,00
Área Comercial **B**	R$ 400,00
Área Nobre **A**	R$ 300,00
Área Nobre **B**	R$ 200,00
Cascavel	R$ 100,00
Colônia Francesa	R$ 140,00
Condomínio Parque dos Franceses	R$ 140,00
Loteamento Arco Íris	R$ 100,00
Loteamento Bela Vista	R$ 70,00
Loteamento Boa Vista	R$ 140,00
Loteamento Elias Farajala Bacila	R$ 100,00
Loteamento Gralha Azul	R$ 100,00
Loteamento Jardim Cristine	R$ 140,00
Loteamento Jardim das Palmeiras	R$ 100,00
Loteamento Jardim Santa Rosa	R$ 100,00
Loteamento Jardim Santa Rosa II	R$ 100,00
Loteamento Municipal	R$ 70,00
Loteamento Nacim Bacila	R$ 100,00
Loteamento Palmeirinha	R$ 70,00
Loteamento Rocio I	R$ 100,00
Loteamento Rocio II	R$ 70,00
Loteamento São José	R$ 200,00

Loteamento Sebastiana Agnes de Paula	R$ 200,00
Loteamento Vicenzo	R$ 140,00
Loteamento Wola Brudzynska	R$ 180,00
Núcleo João Paulo II	R$ 100,00
Núcleo Nossa Senhora da Conceição	R$ 100,00
Núcleo Tibagi	R$ 100,00
Regina Vitória	R$ 100,00
Vila Bolis	R$ 180,00
Vila Bugai	R$ 70,00
Vila Maria	R$ 200,00
Vila Mayer	R$ 100,00
Vila Rural	R$ 70,00
Vila Vida	R$ 100,00

(NR)

II - O artigo 2º do Decreto nº 6.915 de 30 de julho de 2010, passa a vigorar acrescido do parágrafo sexto, com a seguinte redação:
"Art. 2º ----------
§ 6º *Quando se tratar de terrenos urbanos inaproveitáveis, em razão da existência de Área de Preservação Permanente - APP, Área de Proteção Ambiental - APA ou com de declividade superior a 45% (quarenta e cinco por cento), além dos redutores constantes nos parágrafos anteriores deste artigo, será aplicado redutor de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor encontrado para a fração da área inaproveitável, sendo obrigatória, para tanto, a apresentação pelo contribuinte da planta georreferenciada do imóvel e atestado de responsabilidade técnica, bem como a análise e aquiescência do corpo técnico responsável do município." (NR)*

III - Acresce o artigo 2º-A ao Decreto nº 6.915 de 30 de julho de 2010, com a seguinte redação:
*"**Art. 2º-A** Quando as benfeitorias dos imóveis apresentarem características visíveis de inaproveitabilidade ou inabitabilidade será aplicado redutor de 100% (cem por cento) sobre o valor encontrado para a respectiva benfeitoria, sendo obrigatória, para tanto, a análise e aquiescência do corpo técnico responsável do município."* (NR)

IV - O artigo 4º do Decreto nº 6.915 de 30 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 4º** Para o caso de imóveis rurais, quando do preenchimento do documento que servirá para o recolhimento dos valores devidos e quitação do tributo, deverá ser apresentado recibo de inscrição do Cadastro Ambiental Rural - CAR, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional executor ou, na falta destes,cópia do cadastro do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR." (NR)*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 6915/10 não alcançadas por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:19C7C44B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 12.527 DE 25/10/2016 - ALTERA A PORTARIA Nº 11.587/2015, QUE VERSA SOBRE A COMISSÃO PROCESSANTE COM A FUNÇÃO DE INSTRUIR PROCEDIMENTOS INSTAURADOS PARA A APURAÇÃO DE INFRAÇÕES COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS.

O **Prefeito Municipal** no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o Decreto Municipal n. 9.854, de 20 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação da Portaria nº 11.587/2015, que versa sobre a Comissão Processante com a função de instruir procedimentos instaurados para a apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados.

Art. 2º. A Comissão Processante passa a ser constituída pelos servidores municipais Sras. Marlana Sanson (matrícula 203874), Joelma Aparecida dos Santos Mayer (matrícula 102568) e Andreza Schmidt Gonçalves (301201).
Parágrafo único: A referida comissão será composta por 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, sendo atribuída a Presidência a Sra Marlana Sanson.

Art. 3º. Os processos administrativos que porventura estejam em curso serão automaticamente redistribuídos à Comissão prevista no artigo 2º desta Portaria para que tenham prosseguimento a partir da fase em que se encontram, aproveitando-se todos os atos já realizados pela comissão anterior.

Art. 4º. As demais disposições da Portaria nº 11.587/2015 permanecem inalteradas.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 25 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E77182DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 10.720 DE 25/10/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 207.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Lei 3992/2015 – LOA 2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
		Valor R$ 207.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 207.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2098		Gerenciamento de resíduos sólidos
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
		Valor R$ 207.000,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 207.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C1FD32EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.526 DE 25/10/2016 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, GENY MARIA MACHADO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5448/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,
RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal**, Geny Maria Machado,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 20/10/2016 a 03/11/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.497 de 29/09/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:70634B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 026/2016 – Registro de Preços 015/2016, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 3.982/2016.
R E S O L V EM:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 3944/2016, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 026/2016 – Registro de Preços 015/2016**, que tem por objeto: "**Aquisição de lâmpadas, luminárias, reatores e soquetes,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, de acordo com as necessidades de cada Secretaria, e, de acordo com o estabelecido no edital de licitação.
II. Adjudico os lotes dos objetos da contratação às Licitantes Vencedoras: Lote: 12 - **AIHA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 11.600.457/0001-53. Lotes: 01,02, 03, 07 e 09 – **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP –** CNPJ sob o nº 15.984.883/0001-99. Lote: 11 – **GERÔNIMO JORGE MARQUES DE MATOS – ME** – CNPJ sob o nº 14.014.800/0001-76**.** Lotes: 06 e 08 – **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO EIRELI-EPP** – CNPJ/MF sob o nº 08.389.230/0001-04. Lotes nº 04, 05 e 10 - **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI-ME** – CNPJ/MF sob o nº 12.593.397/0001-51..
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 24 de Outubro de 2016.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO
Sec. Mun.de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ADRIANA MAIA ALBINI
Sec. Mun.do Meio Ambiente

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Sec. Mun.da Fazenda

JANETE ISABEL PASSOS
Sec. Munic. da Administração

NOELI DE FÁTIMA ÀVILA
Sec. Mun. de Segurança

MAURICIO DO ROSARIO ASSUNÇÃO
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Sec. Mun. Urbanismo

RENAN FILIPE AMATES
Coordenador Geral da U.G.P.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B428BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA - COMISSAO PERMANTE DE LICITACAO - (PR)
Licitação: (Ano: 2016/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA / Nº Processo: 27.080/2016)
Às 15:03:51 horas do dia 13/10/2016 no endereço RUA JULIA DA COSTA-322, bairro CENTRO, da cidade de PARANAGUA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 27.080/2016 - 2016/P.E.028/16 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE COPOS PLÁSTICOS E DISPENSERS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL.
Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:
Lote (1) - Copo plástico descartável, 200 ml, não reciclado, sem sujidade, isento de material estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas em conformidade as normas da ABNT-NBR. Caixa com 30 tiras de 100 unidades.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/10/2016 13:24:02:628	MARCELO JACOB	R$ 3.062,70
11/10/2016 15:53:39:361	TREZE COMERCIAL LTDA ME	R$ 3.062,70
11/10/2016 19:35:29:127	SOLO COMERCIAL LTDA	R$ 3.062,70
13/10/2016 14:47:48:784	COMERCIAL PAULUS LTDA ME	R$ 102,09
06/10/2016 17:18:32:566	ELENICE LEAO FANINE ME	R$ 3.062,00
03/10/2016 09:40:59:355	SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME	R$ 3.062,70
11/10/2016 16:14:25:676	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	R$ 3.062,70
10/10/2016	SULBOX COMERCIAL LTDA.-	R$ 3.062,70

09:58:36:154	ME	
11/10/2016 13:59:59:989	YAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	R$ 3.062,70
13/10/2016 13:54:08:997	LIMPS COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R$ 3.062,70
09/10/2016 13:37:59:104	PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA -	R$ 3.062,00

Lote (2) - Dispenser para copos 200 ml descartáveis, com compartimento fechado, impedindo qualquer tipo de contato manual, com alavanca.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/10/2016 13:24:02:628	MARCELO JACOB	R$ 4.545,60
11/10/2016 11:35:09:066	LPK LTDA ME	R$ 4.545,60
11/10/2016 19:35:29:127	SOLO COMERCIAL LTDA	R$ 4.545,60
06/10/2016 14:05:10:988	SPJ COMERCIAL LTDA ME	R$ 4.545,60
13/10/2016 14:49:56:592	COMERCIAL PAULUS LTDA ME	R$ 56,82
06/10/2016 17:18:32:566	ELENICE LEAO FANINE ME	R$ 4.545,00
03/10/2016 09:40:59:355	SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME	R$ 4.545,60
11/10/2016 16:14:25:676	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	R$ 4.545,60
10/10/2016 09:58:36:154	SULBOX COMERCIAL LTDA.-ME	R$ 4.545,60
11/10/2016 13:59:59:989	YAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	R$ 4.545,60
10/10/2016 17:37:54:668	TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS - EIRELI	R$ 4.545,00
13/10/2016 08:31:25:063	ITACA EIRELI	R$ 4.545,56
13/10/2016 13:54:08:997	LIMPS COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R$ 4.545,60
13/10/2016 12:42:38:860	ARREMATE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 4.545,60
09/10/2016 13:37:59:104	PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA -	R$ 4.500,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:
Lote (1) - Copo plástico descartável, 200 ml, não reciclado, sem sujidade, isento de material estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas em conformidade as normas da ABNT-NBR. Caixa com 30 tiras de 100 unidades.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/10/2016 15:20:08:643	ELENICE LEAO FANINE ME	R$ 2.400,00
13/10/2016 15:18:27:211	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	R$ 2.419,00
13/10/2016 15:17:24:192	MARCELO JACOB	R$ 2.425,00
13/10/2016 15:14:56:393	LIMPS COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R$ 2.500,00
13/10/2016 15:12:08:447	SULBOX COMERCIAL LTDA.-ME	R$ 2.599,00
13/10/2016 15:14:01:240	SOLO COMERCIAL LTDA	R$ 3.050,00
09/10/2016 13:37:59:104	PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA -	R$ 3.062,00
03/10/2016 09:40:59:355	SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME	R$ 3.062,70
11/10/2016 13:59:59:989	YAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	R$ 3.062,70
11/10/2016 15:53:39:361	TREZE COMERCIAL LTDA ME	R$ 3.062,70

Lote (2) - Dispenser para copos 200 ml descartáveis, com compartimento fechado, impedindo qualquer tipo de contato manual, com alavanca.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/10/2016 15:21:37:305	MARCELO JACOB	R$ 2.690,00
13/10/2016 15:21:29:927	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	R$ 2.695,00
13/10/2016 15:21:11:483	SOLO COMERCIAL LTDA	R$ 2.699,00
13/10/2016 15:21:08:635	ELENICE LEAO FANINE ME	R$ 2.704,00
13/10/2016 15:20:19:281	ARREMATE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.795,00
13/10/2016 15:17:03:910	TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS - EIRELI	R$ 3.099,99
13/10/2016 15:14:32:899	SULBOX COMERCIAL LTDA.-ME	R$ 3.335,00
13/10/2016 15:12:55:837	LIMPS COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R$ 3.499,99
13/10/2016 15:17:34:897	ITACA EIRELI	R$ 4.499,98
09/10/2016 13:37:59:104	PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA -	R$ 4.500,00
03/10/2016 09:40:59:355	SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME	R$ 4.545,60
06/10/2016 14:05:10:988	SPJ COMERCIAL LTDA ME	R$ 4.545,60
11/10/2016 11:35:09:066	LPK LTDA ME	R$ 4.545,60
11/10/2016 13:59:59:989	YAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	R$ 4.545,60

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:
No dia 13/10/2016, às 15:23:05 horas, no lote (1) - Copo plástico descartável, 200 ml, não reciclado, sem sujidade, isento de material estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas em conformidade as normas da ABNT-NBR. Caixa com 30 tiras de 100 unidades. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 24/10/2016, às 08:39:50 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 24/10/2016, às 08:39:50 horas, no lote (1) - Copo plástico descartável, 200 ml, não reciclado, sem sujidade, isento de material estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas em conformidade as normas da ABNT-NBR. Caixa com 30 tiras de 100 unidades. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA, a empresa classificada.
Daremos 24 (vinte e quatro) horas para manifestação de interpor recurso, sob pena de preclusão do direito. No dia 25/10/2016, às 09:45:59 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 25/10/2016, às 09:45:59 horas, no lote (1) - Copo plástico descartável, 200 ml, não reciclado, sem sujidade, isento de material estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas em conformidade as normas da ABNT-NBR. Caixa com 30 tiras de 100 unidades. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 25/10/2016, às 09:45:59 horas, no lote (1) - Copo plástico descartável, 200 ml, não reciclado, sem sujidade, isento de material estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas em conformidade as normas da ABNT-NBR. Caixa com 30 tiras de 100 unidades. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ELENICE LEAO FANINE ME com o valor R$ 2.400,00.
No dia 13/10/2016, às 15:23:29 horas, no lote (2) - Dispenser para copos 200 ml descartáveis, com compartimento fechado, impedindo qualquer tipo de contato manual, com alavanca. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 19/10/2016, às 14:58:47 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 19/10/2016, às 14:58:47 horas, no lote (2) - Dispenser para copos 200 ml descartáveis, com compartimento fechado, impedindo

qualquer tipo de contato manual, com alavanca. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA - desclassificou o fornecedor: MARCELO JACOB. No dia 24/10/2016, às 08:40:14 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 24/10/2016, às 08:40:14 horas, no lote (2) - Dispenser para copos 200 ml descartáveis, com compartimento fechado, impedindo qualquer tipo de contato manual, com alavanca. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA, a empresa classificada.
Daremos 24 (vinte e quatro) horas para manifestação de interpor recurso, sob pena de preclusão do direito. No dia 25/10/2016, às 09:46:13 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 25/10/2016, às 09:46:13 horas, no lote (2) - Dispenser para copos 200 ml descartáveis, com compartimento fechado, impedindo qualquer tipo de contato manual, com alavanca. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 25/10/2016, às 09:46:13 horas, no lote (2) - Dispenser para copos 200 ml descartáveis, com compartimento fechado, impedindo qualquer tipo de contato manual, com alavanca. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME com o valor R$ 2.694,40.
No dia 13/10/2016, às 14:47:48 horas, o Pregoeiro da licitação - CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA - desclassificou a proposta do fornecedor - COMERCIAL PAULUS LTDA ME, no lote (1) - Copo plástico descartável, 200 ml, não reciclado, sem sujidade, isento de material estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas em conformidade as normas da ABNT-NBR. Caixa com 30 tiras de 100 unidades. O motivo da desclassificação foi: Conforme item 13.1 do instrumento convocatório, o critério de julgamento adotado é de MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, fato que não foi atendido pela licitante, sendo este o motivo de sua desclassificação.
No dia 13/10/2016, às 14:49:56 horas, o Pregoeiro da licitação - CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA - desclassificou a proposta do fornecedor - COMERCIAL PAULUS LTDA ME, no lote (2) - Dispenser para copos 200 ml descartáveis, com compartimento fechado, impedindo qualquer tipo de contato manual, com alavanca. O motivo da desclassificação foi: Conforme item 13.1 do instrumento convocatório, o critério de julgamento adotado é de MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, fato que não foi atendido pela licitante, sendo este o motivo de sua desclassificação.
No dia 19/10/2016, às 14:58:46 horas, o Pregoeiro da licitação - CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA - desclassificou o fornecedor - MARCELO JACOB, no lote (2) - Dispenser para copos 200 ml descartáveis, com compartimento fechado, impedindo qualquer tipo de contato manual, com alavanca. O motivo da desclassificação foi: Devido ao não envio dos documentos de habilitação e proposta no prazo estabelecido em Edital.
No dia 25/10/2016, o Pregoeiro da disputa da licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:
No dia 24/10/2016 a Pregoeira abriu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação de interposição de recurso, porem nenhuma empresa manifestou interesse.
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeiro da Disputa

SHEILA DA ROSA MARIA
Autoridade Competente

ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT
Membro
Equipe Apoio

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA
Membro
Equipe Apoio

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO
Membro
Equipe Apoio

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Membro
Equipe Apoio

PAULO CESAR DE SOUZA
Membro
Equipe Apoio

Proponentes:

23.009.157/0001-83 ARREMATE COMERCIO E SERVICOS LTDA
17.665.337/0001-10 COMERCIAL PAULUS LTDA ME
07.845.024/0001-90 ELENICE LEAO FANINE ME
24.845.457/0001-65 ITACA EIRELI
21.782.356/0001-02 KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
16.576.281/0001-65 LIMPS COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
00.535.560/0001-40 LPK LTDA ME
11.774.132/0001-97 MARCELO JACOB
26.164.075/0001-00 PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA -
12.793.110/0001-37 SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME
11.102.277/0001-41 SOLO COMERCIAL LTDA.
14.547.833/0001-81 SPJ COMERCIAL LTDA ME
07.051.750/0001-31 SULBOX COMERCIAL LTDA.- ME
22.906.038/0001-60 TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS - EIRELI
82.330.937/0001-90 TREZE COMERCIAL LTDA ME
14.626.010/0001-41 YAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7DBEE33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
II AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2015

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Ultrasson), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública se realizará em 16 de novembro de 2016, as 14:00 horas. O II Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2016

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:918D9E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.168

"Exonera Manoel Ferreira Machado do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR,

MANOEL FERREIRA MACHADO do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Técnico de Atividades Pesqueiras, Símbolo DAS-6, do Departamento de Atividades Pesqueiras, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D4418DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.169

"Exonera Hiander Dina Barreto do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR,

HIANDER DINA BARRETO do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Depuradora, Símbolo DAS-5, do Departamento de Atividades Pesqueiras, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E67A80CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.170

"Exonera Larice de Oliveira Dalago do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

LARICE DE OLIVEIRA DALAGO do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Saneamento Básico, Símbolo DAS-5, do Departamento de Prevenção e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:87546641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.171

"Nomeia Carlos Rocha para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CARLOS ROCHA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, Símbolo DAS-5, Departamento de Prevenção e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6327F615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.172

"Nomeia Hiander Dina Barreto para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), HIANDER DINA BARRETO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Saneamento Básico, Símbolo DAS-5, do Departamento de Prevenção e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:203B38C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.173

"Nomeia Manoel Fernandes Machado para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MANOEL FERNANDES MACHADO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-6, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:AF36674D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.174

"Nomeia Silvana do Rocio Gregório para exercer o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), SILVANA DO ROCIO GREGÓRIO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Limpeza Pública, Símbolo DAS-6, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A8524184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.175

"Nomeia Larice de Oliveira Dalago para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LARICE DE OLIVEIRA DALAGO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Local de Pavimentação, Símbolo DAS-3, da Administração Regional de Alexandra.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:50422265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.176

"Nomeia Luiz Carlos Correia para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LUIZ CARLOS CORREIA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Técnico de Atividades Pesqueiras, Símbolo DAS-6, do Departamento de Atividades Pesqueiras, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EF302BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.177

"Nomeia Arnado Verona para exercer o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ARNADO VERONA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Depuradora, Símbolo DAS-5, do Departamento de Atividades Pesqueiras, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2AEC170C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.178

“Nomeia Maribel Costa para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARIBEL COSTA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Processos, Símbolo DAS-5, da Superintendência de Gestão Fundiária, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:592A5640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.179

“Concede Declaração de Utilidade Pública a entidade Missão de Resgate Restauração e Vida ao Menor – Desafio Jovem Betel”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.062, de 26 de novembro de 1998, e no protocolado sob nº 26.526/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida declaração de utilidade pública municipal à entidade denominada “Missão de Resgate Restauração e Vida ao Menor – Desafio Jovem Betel”, CNPJ nº 01.423.167/001-28, com sede neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:38269A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.180

“Exonera Rafaela Martins do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, Decreto nº 2.194, de 19 de janeiro de 2015, e Decreto nº 2.354, de 12 de março de 2015, resolve,

EXONERAR,

RAFAELA MARTINS do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle Processual, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A50D2AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.181

“Exonera Carlos André Fonseca Griguç do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

EXONERAR,

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Governamentais, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6618B546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.182

“Exonera Ricardo Gonçalves Teixeira do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

RICARDO GONÇALVES TEIXEIRA do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Trabalho, Emprego e Renda, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EFD27257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.183

"Nomeia Ícaro José Wolski Pires para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, Decreto nº 2.194, de 19 de janeiro de 2015, e Decreto nº 2.354, de 12 de março de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle Processual, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D3265E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.184

"Nomeia Rafaela Martins para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAELA MARTINS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Governamentais, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:FAF4CEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.185

"Nomeia Carlos André Fonseca Griguç para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Trabalho, Emprego e Renda, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:00C97B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.773

"Designa o servidor Thiago Casas do Nascimento para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o servidor THIAGO CASAS DO NASCIMENTO, matrícula 10910, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica II, Símbolo FG-E2, da Divisão de Esportes, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1CEEC0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 623 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 31962/2016.

RESOLVE:

I - **Retificar,** o nome da servidora ELIANE MENDES NUNES DOS SANTOS, matricula nº 5702-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para ELIANE MENDES NUNES CORRÊA, conforme Certidão de Casamento, anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 13 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:87F65CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 646 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no protocolado nº 36351/2016.

RESOLVE:

I – **Cancelar,** as Portarias de diárias nºs 614, 615, 616, 617 e 618 de 10 de outubro de 2016, que concederam diárias a servidores da Fundação Municipal de Esportes, para participação nos Jogos da Juventude do Paraná, devido a ocupação nas escolas públicas de Guarapuava – Pr.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 24 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D2FD4494

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº: 30528/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder,** a servidora LUCIA VOI, matrícula 5183-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, averbação por tempo de serviço, considerado como de efetivo exercício, de 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 21 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DE9AE75B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 154/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 086/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 075/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Altevir Augusto Dembinski – ME – CNPJ: 17.914.845/0001-95.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados para o Centro de Referência de Assistência Social – IGD PBF.
VALOR Total da Licitação: R$ 4.310,20
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016
DOTAÇÃO
0902 08.244.0011.2.052 4.4.90.52.00.00.00.00 100940.09.06 (351) Equipamentos e Material Permanente.

Paula Freitas, 25 de outubro de 2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Altevir Augusto Dembinski – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:0813148F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 155/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 086/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 075/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME – CNPJ: 97.546.883/0001-71.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados para o Centro de Referência de Assistência Social – IGD PBF.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.127,70
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016
DOTAÇÃO
0902 08.244.0011.2.052 4.4.90.52.00.00.00.00 100940.09.06 (351) Equipamentos e Material Permanente.

Paula Freitas, 25 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:00656C17

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 156/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 086/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 075/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Fenix Informática e Telefonia Ltda – ME – CNPJ: 05.047.599/0001-32.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados para o Centro de Referência de Assistência Social – IGD PBF.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.960,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016
DOTAÇÃO
0902 08.244.0011.2.052 4.4.90.52.00.00.00.00 100940.09.06 (351) Equipamentos e Material Permanente.

Paula Freitas, 25 de outubro de 2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ODIRLEI DOZORSKI
Fenix Informática e Telefonia LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:685C8EF0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 157/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 086/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 075/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: SZ Byte Informática Ltda - ME – CNPJ: 10.230.504/0001-51
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados para o Centro de Referência de Assistência Social – IGD PBF.
VALOR Total da Licitação: R$ 364,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016
DOTAÇÃO
0902 08.244.0011.2.052 4.4.90.52.00.00.00.00 100940.09.06 (351) Equipamentos e Material Permanente.

Paula Freitas, 25 de outubro de 2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

JONATAS SZRAJIA
SZ Byte Informática LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:05DC066F

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2016.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em relação ao exercício financeiro de 2012.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS COM RESSALVA as contas do Poder Executivo do Município de Paula Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Sr. Paulo Henrique Matos de Almeida, acompanhando em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 154/16 decorrente do Processo nº 367491/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, 25 de outubro de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:C2C4B5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.670/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.054	*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100934.09.06	Material de Consumo	2.500,00
TOTAL			**2.500,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente a dotação abaixo classificada no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais).

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.052	*Índice de Gestão Descentralizada – IGD*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100934.09.06	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
TOTAL			**2.500,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:F40A7493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria nº. 060/2016, da Sra. MARIA OSTROVSKI BASNIAK inscrita no CPF sob nº. 528.905.979-20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 10 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4E832F83

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO N.º 002/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, reunido em Assembleia Extraordinária, realizada no dia sete de julho do ano de dois mil e dezesseis, no uso de suas atribuições que conferem a Lei 8069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 1036/2015, por unanimidade,

DELIBEROU,

Arquivar por ausência de legalidade o processo de sindicância 001/2016 aberto para apuração de supostas irregularidades administrativas cometidas pelos conselheiros tutelares Juliana de Mathias e Valter Luiz Svidnicki, conforme denuncia apresentada pelo Ministério Publico do Estado do Paraná, Comarca de Mallet, através do oficio nº 154/2016.

Paulo Frontin, 08 de julho de 2016.

LORECI FÁTIMA GRANDO DEMCZUK
Presidente do CMDCA
Paulo Frontin/ PR

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BC20BDDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES NEPOMUCENO portador do RG. 9.538.381-5/PR e CPF: 061.385.969-35 para o cargo de Diretora da Escola Municipal Tecla Romko 20 horas, a partir de 03 de outubro de 2016,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 10 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E2890840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. ACIR TOMCZAK portador do RG. 6.167.620-1/PR e CPF: 900.009.869-68 de Diretor da Escola Municipal Tecla Romko 40 horas, a partir de 03 de outubro de 2016,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 024 de 2013.

Paulo Frontin, 10 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C1D5C992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 173, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

REGULAMENTA OS DISPOSITIVOS DE SIMPLIFICAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, NA FORMA DO QUE DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 17 DE DEZEMBRO 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 2015,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A expedição de Alvará de Localização e Funcionamento de conformidade com o estabelecido no artigo 5º na Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 2015, passa a ser na forma regulamentar deste Decreto.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Fica adotada, para utilização no cadastro e nos registros administrativos do Município, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – Fiscal (CNAE – Fiscal), oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº 1, de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.

Parágrafo único: Compete à Secretaria de Finanças, através do Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade zelar pela uniformidade e consistência das informações da CNAE – Fiscal, no âmbito do Município.

Art. 3º Será assegurada ao contribuinte entrada única de dados cadastrais e de documentos, através de Formulário Próprio, observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que compartilham das informações cadastrais.

Art. 4º O grau de risco de atividade estabelecido na Lei Complementar nº 1, de 2015, será classificado em A, B ou C, de acordo com o código da CNAE da atividade, na conformidade do **ANEXO I** – Classificação das Atividades Quanto a Seu Grau de Risco, observado o seguinte:

I – código "A" corresponde à atividade que, por sua natureza, é considerada de baixo risco para efeito de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento pelos órgãos e entidades competentes, permitida a realização de vistorias após o início de operação do estabelecimento;

II – código "B" corresponde à atividade que, por sua natureza, requer maior atenção no ato do licenciamento do que o código "A", porém é considerada de baixo risco para efeito de emissão de licenças e autorizações de funcionamento pelos órgãos e entidades competentes, permitida a realização de vistorias após o início de operação do estabelecimento.

III – código "C" corresponde à atividade que, por sua natureza, é considerada de alto risco.

§ 1º Para as atividades correspondentes aos códigos "A" e "B" será emitido alvará provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.

§ 2º Entende-se como ato de registro a protocolização do pedido de Alvará de Localização e Funcionamento contendo todos os documentos exigidos pela legislação aplicável, junto à Secretaria de Finanças.

§ 3º Para as atividades referência código "C", haverá obrigatoriedade de realização de vistorias prévias para obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento.

CAPÍTULO III
DA CONSULTA PRÉVIA

Art. 5º A solicitação do Alvará de Localização e Funcionamento e suas alterações para funcionamento de estabelecimento será precedida de consulta prévia comercial ao Município.

Parágrafo único. A consulta prévia informará ao interessado:

I – a descrição oficial do endereço de seu interesse com a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;

II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de Alvará de Localização e Funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 6º A consulta prévia será efetuada mediante Requerimento ao Departamento de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, conforme modelo do ANEXO II deste Decreto, com o preenchimento dos requisitos solicitados, dentre os quais:

I – nome completo e/ou razão social do requerente;

II – número do CPF e/ou CNPJ do requerente;

III – endereço consultado completo;
;
IV – inscrição imobiliária – IPTU;

V – quadra e lote;

VI – atividade a ser exercida.

Art. 7º O Órgão municipal competente dará resposta à consulta prévia num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o endereço do requerente, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade solicitada, conforme segue:

I – se a atividade está classificada com grau de risco "A" ou "B" e obedece a Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Plano Diretor e demais exigências cabíveis à atividade, será concedido o Alvará de Localização e Funcionamento Provisório condicionado ao cumprimento do Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), ANEXO III deste Decreto;

II – se a atividade está classificada com grau de risco "C" e nos demais casos não previstos no inciso anterior, a vistoria prévia é obrigatória para concessão do Alvará de Localização e Funcionamento.

§ 1º A resposta à consulta fundamentada em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II do *caput* será disponibilizada por meio eletrônico ou na Prefeitura, conforme o caso:

I – relação da documentação necessária, segundo a atividade solicitada, tanto para expedição do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório como do Alvará de Localização e Funcionamento Definitivo;

II – Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), ANEXO III, deste Decreto.

§ 2º O Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), ANEXO III, deste Decreto é documento pelo qual:

I – a Administração impõe os requisitos necessários para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, objeto da consulta, e define os prazos para o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e de outras normas relativas à atividade consultada, se houver;

II – o contribuinte assume a responsabilidade pela autenticidade dos documentos que apresentar e pelas declarações que fizer e compromete-se a promover a regularização do estabelecimento perante os Órgãos competentes, dentro dos prazos fixados pelos respectivos Órgãos, sob as penas da lei.

CAPÍTULO IV
DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Art. 8° Para expedição do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, quando for o caso, deverá o contribuinte apresentar na Prefeitura, com o mesmo número de protocolo informado quando da consulta prévia o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), ANEXO III, assinado pelo titular ou procurador especialmente habilitado, instruído somente com:

I – RG, se pessoa natural, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Órgão competente, se pessoa jurídica; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II – CPF, se pessoa natural, e espelho do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se pessoa jurídica;

III – registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando tratar-se de atividade regulamentada, e prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

IV – Comprovante de endereço (conta de energia elétrica, contrato de aluguel ou de compra, matrícula do imóvel, entre outros).

Art. 9º O prazo de expedição do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório ou Definitivo é de 2 (dois) dias úteis depois de protocolado o pedido com a documentação referida no artigo anterior e, se for o caso:

I – ressalva-se a necessidade de prorrogação do prazo quando, por dificuldades justificadas, não seja possível à secretaria competente determinar com precisão a observância mínima dos requisitos para a emissão do Alvará;

II – a prorrogação dar-se-á, por no máximo, igual prazo.

Art. 10. Com a emissão do Alvará de Localização de Funcionamento Provisório ou Definitivo, ou o decurso do prazo previsto no artigo anterior, incluindo a prorrogação, se houver, reputa-se consumado o ato de inscrição/registro referido na Lei Complementar nº 1, de 2015.

Art. 11. O não cumprimento do disposto no artigo 7º importará em cancelamento automático da inscrição independentemente de qualquer notificação administrativa ou judicial, sem prejuízo do pagamento de tributos e multas devidas.

Art. 12. A transformação do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório em Alvará de Localização e Funcionamento Definitivo será condicionada à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir tais laudos de vistoria ou de exigências no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: O prazo referido no *caput* deverá ser prorrogado, por igual prazo, quantas vezes forem necessárias, se os laudos municipais forem condicionados a laudos de outros órgãos ou entidades, sejam estaduais ou federais, para que possa ocorrer a expedição do Alvará de Localização e Funcionamento Definitivo.

Art. 13. Não sendo emitida a licença de autorização de funcionamento ou laudo de exigências no prazo de 60 (sessenta) dias do ato de registro, e não sendo determinada a prorrogação do prazo pelos órgãos competentes, será emitido pela Secretaria de Finanças o Alvará de Localização e Funcionamento Definitivo.

Art. 14. O Alvará de Localização e Funcionamento Provisório terá sua eficácia encerrada:

I – pela Expedição do Alvará de Localização e Funcionamento Definitivo;

II – pelo decurso do prazo determinado para cumprimento de exigências previstas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), ou em laudos de exigência emitidos por órgãos ou entidades competentes, sem a adoção de providências pelo requerente, salvo prorrogação de prazo determinada por tais órgãos, segundo a respectiva competência;

III – na ausência de prazo expressamente previsto no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), ou em laudos de exigência emitidos por órgãos ou entidades competentes, o prazo de validade será de 180 (cento e oitenta) dias, salvo prorrogação autorizada pelo titular da Secretaria ou entidade que tiver efetuado exigência impeditiva da expedição do alvará definitivo.

Art. 15. O contribuinte, no prazo de vigência do Alvará Provisório, deverá promover a regularização do seu estabelecimento perante os demais órgãos competentes, em especial junto a:

I – Instituto Ambiental do Paraná – IAP (quando for o caso);

II – Superintendência de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos do Estado do Paraná – SUDERHSA (quando for o caso);

III – Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, conforme o caso;

IV – Corpo de Bombeiros;

Art. 16. O número da inscrição concedida para o Alvará de Localização e Funcionamento Provisório será o mesmo que constará no Definitivo.

Art. 17. O Alvará de Localização e Funcionamento Provisório será imediatamente cassado quando:

I – no estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;

II – forem infringidas disposições específicas da legislação e a atividade causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;

III – ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;

IV – for constatada irregularidade não passível de regularização.

Art. 18. O Alvará de Localização e Funcionamento Provisório será imediatamente declarado nulo quando:

I – expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;

II – ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.

Art. 19. A interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório competem ao titular da Secretaria ou mediante solicitação de órgão ou entidade diretamente interessado.

Art. 20. O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Localização e Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO RESIDENCIAL

Art. 21. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, ficam autorizados, nos termos deste Decreto, a se estabelecer em domicílio.

§ 1º Para efeito deste Decreto:

I - As instalações e atividades:

a) não poderão ser poluentes, perigosas, incômodas ou nocivas à vizinhança, nem poderão provocar a degradação ao meio ambiente, obedecendo ao estabelecido no Plano Diretor do Município;

b) não poderão estar situadas em áreas ou zonas de preservação ambiental ou permanente;

c) não poderão estar situadas em torno de bens tombados em que incida restrição ao uso pretendido;

d) não poderão ocupar faixas ou áreas *non aedificandi* de qualquer órgão público;

e) não poderão ocupar partes comuns ou unidades de edificações multifamiliares de uso exclusivamente residencial, sem a autorização, com unanimidade, do condomínio;

f) não poderão ocupar áreas de risco, assim determinadas pela Defesa Civil, ou órgão responsável para tal;

g) não poderão ocupar área de litígio judicial.

II - a atividade deve ser desenvolvida em residências isoladas ou agrupadas horizontalmente, com área destinada a esse fim e que não seja superior a 50% (cinquenta por cento) da área total edificada no lote e que possua acesso independente;

III – eventual publicidade deve ser feita de forma adequada, sem a utilização de painéis luminosos ou de iluminação dirigida, admitindo-

se apenas placas indicativas com um máximo de 2,00 m² de superfície;

IV – a atividade deve ser exercida em horários permitidos para a atividade previamente fixados pela fiscalização municipal;

§ 2º Relativamente ao inciso III, poderá ser usado mostruário na área externa do imóvel, desde que atenda às seguintes condições:

I – seja afixado na parede do imóvel;

II - não dificulte o livre trânsito de pedestres;

III - seja removido quando fora do horário de atividade.

§ 3º Os efeitos deste Decreto estender-se-ão à utilização profissional e suas respectivas residências por profissionais liberais de qualquer atividade.

§ 4º Os imóveis ocupados serão considerados de natureza residencial para efeito de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 22. Para os efeitos da alínea "a" do inciso I do § 1º do artigo anterior, consideram-se atividades:

I - perigosas as que possam dar origem a explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, poeiras, exalação e detritos danosos à saúde ou que, eventualmente venham por em perigo pessoas ou propriedades circunvizinhas;

II - incômodas as que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações, ou conturbações de tráfego que venham a incomodar a vizinhança;

III - nocivas as que impliquem na manipulação de ingredientes, matérias primas ou processos que prejudiquem a saúde ou cujos resíduos líquidos ou gasosos possam poluir a atmosfera ou cursos d'água.

Parágrafo Único: As atividades relacionadas à alimentação deverão satisfazer às exigências da autoridade sanitária competente em consonância com a legislação vigente e os enunciados na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 128, de dezembro de 2008 e Lei Complementar Federal nº 147, 7 de agosto de 2014.

Art. 23. A expedição de Alvará de Localização e Funcionamento na residência do interessado não gera direito adquirido e nem permite que haja transformação de uso residencial para comercial, quando não estiver atendida a legislação municipal de uso e ocupação do solo e o código de obras do município.

Art. 24. As renovações serão concedidas desde que a atividade exercida não tenha demonstrado qualquer dos inconvenientes definidos neste Decreto.

Art. 25. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais que, nos termos deste Decreto, obtiverem autorização para funcionamento no endereço residencial, estarão dispensados da Exigência de qualquer documento de comprovação de Regularidade Fundiária e de apresentação do Habite-se, assinando, para tanto, Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR anexo IV) da respectiva dispensa dos documentos.

CAPÍTULO VI

DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 26. A fiscalização das microempresas, empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais, no que se refere aos aspectos de natureza não tributária, tal como a relativa aos aspectos sanitário, ambiental e de segurança, deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.
§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou embaraço a fiscalização.

§ 2º Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme instrução baixada pelos respectivos órgãos competentes, devendo sempre conter a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se também às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados (Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, art. 34, conversão da MP nº 351, de 2007).

CAPÍTULO VII
DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 27. Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados a que se refere à Lei Complementar nº 1, de 2015, e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes competências:

I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e Alvará de Localização e Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

II – emissão de certidões de regularidade fiscal;

III - orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como situação fiscal das empresas;

IV – outras atribuições fixadas em lei e regulamentos.

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos, na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º A Sala do Empreendedor poderá funcionar, nos termos de Convênio, como Agente Operacional do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de MEI no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte.

Art. 28. A Sala do Empreendedor estará subordinada formalmente à Secretaria de Finanças e seu representante terá a função de coordenador da "Sala do Empreendedor", que terá a competência para baixar os atos necessários ao seu regular funcionamento, com a aprovação do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 29. A Sala do Empreendedor funcionalmente terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Após o ato de registro e seu respectivo acolhimento pela Prefeitura do Município, nos termos do artigo 5º, fica o requerente dispensado de formalização de qualquer outro procedimento administrativo para obtenção do Alvará de Localização e

Funcionamento Definitivo, devendo as Secretarias interessadas executar o procedimento administrativo de forma única e integrada.

Art. 31. As atividades eventuais, tais como, feiras, festas, circos, não estão abrangidas por este decreto, devendo ser aplicada a legislação específica.

Art. 32. Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pelo Comitê Gestor.

Art. 33. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUANTO A SEU GRAU DE RISCO

1. ATIVIDADES DE ALTO RISCO - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ITEM I

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1721-4/00	Fabricação de papel
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
3104-7/00	Fabricação de colchões
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
9603-3/04	Serviços de funerárias
82.30-0/02	Casa de festas e eventos
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
03/02/5611	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
03/06/5590	Pensões (alojamento)
01/02/5611	Restaurantes e similares

2. ATIVIDADES DE ALTO RISCO - EXCETO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Dependerão de vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis as atividades descritas conforme abaixo:

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
1910-1/00	Coquerias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2392-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3104-7/00	Fabricação de colchões

3211-6/01	Lapidação de gemas
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8230-0/02	Casas de festas e eventos
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9601-7/01	Lavanderias
9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias

Também dependerão de vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis as atividades descritas conforme abaixo:

I - Vistoria da Vigilância Sanitária:
- Indústria de Alimentos;
- Indústria de Solventes, tintas, vernizes e similares;
- Indústria de fertilizantes, fungicidas, inseticidas e similares;
- Clinicas de Radiodiagnostico Medico e de Documentação Odontológica;
- Radioterapia e Medicina Nuclear;
- Laboratórios de Análises Clinicas, inclusive Postos de Coleta;
- Hospitais;
- Consultórios médicos e odontológicos, (demais estabelecimentos de serviços de atendimento a saúde);
- Casas de Repouso, Asilos e similares;
- Berçários, Creches, Pré-escolas e similares;
- Comercio de Animais;
- Distribuidoras e Importadoras de medicamentos, produtos médicos, saneantes ou correlatos;
- Bares, lanchonetes, boates, casas noturnas e estabelecimentos com música ao vivo;
- Clubes recreativos e saunas;
- Mercados, supermercados e similares;
- Comércio Varejista ou Atacadista de produtos alimentícios;
- Panificadoras, cafeterias ou similares;
- Serviços de Chapeação e Pintura em veículos;
- Clínicas de estética, entre outras.

II - Vistoria do Corpo de Bombeiros:
- Indústrias, Produção e Fabricas em geral;
- Distribuidoras e revendas de combustíveis;
- Distribuidora e revendas de produtos químicos e similares;
- Serviços de Reparação em veículos automotores, motos e similares;
- Serviços de Chapeação e Pintura em veículos;
- Deposito e Comercialização de materiais recicláveis;
- Deposito e Comercialização de ferro-velho, sucata e similares;
- Reciclagem ou tratamento de lixo ou resíduos em geral;

- Indústria e Comercio de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- Hospitais;
- Casas de Repouso, Asilos;
- Berçários, Creches, Pré-escolas e similares;
- Estabelecimentos de Ensino Regular e similares;
- Academia e ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas;
- Estabelecimentos de ensino de línguas, cursos pré-vestibulares, preparatórios para concursos públicos, profissionalizantes e treinamentos em geral, autoescolas, faculdades, - universidades e similares;
- Hotéis, motéis e similares;
- Clubes recreativos e saunas;
- Restaurantes, incluindo os que atuam somente com entrega;
- Panificadoras, cafeterias ou similares;
- Casas noturnas, boates e similares;
- Cinema, teatros e casas de show;
- Shopping Centers;
- Galerias Comerciais;
- Agencias bancarias;
- Mercados, supermercados e similares;
- Templos de qualquer culto;
- Distribuidora e Comercio Atacadista de Tintas, Vernizes e similares;
- Distribuidora, Comercio ou Deposito de Madeira, entre outras.

III - Parecer Técnico Favorável da Secretaria de Meio Ambiente:
- Comércio de madeira;
- Extração de pedra, areia, minerais e similares;
- Reciclagem ou tratamento de lixo ou resíduos em geral;
- Deposito ou Comercialização de materiais recicláveis;
- Distribuidoras e revendas de combustíveis;
- Frigoríficos e abatedouros;
- Indústria de Ração Animal;
- Indústria de baterias e similares;
- Indústria de solventes, tintas e similares;
- Indústria de fundição de metais;
- Indústria e comercio de fertilizantes, fungicidas, inseticidas e similares;
- Indústria de pavimentação asfáltica;
- Indústria de cerâmicas;
- Lavanderias;
- Comercio de peças novas e usadas para veículos automotores, motocicletas e motonetas;
- Desmanches e todas as outras atividades similares;
- Atividades de funilaria, chapeação e pintura;
- Estacionamentos que operem com serviços de limpeza, lavagem, lubrificação, manutenção ou troca de óleo;
- Atividades que utilizem forno ou aquecimento a lenha;
- Boates, casas noturnas e estabelecimentos com música ao vivo;
- Templos de qualquer culto;
- Demais atividades geradoras de ruído diurno e noturno ou potencialmente poluidoras, entre outros.

IV - Anuência do órgão responsável pelo Trânsito:
- Atividades geradoras de tráfego;
- Deposito de materiais/home centers;
- Boates, Casas de shows e similares;
- Transporte coletivo e escolar, entre outros.

V - Anuência Prévia da Secretaria Municipal de Educação:
- Berçários, pré-escolas, creches e similares.

VI - Anuência Prévia do Núcleo Regional de Ensino:
- Estabelecimentos de ensino regular.

VII - Anuência, com concordância dos vizinhos:
- Atividades em zonas residenciais e comerciais, desde que permitidas e não incomodas, não nocivas e não poluentes a critério do fisco.

VIII - Autorizações Especiais:
- Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes;
- Fabricação de artigos pirotécnicos;
- Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate;
- Fabricação de armas de fogo e munições;
- Comercio de pólvoras, explosivos e detonantes, artigos pirotécnicos, armas de fogo e munições;
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- Depósito de fogos de artifício.

IX - Autorização Delegacia da Policia Federal:
- Atividades de vigilância e segurança privada.

ANEXO II
MODELO – REQUERIMENTO DE CONSUTA PRÉVIA DE LOCALIZAÇÃO

REQUERIMENTO DE CONSULTA COMERCIAL

Protocolo nº: _____/2016
Requerente (Razão Social/Nome): _
CNPJ/CPF: _____
Endereço do estabelecimento: ___Nº Quadra _____
Bairro: __ Ponto de Referência: _____
Telefone: (__) _____ Celular: (__) _____ E-mail: _____

Empresa nova: [____]
Renovação de Alvará: [____] Mudança de endereço: [____]
Inclusão/alteração de atividade: [____]
Forma de constituição: [___] pessoa jurídica [___] pessoa jurídica (MEI) [___] pessoa física (autônomo)

Cadastro Econômico ou nº do último alvará (em caso de renovação): [____]
Cadastro Imobiliário do imóvel: [__] Matrícula imobiliária: [__]
Área do lote (m²): _ Área edificada (m²): __ Área do estabelecimento (m²): ____
Tipo de edificação: [___] Comercial [___] Residencial [___] Uso misto
Estacionamento (nº de vagas): _____
Tipo de instalação: [___] Escritório [___] Loja [___] Indústria [___] Oficina
[___] Depósito [___] Supermercado [___] Residência [___] Outros ____

O endereço será utilizado: [___] apenas como endereço fiscal, sendo o serviço/comércio realizado a domicílio
No endereço haverá atendimento presencial ao público: [___] sim [___] não
No local haverá armazenamento de produtos: [___] sim [___] não

Atividades a licenciar (utilizar Código CNAE – www.cnae.ibge.gov.br
Código atividade principal: [_____]
Demais códigos de atividades: [_____][_____][_____][___][___][_____][_____][_____][_____] [____][____][_____][_____][_____]
Especificar atividades incluídas: [_____][_____][_____][_____]
Declaro para os devidos fins, que, das atividades acima descritas, explorarei, no endereço informado apenas as seguintes: [_____][_____][_____][_____][_____]
Declaro ainda, que estou ciente de que para a exploração das demais atividades econômicas será necessária nova consulta comercial.

Observações complementares: _____

Dados para contato: Nome: ___ CPF: __
Telefone: (__) _____ Celular: (__) _____ E-mail: _____
Assinatura: __ Data: _____

Informações: (41) 3632-1136 (Dpto de tributação e/ou Dpto de Urbanismo)

CROQUI DO ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (TCR)

Razão Social:		
CNPJ:		**Telefone:**
Endereço:		
CEP:	**Telefone:**	**E-mail:**
Documentação necessária para Regularização da Atividade:		**Conforme Consulta Prévia XXX/201X**
( ) Licença Sanitária		**Prazo para Regularização:**
( ) Autorização Ambiental Municipal		
( ) Vistoria do Corpo de Bombeiros		
( ) Licença Ambiental Estadual		
( ) Outros. Especificar:		
Declaramos serem autênticos e legítimos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas e que nos responsabilizamos junto ao Município de Piên a promover a regularização do estabelecimento acima junto aos Órgãos municipais competentes e demais Órgãos, na forma do inciso II, § 2º, do artigo 7º, do Decreto 173/2016, se exigíveis.		
Declaramos, finalmente, que temos ciência da nossa responsabilidade civil, penal e administrativa pela veracidade das informações prestadas ao Município e perante terceiros, e que a inobservância da legislação municipal, implicará na imediata cassação ou anulação, dependendo do grau da irregularidade, do Alvará Provisório.		
Representante Legal: _____		
Local: ____ Data:		
Assinatura: _____		

Despacho

Até que se apresente os documentos acima mencionados e em face de que dispõe o teor da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 2015, fica autorizada a expedição de Alvará Provisório.

Piên/PR, _____ de ____ de _____

_____
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (TCR)
ALVARA (PROVISÓRIO OU DEFINITIVO Nº XXXX)

Eu, xxxxxxxxxxxx, domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxxxxxxxxx, no Município de Piên, Estado do Paraná, venho através do presente atestar a segurança da edificação situada no lote xxx, da quadra xxxx, do bairro xxxxxxx, especialmente em seus aspectos físico-estruturais, assumindo todas as responsabilidades civis e criminais por qualquer dano que a estrutura da edificação vier a causar a outrem.

Piên/PR, xx de xxxxxxxx de xxxx.

_____
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Proprietário do Imóvel

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F9A433E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 171/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

NOMEIA JOEL CAVALHEIRO PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Joel Cavalheiro**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.098.976-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas - símbolo CC1,** a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de outubro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:24BC63C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 172/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA COMO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a senhora **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como responsável em atestar a autenticidade das reproduções de documentos originais ou de cópias existentes nos arquivos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O ato de autenticação a que se refere o artigo anterior deverá ser aposto na fotocópia extraída dos registros existentes na Secretaria Municipal de Saúde, por meio de carimbo “confere com o original”.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1C12D5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 053/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2016, sexta-feira, em virtude do Dia do Servidor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de outubro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:A4763659

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9217/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 26 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 026/2016, instituída através da Portaria nº 9004/2016, do dia 26 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1051, alterada pela Portaria nº 9152/2016, do dia 26 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1094.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 25 de Outubro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F210200E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9218/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 26 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 044/2016, instituída através da Portaria n° 9081/2016, do dia 25 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1073, alterada pela Portaria n° 9153/2016, do dia 26 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1094.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 25 de Outubro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:7F00F460

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9219/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 26 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 045/2016, instituída através da Portaria n° 9082/2016, do dia 25 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1073, alterada pela Portaria n° 9154/2016, do dia 26 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1094.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 24 de Outubro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:58656117

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5404/2016.

”Dispõe sobre procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso X do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, considerando as disposições da Lei Complementar nº 131/2009,

DECRETA

Art. 1º Os Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta observarão, no encerramento do Exercício de 2016, o disposto neste Decreto.

Art. 2º Fica limitada a 11 de novembro de 2016, a entrada dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional a Lei nº 1553/2015 (LOA 2016), que necessitem de aprovação legislativa e 25 de novembro de 2016, dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Decreto, nos termos da Lei nº 1553/2015 (LOA 2016), no Departamento de Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 3º Fica limitada a 09 de dezembro de 2016 a data para a entrega no Setor de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Finanças, as Notas Fiscais, faturas, e ou recibos de compras diretas, para liquidação e a emissão da Ordem de Pagamento.

Parágrafo Único – As notas fiscais protocoladas após a data fixada no caput do Art. 3º poderão ter seus pagamentos programados para o exercício de 2017.

Art. 4º Fica limitada a 09 de dezembro de 2016 a data para entrega pelas secretarias ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, de relação de todos os empenhos inscritos em restos a pagar, acompanhado das vias das notas de empenho com saldos a liquidar, emitidos no exercício de 2015 e anteriores, com a indicação e justificativa pela manutenção ou cancelamento dos saldos existentes.

§ 1º Caso não seja atendida a solicitação no prazo fixado no caput do Art. 4º, o Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, cancelará automaticamente os saldos de empenho a liquidar emitidos ate o Exercício de 2015.

§ 2º Para o cancelamento dos saldos de empenho emitidos no exercício de 2016, as solicitações deverão ser entregues juntamente com as vias da nota de empenho ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, até o prazo fixado no caput do Art. 4º.

Art. 5º Fica limitada a 04 de Novembro de 2016 a data para liberação de adiantamentos para pequenas despesas.

Art. 6º Fica limitada a 09 de dezembro de 2016 a data para apresentação de prestação de contas dos adiantamentos recebidos, de que trata o Art. 5º.

Art. 7° A Controladoria Geral do Município - CGM, a Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SMPCG e a Procuradoria Geral do Município - PGM, adotarão as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Piraquara, Prédio Antonio Alceu Zielonka, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 19 de outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D114FA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2016

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 9.029/16, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, após exame da documentação e propostas de preços apresentadas pelos concorrentes na **TOMADA DE PREÇOS nº. 004/16**, que tem por objeto: **LOTE 01** – Construção de uma edificação e reforma de uma edificação existente na Escola Rural Municipal Carmela Dutra, localizada na Rua Vagner Luis Boscardin, 4997 - Águas Claras, para sediar a nova cozinha, com área total de intervenção de 144,95m²; **LOTE 02** – Construção de uma edificação no Centro Municipal de Educação Infantil Cely de Lara Batista, localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, 229 – Recanto das Águas, para sediar a novo banheiro, com área total 47,25m², foi proferido o seguinte resultado classificatório:

LOTE 01		
Licitante		**Valor Global – R$**
1º.	ENGETAU CONSTRUTORA LTDA-ME	121.775,65
2º.	PIOMIX CONSTRUTORA EIRELI-ME	127.252,43
3º.	CONSTRUER CONSTRUTORA DE OBRAS-EIRELI-EPP	145.435,34
4º.	HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	149.000,00
5º.	GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP	150.291,00

LOTE 02		
Licitante		**Valor Global – R$**
1º.	ENGETAU CONSTRUTORA LTDA-ME	65.385,20
2º.	PIOMIX CONSTRUTORA EIRELI-ME	69.742,97
3º.	ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREEND. IMOBIL. LTDA-ME	71.628,02
4º.	GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP	78.152,85
5º.	CONSTRUER CONSTRUTORA DE OBRAS-EIRELI-EPP	79.706,86
6º.	HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	84.000,00

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 24 de outubro de 2016.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:26D20314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 72/16

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: M. MÓBILE EIRELI - EPP, com sede na Rua Dona Francisca, 4840 – São Pedro – Rio Negrinho-SC, inscrito no CNPJ sob nº. 15.764.033/0001-85. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2016 – Processo nº. 16.139/16. **Objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário sob medida para atender as Secretarias de Educação (Escola Padre Lotário Welter) e Saúde (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas) de Piraquara. **Valor Global:** R$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais). **Data da assinatura**: 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:53951E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 73/16

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, com sede na Rua Pastor Antonio Polito, 1011 – casa 14 – Alto Boqueirão – Curitiba-PR – CEP: 81770-260, inscrito no CNPJ sob nº. 07.728.572/0001-30. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2016 – Processo nº. 16.139/16. **Objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário sob medida para atender as Secretarias de Educação (Escola Padre Lotário Welter) e Saúde (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas) de Piraquara. **Valor Global:** R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais). **Data da assinatura**: 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6DF20141

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.411/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no valor de R$ 3.494.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.553 de 18 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ R$ 3.494.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08001 – Gabinete do Secretário - SMFI
08001.0412300022.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	102	1000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	106	1000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 372.000,00
Total				**R$ 377.000,00**

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10001 – Gabinete do Secretário - SMED
10001.1236700032.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	185	104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

10002 – Divisão do Ensino Fundamental
10002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	203	104	Mat., Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$ 250.000,00
3.3.90.33.00.00	208	104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 550.000,00
Total				**R$ 800.000,00**

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
11001.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	343	303	Vencimentos e Vantagens fixas – P. Civil	R$ 1.250.000,00
3.1.90.13.00.00	345	303	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00	350	303	Obrigações Patronais	R$ 400.000,00
3.3.90.36.00.00	370	303	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R$ 25.000,00
Total				**R$ 1.695.000,00**

11001.1030100072.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	449	303	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$ 357.000,00
Total				**R$ 357.000,00**

13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13003.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	552	1000	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

14000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14001 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCE
14001.1339200052.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	636	1000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04001 – Controladoria Geral - CGM
04001.0412400022.004 – Coordenação das Atividades de Controle

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	25	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 300.000,00
Total				**R$ 300.000,00**

06000 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
06001 – Gabinete do Secretário - SMPCG
06001.0412200022.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	60	1000	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.35.00.00	62	1000	Serviços de Consultoria	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	64	1000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00
Total				**R$ 160.000,00**

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07001.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	68	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 500.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08001 – Gabinete do Secretário - SMFI
08001.0412300022.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	97	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 400.000,00
3.3.90.35.00.00	104	1000	Serviços de Consultoria	R$ 5.000,00
Total				**R$ 405.000,00**

09000 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09001 – Gabinete do Secretário - SMDE
09001.2369100112.010 – Coordenação das Ativ. da Ind. Com. e do Gab. do Sec. da SMDE

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	116	1000	Passagens e Despesas com locomoção	R$ 12.000,00
Total				**R$ 12.000,00**

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
11001.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	347	303	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$ 60.000,00
3.1.91.13.00.00	351	1000	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00	357	303	Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.36.00.00	372	1000	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	373	303	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00	378	1000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$ 130.000,00
Total				**R$ 395.000,00**

11001.1030100072.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	455	1000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$ 167.000,00
Total				**R$ 167.000,00**

12000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12002 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo
12002.1545200082.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	505	1000	Material de Consumo	R$ 250.000,00
3.3.90.33.00.00	507	1000	Passagens e Despesas com locomoção	R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00	508	1000	Serviços de Consultoria	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	509	1000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 400.000,00
Total				**R$ 660.000,00**

12003 – Regularização Fundiária
12003.1545200082.029 – Coordenação da Regularização Fundiária

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	513	1000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

12004 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
12004.1545200082.030 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	517	1000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

12005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12005.1854100092.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	523	1000	Material de Consumo	R$ 250.000,00
3.3.90.33.00.00	525	1000	Passagens e Despesas com locomoção	R$ 50.000,00
Total				**R$ 300.000,00**

12006 – FUNDAM – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
12006.1854100092.055 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDAM

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	538	1000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 170.000,00
Total				**R$ 170.000,00**

15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15001.2678200102.042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	673	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – P. Civil	R$ 355.000,00
Total				**R$ 355.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e, nº 1.499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:069FDA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº06/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Conselho Municipal de Saúde de Piraquara

Dispõe sobre a nomeação dos representantes das Instituições eleitas para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST no município de Piraquara.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05/05/2009, pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de1990 e pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
CONSIDERANDO: A Resolução nº 010 de 04 de agosto de 2014 do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST, aprovada no Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, a fim de assessorar o Plenário do COMUSP, resgatando e reiterando os princípios do SUS e do Controle Social;
CONSIDERANDO: A Resolução nº 011 de 08 de setembro de 2014 do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST no Município de Piraquara;
CONSIDERANDO: A eleição das Instituições abaixo relacionadas para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST no Município de Piraquara, por ocasião da realização do II Fórum de Discussão de Saúde do Trabalhador na Câmara Municipal de Piraquara em 11 de outubro de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os representantes a seguir para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST no Município de Piraquara:
REPRESENTANDO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA:
Titular – Gestor- ARIELA CRISTIANE KAWAKAMI
Suplente – MORHAN – FRANCISCA BARROS DA SILVA
Titular – Trabalhadores – BRUNA RIELLO
Suplente – Usuário- DIONISIO SOARES BATISTA

REPRESENTANDO O GOVERNO MUNICIPAL:
Titular - Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária: GISELDA CORREIA DOS SANTOS
Suplente - Secretaria Municipal de Saúde – Gestão de Pessoas: DIEGO LUIS MICOS
Titular - Secretaria Municipal de Educação: HELEN CRISTOFOLI AMANTINO
Suplente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: EM BRANCO
Titular - Secretaria Municipal de Administração: ANDREA BRASIL KAVISKI
Suplente - Instituto de Previdência Municipal de Piraquara: EM BRANCO

REPRESENTANDO OS SINDICATOS E CENTRAIS SINDICAIS:
Titular - SINDSEMUP: MARIA REGINA NEVES
Suplente – SINFITO – ELFI GUSAVA
Titular - APP METRONORTE: SILVIA BISS CORDEIRO
Suplente – CUT/PR: ANA LUCIA ZAMBAO GUTIER
Titular – SINTRACON-FREDERICO AMARAL
Suplente - FETRANCONSPAR: BRUNO JACOMASSO COLAÇO

REPRESENTANDO OS SINDICATOS PATRONAIS E EMPRESAS:
Titular - MEDPLAST: NELSON AUGUSTO BORTOLINI
Suplente – EM BRANCO

REPRESENTANDO OS CONSELHOS DE CLASSE PROFISSIONAL:
Titular - CREA: JEAN CARLOS PADILHA
Suplente – EM BRANCO

REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
Titular – ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN: DOUGLAS FREITAS
Suplente - APAMEP: JOSE CARLOS DE ALMEIDA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 14 de outubro de 2016.

NEIVO BETUZZI
Presidente do COMUSP
Conselho Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:16023145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287/2016

DATA: 10 de outubro de 2016.

SÚMULA: Altera o Anexo I do Decreto nº 221/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 189, § 5º da Lei Complementar nº 003/2012,

DECRETA:–

Art. 1º – O Anexo I do Decreto nº 221/2015, que aprovou os valores dos serviços prestados pelo Município de Pitangueiras, a título de Preço Público, e reajustados através do Decreto nº 283/2016, passa a vigorar conforme consta do anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de outubro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO DECRETO Nº 221/2015

Item	Descrição dos serviços prestados pelo Município de Pitangueiras	Valor em R$
01	SERVIÇOS PRESTADOS COM VEÍCULOS E OU MÁQUINAS DO MUNICÍPIO	
1.1	Serviço de transporte de terra com Caminhão Basculante Toco, por viagem	40,00
1.2	Serviço de transporte de terra com Caminhão Basculante Trucado, por viagem	60,00
1.3	Serviço de transporte de cascalho com Caminhão Basculante Toco, por viagem	50,00
1.4	Serviço de transporte de cascalho com Caminhão Basculante Trucado, por viagem	70,00
1.5	Serviço de transporte de calcário e esterco, por tonelada	20,00
1.6	Serviço de conservação de estradas e caminhos particulares com Moto Niveladora por hora máquina	100,00
1.7	Serviço de conservação de estradas e caminhos particulares com Pá Carregadeira por hora máquina	100,00
1.8	Serviço de conservação de estradas e caminhos particulares com Retroescavadeira por hora máquina	100,00
1.9	Serviços com Trator Agrícola de pneus, por hora máquina	50,00
02	CESSÃO DE USO EM ESPAÇO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO	
2.1	Utilização do Terminal do Trabalhador para atividades particulares, por dia	100,00
2.2	Utilização do Ginásio de Esportes para atividades esportivas, por hora	20,00
2.3	Utilização do Campo de Futebol Suíço do Centro de Esportes, por hora	50,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de outubro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:98C7C90E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288/2016

DATA: 10 de outubro de 2016.

SÚMULA: Cria o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
– Wilma Gasparoto Nunes (Titular)
– Beatriz Aparecida Gonçalves (Suplente)
Secretaria Municipal de Educação:
– Luciana Luzia Micheletti (Titular)
– Neide Lameu (Suplente)
Secretaria Municipal de Saúde:
– Patrícia Cândida Barbosa (Titular)
– Fabiana Gonçalves (Suplente)
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
– José Carlos Barbosa (Titular)
– Beatriz Fernandes (Suplente)
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
– Alessandra Cristina do Nascimento (Titular)
– Edilaine Cristina de Souza Resqueti (Suplente)
Associação dos Cafeicultores de Pitangueiras – ACAPI:
– Gilmar Vital da Silva (Titular)
– Edson Novaes da Silva (Suplente)
Associação da União das Vilas Rurais de Pitangueiras – UNIVILAS:
– Orlando Lisboa (Titular)
– Ronaldo Morandi (Suplente)
Associação dos Agentes Ambientais Catadores de Materiais Recicláveis de Pitangueiras – ASAMCAP:
– Aparecida Tatiana da Silva Souza (Titular)
– Talita da Silva Ávila (Suplente)
Representantes dos Agricultores de Pitangueiras:
– Luiz Henrique Cheron (Titular)
– José Carlos Lameu (Suplente)
Representantes dos Adolescentes de Pitangueiras:
– Maria Vitória Barbosa dos Reis (Titular)
– João Vitor de Freitas Reis (Suplente)

Art. 2º – A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º – Revoga-se o Decreto nº 242/2015, de 02 de Dezembro de 2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de outubro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F357EAFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2016

DATA: 04 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Transferir o servidor municipal **Sr. Wellington Karlos dos Santos**, matrícula nº 1.066/9-1, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as atribuições de seu cargo junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de outubro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:733125FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2016

DATA: 04 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Transferir o servidor municipal **Sr. Pedro Rey Lopes**, matrícula nº 82/5-1, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, atualmente lotado no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para exercer as atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de outubro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:590C3240

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2016
OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos zero km, tipo passeio e 012 (um) veículo zero km, tipo ambulância.
TIPO: Menor preço por item.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 09/11/2016 às 09h00min.
FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/11/2016 às 13h30min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 21 de outubro de 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:406B0A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 027-2016 ARMARINHOS

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial n° 027/2016 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de produtos e artigos de armarinhos para o Departamento Municipal de Assistência Social destinado aos programas assistenciais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
COMÉRCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA - EPP	05.534.324/0001-23	Praça Generoso Marques, nº 138, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.020-230.	**R$ 24.534,00**

Porto Amazonas, 24 de outubro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F71D691C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 027-2016 PREGÃO 027-2016 COMÉRCIO KWAN LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 027/2016
Pregão Presencial nº 027/2016

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **COMÉRCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.534.324/0001-23, empresa estabelecida à Praça Generoso Marques, nº 138, Térreo, Centro, CEP: 80.010-070, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio-administrador **CARLOS MANUEL KWAN**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 030.885.279-96, portador da cédula de identidade civil sob o nº 6.942.495-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Senador Alencar Guimarães, n° 183, Ap. 81, CEP: 80.010-070, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de produtos e artigos de armarinhos para o Departamento Municipal de Assistência Social destinado aos programas assistenciais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE VENCIDO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
6581	Agulha de Croche nº2,5mm	UN	30,00	4,20	126,00
6584	Agulha de Croche para Barbante nº 3,5mm	UN	30,00	5,00	150,00
6588	Agulha de Trico nº 2,5 par	UN	30,00	6,00	180,00
6587	Agulha para Bordar c/10unid	UN	30,00	3,00	90,00
6609	Alfinete de Segurança nº01 cx c/100und	UN	5,00	12,00	60,00
6649	Barbante Colorido nº 06	RL	100,00	15,00	1.500,00
7499	Barbante Cru nº06 1Kg 100% algodão	RL	100,00	18,00	1.800,00
7500	Barbante Tipo Barroco Multicolor nº 4/6 400g 100% algodão	RL	80,00	19,00	1.520,00

6594	Bordado Ingles Largo - peça	UN	50,00	23,00	1.150,00
6593	Bordado prensado peça	UN	30,00	15,00	450,00
6604	Cola Porcelana Fria 500ml	UN	20,00	15,00	300,00
6610	Diluente p/ Tinta de Tecido 60ml	UN	50,00	3,10	155,00
6635	Elastico branco nº 8 peça c/ 10mx5mm	UN	30,00	4,00	120,00
6633	Espuma em flocos 2Kg	UN	30,00	5,10	153,00
6611	Extrato de banana 100ml	UN	15,00	12,00	180,00
5854	Feltro liso	UN	40,00	6,00	240,00
6599	Fio branco e colorido nº3/15 - Cone - 500m - 250g (Tipo Brisa)	UN	100,00	15,00	1.500,00
6619	Fio p/ Croche 500m	UN	100,00	12,00	1.200,00
6678	Fio p/ Croche Metalizado 500m 100%Polipropileno	UN	100,00	12,00	1.200,00
6679	Fio para Bordado em meadas Caixa c/12und	CX	50,00	20,00	1.000,00
6612	Fio para Maquina Reta 5000m	UN	15,00	8,00	120,00
6613	Fita de Cetim nº2 - 10mm - c/10m	UN	20,00	3,00	60,00
6615	Fita de Cetim Transparente 4mm - c/100m	UN	20,00	12,00	240,00
6620	Imã Moeda 15x3mm c/50und	UN	5,00	4,80	24,00
4029	Lantejoula 8mm com 1000 unidades várias cores	PCT	10,00	8,50	85,00
6627	Lantejoula Metalizada PVC 6mm c/10g	UN	30,00	3,20	96,00
5852	Novelo de fio de crochê 100% algoodão mercerizado, várias cores	UN	50,00	9,10	455,00
6626	Novelo de Lã p/ Bebe 100g c/500m	UN	200,00	8,50	1.700,00
6644	Pano alvejado Xadrez	UN	100,00	3,20	320,00
6643	Pano de Prato Estampado c/ Bainha	UN	50,00	3,50	175,00
6642	Pano de Prato Liso c/ Bainha	UN	50,00	3,00	150,00
6641	Pano de Prato Riscado	UN	50,00	3,20	160,00
6630	Passa Fita Bordado Ingles 10mx2,4cm	UN	50,00	14,00	700,00
6634	Pedraria Colorida p/ Bordado c/50g	UN	100,00	8,50	850,00
5867	Pincel fino tigre cabo de madeira n° 6	UN	20,00	3,50	70,00
5865	Pincel pêlo de marta n° 0	UN	15,00	8,50	127,50
5924	Pistola cola quente tam. grande	UN	30,00	16,00	480,00
6632	Ponto Curva peça c/ 10mx10mm	UN	30,00	5,00	150,00
6646	Renda Frufru	UN	10,00	20,00	200,00
6650	Sinhaninha Metalizada	RL	30,00	30,00	900,00
6661	Tesoura p/ Costura Profissional 10"	UN	5,00	23,00	115,00
6657	Tinta Dimensional Relevo 3D Brilhante 35ml	UN	50,00	4,50	225,00
6662	Tinta para Tecido 37ml	UN	20,00	3,00	60,00
5883	Tinta puff para tecido com relevo emborrachado várias cores	UN	40,00	4,00	160,00
6666	Toalha de Banho de Veludo	UN	30,00	22,50	675,00
7501	Toalha de Banho para bordar	UN	30,00	23,00	690,00
1850	Toalha de rosto	UN	100,00	15,00	1.500,00
5872	Verniz base (mordente)	UN	30,00	6,30	189,00
5903	Verniz brilhanet spray	UN	15,00	8,50	127,50
5894	Verniz Geral 100ml	UN	20,00	11,30	226,00
6674	Vies Long Inicial peça	UN	50,00	3,50	175,00
6675	Vies Long Parte Externa peça	UN	50,00	5,10	255,00
TOTAL					**24.534,00**

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.1.1 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO** serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 10 (dez) dias após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 24.534,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 24/10/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 24/10/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 027/2016 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 24/10/2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

CARLOS MANUEL KWAN
Administrador
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:683F2D64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 028-2016 ALIMENTOS
DEPARTAMENTOS GERAL

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 028/2016 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento aos Departamentos Municipais de Administração, Fomento Agropecuário, Rodoviário e Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Saúde destinado ao público interno, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios EIRELI – ME	**23.040.430/0001-32**	**R$ 17.499,86**

Porto Amazonas, 25 de outubro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0A149212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60/2016

Regulamenta a "Comissão de Avaliação de Bens Imóveis", na forma que especifica e dá outras providências.

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente aquelas disciplinadas no art. 7º,

inciso XIII, art. 78, inciso XXIX e art. 133, “caput”, todos da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, que terá as atribuições constantes neste Decreto.

Art. 2º - A Comissão será composta por 04 (quatro) membros nomeados pelo Prefeito Municipal:

I – 01 (um) engenheiro responsável da Prefeitura Municipal, devidamente inscrito no CREA;

II – 01 (um) representante da Divisão Municipal de Tributação;

III – 01 (um) representante da Divisão de Patrimônio Imobiliário;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Considerando que as avaliações, arbitramentos, vistorias e perícias são atribuições privativas de profissionais inscritos no CREA, nos termos da Resolução 345/90 do CONFEA, os componentes da comissão que não detém competência para a elaboração apenas auxiliarão o(s) profissional (is) com fornecimento de subsídios para as peças a serem por esses elaboradas.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens:

I – Avaliar imóveis pertencentes ao Patrimônio Público municipal, passíveis de venda, doação, permuta, dação em pagamento ou alienação;
II – avaliar imóveis para fins de alienação, desapropriação, recebimento em doação, permuta, comodato, locação dação em pagamento ou instituição de servidões;
III – avaliar áreas urbanas remanescentes de obra pública ou resultante de modificação de alinhamento;
IV – reavaliar bens imóveis objeto de processos de desapropriação ainda não liquidados, quando solicitado pela Divisão de Patrimônio Imobiliário;
V – sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;
VI – assessorar sempre que necessário o Prefeito Municipal.

Art. 5º - Os laudos de avaliação deverão ser elaborados de acordo com a NBR 14653 da ABNT.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar a contratação de peritos externos nos casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, utilizando os laudos contratados para a composição da avaliação.

Art. 6º - Os “Laudos de Avaliação” e demais documentos técnicos serão elaborados e assinados pelo profissional habilitado e inscrito no CREA nomeado para compor a comissão.

Art. 7º - Para cada ato específico de avaliação serão nomeados através de Portaria os membros da comissão entre funcionários do quadro da administração.

Art 8º - A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos será a responsável pela distribuição dos profissionais nas comissões nomeadas para cada ato, de acordo com o Artigo 2º, controlando as nomeações de modo a não sobrecarregar membros e a garantir a rotatividade da composição das comissões.

Art. 9º - Quando necessária a nomeação de comissão de avaliação para determinado ato, a Secretaria solicitante deverá encaminhar o pedido à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer e indicação dos membros a compor a comissão.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo primeiro - Fica revogada disposições contrario.

Parágrafo Segundo - Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:95BD0954

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área mencionada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 78, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com supedâneo no artigo 5°, alíneas "d" e "p" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, a área de terras consistente do lote nº "A/2" com 72.600,00 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), remanescente da Fazenda Fonte de Ouro, de propriedade de CECIL MOREIRA RIBEIRO objeto das Matrículas 12.688 do CRI da comarca de Porecatu/PR deste Município de Prado Ferreira, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"A poligonal tem início no marco 0=PP, com as coordenadas UTM E: 454764.485 e N: 7457354.899, cravado na divisa do lote nº B/1 com o lote nº A/1. Deste segue confrontando com o dito lote com azimute 11° 47’ 10” e percorre 356,74 metros, até o marco 01, com as coordenadas UTM E: 454837.353 e N: 7457704.120, cravado na divisa do lote nº A/1 e lote nº A/REM. Deste segue confrontando com o dito lote com azimute 129°04’32” e percorre 228,99 metros, até o marco 02, com as coordenadas UTM E: 455015.121 e N: 7457559.777. Deste segue com 191°47’10” e percorre 356,74 metros, até o marco 03, com as coordenadas UTM E: 454942.254 e N: 7457210.556 cravado na divisa do lote nº B/REM com o lote nº B/1. Deste segue confrontando o com dito lote com azimute 309° 04’ 32” e percorre 228,99 metros, até o marco 0=PP, marco onde teve inicio desta descrição, tudo em conformidade com o memorial descritivo elaborado e firmado por Rafael Cividini Rovieri, CREA-PR 82001/TD."

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação de ***CTR – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos*** para atender a gestão de resíduo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:86E6DACE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área mencionada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 78, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com supedâneo no artigo 5°, alíneas "d" e "p" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, a área de terras consistente do lote nº "B/1" com 181.984,00m² (cento e oitenta e um mil novecentos e oitenta e quatro metros quadrados), remanescente da Fazenda Fonte de Ouro, de propriedade de CECIL MOREIRA RIBEIRO objeto das Matrículas 12.689 do CRI da comarca de Porecatu/PR deste Município de Prado Ferreira, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"A poligonal tem início no marco 0=PP, com as coordenadas UTM E: 454616.985 e N: 7457474.664, cravado na divisa do lote nº A/1 com a Faixa de Domínio PR-170. Deste segue confrontando com a dita Faixa com azimute 191° 47' 10" e percorre 187,14 metros, até o marco 01, com as coordenadas UTM E: 454578.759 e N: 7457291.464. Deste segue confrontando com azimute 184° 17' 42" e percorre 345,18 metros, até o marco 02, com as coordenadas UTM E: 454552.908 e N: 7456947.252, cravado no lote nº B/REM. Deste segue confrontando com o dito lote com azimute 127° 33' 47" e percorre 369,03 metros, metros até o marco 03, com as coordenadas UTM E: 454845.435 N: 7456722.276. Deste segue com azimute 11° 47' 10" e percorre 495,20 metros até o marco 04, com as Coordenadas UTM E: 454946.585 e N: 7457207.039, cravado na divisa do lote nº A/REM. Deste segue com azimute 309° 04' 32" e percorre 5,58 metros até o marco 05, com as coordenadas UTM E: 454942.254 E N: 7457210.556, cravado na divisa do lote nº A/REM e lote nº A/2. Deste segue confrontando com dito lote com azimute 309° 04' 32" e percorre 228,99 metros até o marco 06, com as coordenadas UTM E: 454765.485 e N: 7457354.899, cravado na divisa do lote nº A/2 e lote nº A/1. Deste segue confrontando com o dito lote 309° 04' 32" percorre 190,00 metros, até o marco 0=PP, marco onde teve inicio desta descrição, tudo em conformidade com o memorial descritivo elaborado e firmado por Rafael Cividini Rovieri, CREA-PR 82001/TD."

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação de ***Parque Industrial*** para atender a gestão de resíduo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9451D1AD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área mencionada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 78, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com supedâneo no artigo 5°, alíneas "d" e "p" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, a área de terras consistente do lote nº "A/1" com 60.016,00m² (sessenta mil novecentos e dezesseis metros quadrados), remanescente da Fazenda Fonte de Ouro, de propriedade de CECIL MOREIRA RIBEIRO objeto da Matrícula 12.688 do CRI da comarca de Porecatu/PR deste Município de Prado Ferreira, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"A poligonal tem início no marco 0=PP, com as coordenadas UTM E: 454764.485 e N: 7457654.899, cravado na divisa do lote nº B/1 com o lote nº A/2. Deste segue confrontando com o dito lote com azimute 11° 47' 10" e percorre 356,74 metros, até o marco 01, com as coordenadas UTM E: 454837.353 e N: 7457704.120 cravado na divisa do lote nº A/REM. Deste segue confrontando com o dito lote com azimute 309° 04' 32" e percorre 190,00 metros, até o marco 02, com as coordenadas UTM E: 454689.853 e N: 7547823.885, cravado na Faixa de DomínioPR-170 . Deste segue confrontando com a dita Faixa com azimute 191° 47' 10" e percorre 356,74 metros, metros até o marco 03, com as coordenadas UTM E: 454616.985 e N: 7457474.664 cravado na divisa do Lote nº B/1. Deste segue confrontando com dito lote com azimute 129° 04' 32" e percorre 190,00, até o marco 0=PP, marco onde teve inicio desta descrição, tudo em conformidade com o memorial descritivo elaborado e firmado por Rafael Cividini Rovieri, CREA-PR 82001/TD."

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação de
Distrito Industrial para atender a gestão de resíduo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C7A693DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 69/2016

Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis destinados a Construção de Casas do

Programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providencias.

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIX do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 60/2016, ***Resolve:***
Art. 1° - Designar a composição de Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, destinada a avaliar lotes de terras, referente à Construção de Casas do Projeto Minha Casa Minha Vida, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 60/2016,

NOMEIA:

SERGIO TADASHI HIRAI - RG 2.026.084-0 CPF/MF 521.284.079-15, engenheiro responsável do Município, devidamente inscrito no CREA;

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA - RG 1.363.645 CPF/MF 234.701.199-53 representante do Departamento Municipal de Tributação;

MILENE CRISTINA LOPES DE SOUZA – RG 5.894.538-2 CPF/MF 026.500.259-13 representante do Departamento de Patrimônio Imobiliário;

OSMAR JOSÉ DIAS - RG 3861685-4 CPF/MF 471.299.809-15 representante Departamento Municipal de Finanças;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prado Ferreira-PR aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:00146C42

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CLAUDIO AGUILLAR DE SOUZA-GÁS ME., NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CLAUDIO AGUILLAR DE SOUZA-GÁS ME.**, com endereço a RUA: SÃO PAULO, 111 B - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Srº CLAUDIO AGUILLAR DE SOUZA,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 234.682.709-68, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 30/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 70/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica acrescido em até 25% (Vinte e cinco por cento) o Contrato original, objetivando a AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS P45, DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, de acordo com a justificativa do Departamento solicitante .

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$ 1.290,00 (Mil duzentos e Noventa Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica Inalterada seu prazo de vigência .

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 25 de Outubro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

CLAUDIO AGUILLAR DE SOUZA
Claudio Aguillar de Souza-Gás ME.

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:91AED570

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2016

LICITAÇÃO Nº 114/2016 - PREGÃO Nº 38/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 05.035.532/0001-88**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM DESTINADO AO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA CONFORME PROPOSTA MS Nº 09.102.0900000/1140-03.**
VALOR GLOBAL: R$ 38.600,00(Trinta e Oito Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias , contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A7FDF12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: J Turcatto Construções Ltda. – EPP
CNPJ : 13.027.589/0001-63
OBJETO: Realização de obras de engenharia, sendo fornecimento de materiais e execução das obras de reforma, adequação e ampliação do prédio/anexo da CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 8.666/93, e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 87.132,35 (oitenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 14/10/2016 até 11/01/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme medição.

RECURSO: Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, sendo:

CÓDIGO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DA DESPESA
01.001.01.031.0001.1001 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.001.01.031.0001.1001 - 4.4.90.51.00.00	03068	OBRAS E INSTALAÇÕES

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de outubro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:56795ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 21/2016, de 20 de outubro de 2016.

Retifica a Portaria nº 20/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 20/2016, publicada no Órgão Oficial do Município de Rio Azul nesta data, que Instaura Comissão Processante, para fazer constar que a data correta de sua assinatura é o dia 17 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 20/2016.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 20 de outubro de 2016.

assina: Leandro Jasinski
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:2026B85E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0001626-39.2016.8.16.0142 Comarca de Rebouças;
RESOLVE:
Conceder, à servidora **Guaraciane Gembarowski Calliari**, matrícula 752-1, prorrogação por mais 60 (sessenta) dias de licença maternidade, a partir de 23/11/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:76C4CF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA N˚ 016/2016

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a partir de 1º de novembro de 2016, inclusive, o senhor **BRUNO JUVINSKI BUENO,** portador da Cédula de Identidade/RG n˚ 8.594.558-0/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Procuradoria Jurídica, Padrão CC-02, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.075/2014.
NOMEAR, a partir de 1º de novembro de 2016, inclusive, o Senhor **AGNALDO BORCATH,** inscrito na OAB/PR sob n˚ 81089 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Procuradoria Jurídica, Padrão CC-02, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.075/2014

Gabinete da Presidência, em 25 de outubro de 2016.

JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:5CC03AD2

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA N˚ 017/2016

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir do dia 1º de novembro de 2016, inclusive, o Senhor **BRUNO JUVINSKI BUENO,** portador da Cédula de Identidade/RG n˚ 8.594.558-0/SSP-PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, Padrão CC-01, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal n˚ 1.075/2014

Gabinete da Presidência, em 25 de outubro de 2016.

JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:A04C57ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.989/2016

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no e inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desligados do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Data do Afastamento
2682-1	Celia Coutinho de Faria	5.348.575-8	Auxiliar de Serviços Gerais	05/07/2016
4110-1	Ari Alves do Nascimento	3.772.934-5	Guardião	19/07/2016

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Rua Horacy Santos nº 222 - Centro – Fone: (41) 3973-8030

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 29 de Julho de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Rua Horacy Santos nº 222 - Centro – Fone: (41) 3973-8030

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:F6D62E4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.999/2016

Súmula: "Exonera, detentor de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 64/90 Art. 1º, inc II, e no disposto da Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de Setembro de 2016, o senhor CLODOALDO CARVALHO, portador do Rg nº 6.600.188-1, matricula nº 7670-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Conservação de Pavimentos, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, junto a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de Setembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:174F19B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.994/2016

Súmula: "Concede Licença a servidores postulantes aos cargos de mandato eletivo, exonera, detentores de cargo de provimento efetivo e comissionado da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 64/90 Art. 1º, inc II, e no disposto da Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, conforme requerimento 653/2016, licença remunerada, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Julho de 2016 ao servidor LOURIVAL COSTA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.076.514-3/PR, matricula 3002-1, pretendente a concorrer cargo de mandato eletivo nas eleições municipais de 2016.

Art. 2º - Fica concedido, conforme requerimento 690/2016, licença remunerada, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 15 de Julho de 2016 a servidora SILVIA DOMAKOSKI BRUNELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.024.203-6/PR, matricula 4583-1, pretendente a concorrer cargo de mandato eletivo nas eleições municipais de 2016.

Art. 3º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 10 de Agosto de 2016, a Senhora KARINE NEVES M. DE MELO VAZ, matricula nº 5362-1, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.337.631-5/Pr., do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I.

Parágrafo único. Nos termos do contido na Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante deste artigo, fica declarado vago.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná
Rua Horacy Santos nº 222 – Centro – CEP.: 83540-000
Fone: (41) 3973-8030

Art. 4º - Fica exonerada, a partir de 04 de Agosto de 2016, , a senhora JESSICA LORENA DE FARIA, matricula nº 7822-1, portadora do Rg nº 12.873.951-3 do cargo de provimento em comissão de Assessor Juridico I na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 5 - Fica exonerado, a partir de 10 de Agosto de 2016, o senhor FABIANO MARCELO TEIXEIRA, matricula nº 7194-1, portador do Rg nº 4.638.609-4, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 6. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando suas disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de Agosto de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:5677767B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.998/2016

Súmula: "Exonera, detentores de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 64/90 Art. 1º, inc II, e no disposto da Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 de Setembro de 2016, , a senhora VEREDIANE C. WENDRECHOVSKI, portadora do Rg nº 8.596.019-9 matricula nº 7663-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Incentivo aos Docentes, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2 - Fica exonerado, a partir de 05 de Setembro de 2016, o senhor JOSE MARTINS DA SILVA, portador do Rg nº 4.218.244-3, matricula nº 7533-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, Pesquisa e Monitoramento do Meio Ambiente na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando suas disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de Setembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:1D892DC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.002/2016

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,
DECRETA:
Art. 1º Ficam desligados do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Data do Afastamento
2296-1	Edite Martins	3.007.400-9	Auxiliar de Serviços Gerais	23/09/2016
2964-1	Joana dos Santos Castro	5.687.165-9	Auxiliar de Serviços Gerais	09/09/2016

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.
Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 26 de Setembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:234F6BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
ERRATA DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 004/2016

A DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2016 – PROCESSO Nº 004/2016, publicada na Edição nº 1108, de 17/10/2016, página 59, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Onde se lê:
PROPONENTE: Crédito e Mercado Consultoria Empresarial Ltda.
CNPJ: 05.957.830/0001-25
Leia-se:
PROPONENTE: Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 11.340.009/0001-68

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:99FA25B4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EDITAL DE ELEIÇÕES N. 002/2016/IPRERINE

Comunica a realização de Eleição para a escolha dos representantes dos segurados e beneficiários do RPPS/Rio Negro perante os Conselhos de Administração e Fiscal do IPRERINE, gestão 2017-2019, e estabelece as diretrizes para a realização do pleito eleitoral, nos termos do art. 11-B, § 1º, Lei 1.254/2001.

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do IPRERINE, por seus respectivos Presidentes, comunicam aos servidores públicos do Município de Rio Negro, da Administração Direta e Indireta, detentores de cargo de provimento efetivo, bem como aos inativos, dos Poderes Executivo e Legislativo, todos segurados do IPRERINE, a realização de eleição para a escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do IPRERINE, **GESTÃO 2017-2019** (01/01/2017 a 31/12/2019), como representantes dos segurados e beneficiários do RPPS/Rio Negro, cujo pleito eleitoral obedecerá ao disposto neste Edital.

1 – OBJETO
1.1 – O objeto do presente Edital consiste na realização de eleição para a escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do IPRERINE, na condição de representantes dos segurados e beneficiários do RPPS/Rio Negro, para mandato de 3 (três) anos – gestão 2017-2019 (01/01/2017 a 31/12/2019), em obediência ao disposto no art. 5º, § 1º, V, e art. 8º, § 1º, IV, todos da Lei Municipal n. 1.254/2001.

2 – NÚMERO DE VAGAS
Para a gestão 2017-2019 dos membros do Conselho de Administração e Fiscal do IPRERINE, são abertas as seguintes vagas:

I - Para o Conselho Administrativo:
a) 2 (duas) vagas; e

II – Para o Conselho Fiscal:
a) 2 (duas) vagas.

3 – CANDIDATOS

3.1 - Os candidatos interessados a membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do IPRERINE deverão atender aos seguintes requisitos:

I – ser servidor público municipal **ativo**, ocupante de cargo de provimento efetivo, ou servidor público **inativo**, aposentado em face deste cargo, todos segurados e beneficiários do IPRERINE, vinculados ao RPPS do Município de Rio Negro, Estado do Paraná; e

II – não haver incorrido em falta apurada em processo administrativo, transitado em julgado, tampouco ter sofrido condenação criminal ou ter sido condenado por prática de ato de improbidade administrativa, com sentença transitada em julgado.
3.2 – É condição de elegibilidade o cumprimento do requisito exigido no inciso I do item 3.1, o qual deverá ser comprovado no momento da candidatura.

3.3 – O requisito exigido no inciso II, do item 3.1, deverá ser comprovado pelo candidato eleito no momento da posse.

3.4 – É vedada a candidatura do servidor que:
a) tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício do cargo, em decorrência de processo administrativo disciplinar;
b) esteja em licença para tratar de assuntos particulares, com ou sem vencimentos;
c) esteja em licença para tratamento de saúde;
d) esteja em licença por motivo de doença em pessoa da família;
e) esteja em licença para atividade política;
f) esteja em licença para representatividade sindical e associativa, na forma da lei;
g) esteja exercendo o 2º mandato consecutivo, seja como titular ou suplente, perante o Conselho ao qual pretende se candidatar; ou
h) tenha sido nomeado membro da Comissão Eleitoral, instituída para processamento das eleições de que trata este Edital.

3.5 – Os candidatos à reeleição não precisarão afastar-se de suas funções no Conselho, observando-se o seguinte:

a) o conselheiro interessado poderá recandidatar-se com seu atual suplente, podendo, se desejarem, inverter a titularidade e suplência entre si.

3.6 - Não será permitida a inscrição concomitante para as vagas do Conselho de Administração e Fiscal, sendo certo que o candidato deverá optar por apenas um dos órgãos, nos termos do disposto no art. 11-C, § 4º, da Lei n. 1.254/2001.

3.7 – Os candidatos interessados deverão formar chapas, com a indicação do titular e respectivo suplente, nos termos do disposto no art. 11-C, § 3º, da Lei n. 1.254/2001, devendo todos os integrantes das chapas submeter-se aos requisitos exigidos neste Edital.

4 - INSCRIÇÕES E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS
4.1 - Respeitadas as condições de elegibilidade estabelecidas no item 3.2 e as vedações mencionadas no item 3.4, os servidores interessados em candidatar-se a membro do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal deverão registrar suas respectivas chapas, com o nome completo do titular e suplente, a partir das **9h do dia 07/11/2016 até às 16h do dia 22/11/2016**, através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, junto à Prefeitura Municipal de Rio Negro.

4.2 – O pedido de inscrição será feito em 2 (duas) vias, conforme modelo anexado a este Edital, pelos próprios candidatos, juntamente com seus respectivos suplentes, sem emendas ou rasuras, acompanhado de Termo de Ciência a respeito do conhecimento de eventual impugnação da candidatura da chapa.

4.3 – No momento da inscrição, sob pena de indeferimento sumário do pedido, o candidato e respectivo suplente deverão apresentar:

a) cópia autenticada de documento de identificação civil, a qual poderá ser autenticada por qualquer membro da Comissão Eleitoral, desde que conferido com original;

b) para o servidor ativo: cópia da Portaria de Nomeação para o cargo de provimento do cargo efetivo, ou declaração fornecida pelo setorial de recursos humanos do Poder ou órgão a que estiver vinculado, atestando a condição de servidor público ativo, devendo constar o nome completo do servidor, o cargo ocupado e a data da posse;

c) para o servidor inativo: cópia da Portaria de Aposentadoria, ou declaração fornecida pelo IPRERINE, atestando a condição de servidor público inativo, devendo constar o nome completo do servidor, o cargo ocupado e a data da aposentadoria; e

d) declaração fornecida pelo setorial de recursos humanos do Poder ou órgão a que estiver vinculado, atestando que o servidor ativo ou inativo não incorre nas vedações de que trata o item 3.4 deste Edital.

4.4 – No ato da inscrição, as chapas registradas receberão um cartão de identificação, com número em ordem de registo, por Conselho, nome completo dos integrantes, com indicação do titular e suplente.

4.5 – A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Edital.

4.6 – Na hipótese de ser constatada qualquer condição de inelegibilidade do titular ou suplente, a chapa terá sua candidatura impugnada *ex officio* pela Comissão Eleitoral, aplicando-se as disposições previstas no item 5 deste Edital.

5 – IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS DAS CHAPAS
5.1 – No encerramento do prazo para registro das candidaturas das chapas e após a confirmação das condições de elegibilidade, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura de ata correspondente, consignando em ordem numérica a inscrição de todas as chapas.

5.2 – A Comissão Eleitoral publicará, **até às 10h do 23/11/2016**, a RELAÇÃO NOMINAL PRÉVIA das chapas registradas, declarando aberto o **prazo para impugnação, cujo termo final ocorrerá às 10h do dia 24/11/2016**.

5.3 – A Comissão Eleitoral deverá providenciar a publicação da relação a que se refere o item 5.2, acima, mediante afixação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, a qual será considerada para todos os efeitos legais.

5.4 – Para ampla publicidade da relação nominal prévia dos candidatos, a Comissão Eleitoral poderá encaminhar cópia da relação prévia de candidatos ao IPRERINE à Câmara de Vereadores, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro, às Escolas Municipais, às Secretarias Municipais externas e aos demais órgãos externos da Prefeitura Municipal, mediante qualquer meio de comunicação (fax, e-mail, ofício, etc).

5.5 – A impugnação somente deverá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas no Edital e/ou na Lei n. 1.254/2001, e deverá ser proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

5.6 – A impugnação poderá se ater a apenas um dos integrantes da chapa, sendo que neste caso, a chapa total será objeto de impugnação.

5.7 – Qualquer eleitor, candidato, membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRERINE, e a Comissão Eleitoral, esta *ex officio,* são partes legítimas para propor impugnação de qualquer membro das chapas registradas.

5.8 – A Comissão Eleitoral divulgará, **até às 15h do dia 24/11/2016, a relação das chapas impugnadas por meio de publicação oficial no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sendo ônus exclusivo dos candidatos e das chapas verificar junto ao Mural se seu registro foi objeto de impugnação**.

5.9 - Cientificado da impugnação, conforme estabelecido do item 5.8, a chapa impugnada terá até às **15h do dia 25/11/2016 para apresentar a sua defesa**.

5.10 – Decorridos o prazo estabelecido no item anterior para a chapa impugnada apresentar a sua defesa, sendo ou não apresentada, a Comissão Eleitoral lavrará o competente Termo de Encerramento, em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e as chapas impugnadas.

5.11 – Imediatamente após a lavratura do Termo de que trata o item 5.10, a Comissão Eleitoral julgará a impugnação, por decisão irrecorrível, por maioria simples de votos, cientificando as chapas da decisão, por publicação oficial no Mural da Prefeitura Municipal, até às 16h30min do dia 25/11/2016.

5.12 – Após o julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral homologará as chapas deferidas e publicará a **RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA** das mesmas, mediante afixação no Mural da sede da Prefeitura Municipal, **no mesmo prazo do item 5.11,** a qual será considerada para todos os efeitos legais.

5.13 – Para ampla publicidade da RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA das chapas inscritas, a Comissão Eleitoral poderá encaminhar cópia da referida relação ao IPRERINE, à Câmara de Vereadores, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro, às Escolas Municipais, às Secretarias Municipais externas e aos demais órgãos externos da Prefeitura Municipal, mediante qualquer meio de comunicação (fax, e-mail, ofício, etc).

6 – ELEITORES

6.1 – Todos os servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta Municipal, ocupantes de cargo de provimento efetivo, dos Poderes Executivo e Legislativo, os inativos, segurados e beneficiários do IPRERINE, são eleitores, sendo o voto facultativo.

7 – CAMPANHA ELEITORAL

7.1 – A partir **do dia 28/11/2016 até o dia 05/12/2016** será permitida a campanha eleitoral das chapas, devendo as mesmas zelarem pelo respeito mútuo, urbanidade e seriedade do pleito eleitoral, sendo permitido qualquer meio idôneo e legal de divulgação, cujo ônus compete ao respectivo candidato, sendo proibido utilizar-se de qualquer bem ou órgão público.

7.2 – É expressamente proibido às chapas, por qualquer de seus membros, bem como aos eleitores realizar campanha eleitoral antes do dia 28/11/2016 e no dia 06/12/2016.

7.3 – Constatada a antecipação da campanha eleitoral ou boca de urna por qualquer membro da chapa, esta terá sua candidatura cassada pela Comissão Eleitoral, por decisão irrecorrível, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, a ser disciplinado pela Comissão Eleitoral.

7.4 – Qualquer eleitor, candidato, membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRERINE, e a Comissão Eleitoral, esta *ex officio,* são partes legítimas para oferecer representação à Comissão Eleitoral contra qualquer chapa que não respeite o disposto no item 7.2.

7.5 – Caso seja constatada campanha irregular por qualquer eleitor que não integre as chapas registradas e comprovadamente não tenha sido orientado por qualquer membro da chapa correspondente, deverá a Comissão Eleitoral oficiar ao Prefeito Municipal para que apure eventual falta funcional, nos termos da Lei n. 1.318/2002.

7.6 – É permitida campanha eleitoral no horário de expediente dos órgãos do Município de Rio Negro, devendo os candidatos obter autorização do respectivo superior hierárquico imediato.

8 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

8.1 – A votação para escolha dos representantes dos segurados do RPPS/Rio Negro nos Conselhos de Administração e Fiscal do IPRERINE realizar-se-á no dia **06/12/2016, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h**.

8.2 – O voto será direto e secreto, depositados em urnas, através de:

I – 2 (duas) mesas coletoras fixas localizadas: 1 (uma) na sede do IPRERINE, na Prefeitura Municipal; 1 (uma) na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça João Pessoa;

II – 3 (três) mesas coletoras itinerantes.

8.3 – O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do IPRERINE, devidamente assinado por qualquer um dos membros da Comissão Eleitoral.

8.4 – Não será permitido o voto por procuração.

9 – RELAÇÃO DOS VOTANTES E PROCEDIMENTOS NO MOMENTO DA VOTAÇÃO

9.1 – A relação dos servidores em condições de votar, por locais de trabalho, será elaborada pelo setorial de recursos humanos do órgão ou Poder respectivo e acompanhará as urnas.

9.2 – Caso não conste o nome do votante na lista de que trata o item 9.1, será permitida a votação do eleitor, cabendo à Mesa Receptora, antes de permitir o voto, diligenciar a respeito da condição de eleitor e, após, proceder sua anotação na lista de votantes, devendo relatar o fato em ata, ao final das votações.

9.3 – Poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora apenas os seus membros e fiscais.

9.4 – Os candidatos poderão, se assim desejarem, indicar 2 (dois) fiscais, que serão identificados através de crachás pela Comissão Eleitoral, no dia das eleições.

9.5 – Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o Presidente da Comissão Eleitoral, quando solicitado.

10 – ESCOLHA DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

10.1 – Cada Mesa Receptora será composta por, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 3 (três) membros, e 2 (dois) suplentes, entre os votantes.

10.2 – No primeiro dia de campanha eleitoral, a Comissão Eleitoral deverá indicar, em número suficiente, dentre os votantes, os membros para compor as Mesas Receptoras, devendo solicitar ao Secretário de Administração a dispensa do respectivo servidor para atender as eleições.

10.3 – Não podem integrar a Mesa os candidatos, seus cônjuges ou companheiros e parentes até segundo grau.

11 – ENCERRAMENTO DAS VOTAÇÕES E DA CONTAGEM DOS VOTOS

11.1 – Às 17h01min do dia 06/12/2016, as respectivas mesas receptoras cessarão a votação, permitindo apenas o término das votações daqueles que se encontrem aguardando a vez no recinto de votação.

11.2 – Após o efetivo término das votações, as mesas receptoras lavrarão a respectiva ata de encerramento das votações, relatando qualquer acontecimento e o número de votantes.

11.3 – Lavrada a ata, as urnas serão lacradas e recolhidas, sendo entregues ao Presidente da Comissão Eleitoral.

11.4 – Entregues as urnas, o Presidente da Comissão Eleitoral nomeará, dentre os integrantes das Mesas Receptoras, os membros das Mesas Escrutinadoras, em número suficiente para auxiliar na contagem dos votos, lavrando-se a respectiva ata.

11.5 – São nulos os votos:
a) registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;
b) que indique mais de um candidato/chapa;
c) que contenham expressões ou qualquer outra manifestação contrária daquela que exprime o voto.

12 – CLASSIFICAÇÃO
12.1 - Serão proclamadas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos para os respectivos Conselhos para o qual se candidataram, sendo que o escrutínio será realizado na sede do IPRERINE, a partir das 17h30min do dia das eleições.

12.2 – As vagas serão preenchidas em ordem decrescente de classificação, até o preenchimento das vagas existentes.

12.3 - No caso de empate entre as chapas, terá preferência na classificação a chapa que possua o candidato titular mais idoso.

12.4 - A divulgação do resultado das eleições será feita até às 10h do dia 07/12/2016, através de Edital, a ser publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Negro, considerada para todos os efeitos legais.

13 – RECURSOS E DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES
13.1 – Qualquer um dos candidatos poderá recorrer do resultado das eleições perante a Comissão Eleitoral.

13.2 – O prazo para interposição do recurso encerra-se às 10h do dia 08/12/2016.

13.3 – A Comissão Eleitoral julgará o(s) recurso(s), por decisão irrecorrível, por maioria simples de votos, cientificando o(s) recorrente(s) da decisão, por meio de publicação, até às 16h do dia 08/12/2016, no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, tudo devidamente registrado em ata.

14 – INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E SINDICATO
14.1 – Encerrada as eleições, a Comissão Eleitoral deverá solicitar, mediante ofício, até dia 12/12/2016, ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores e ao Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro a indicação de seus respectivos representantes, e suplentes, perante os Conselhos, nos termos do art. 5º, II, III e IV, e art. 8º, I, II e III, ambos da Lei n. 1.254/2001.

14.2 – Os membros indicados deverão satisfazer as mesmas condições dos membros eleitos.

15 – POSSE
15.1 – O recurso não suspenderá a posse dos eleitos, indicados e respectivos suplentes, que será realizada no dia **1º de janeiro de 2017, às 10h**, na sede do IPRERINE, cujo ato será feito pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência, pelo Secretário Municipal de Administração, expedindo-se a competente Portaria.

15.2 – Por ocasião da posse, os eleitos, indicados e suplentes deverão apresentar os seguintes documentos:
a) certidão negativa de antecedentes criminais da Comarca onde residem, do foro Estadual e Federal;
b) certidão do setorial de recursos humanos do Poder ou órgão a que estiver vinculado, de que não incorreu em falta apurada em processo administrativo, com decisão transitada em julgado;
c) certidão que comprove não ter sido condenado pela prática de ato de improbidade administrativa, do cartório de distribuição da Comarca onde residem, do foro Estadual e Federal;
d) comprovante de quitação eleitoral;
e) cópia autenticada do documento de identificação civil, a qual poderá ser autenticada por servidor lotado no IPRERINE; e
f) declaração de bens que constituem seu patrimônio.

15.3- Eventuais custas ou emolumentos para a emissão de certidões acima referidas serão custeadas pelo IPRERINE, com a utilização dos recursos da Taxa de Administração.
15.4. Caso não sejam apresentados no momento da posse os documentos exigidos no item 15.2 por qualquer um dos membros da chapa, referida chapa não poderá tomar posse, de modo que serão chamadas às demais chapas a ocuparem a vaga, respeitada a ordem decrescente de classificação, as quais terão prazo de 5 (cinco) dias para apresentação dos documentos de que tratam o item 15.2 deste Edital; com relação aos indicados, deverá ser solicitada nova indicação.

16 – DA NATUREZA DAS FUNÇÕES DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO IPRERINE
16.1 – Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IPRERINE **não** receberão qualquer espécie de gratificação ou vantagem pecuniária remuneratória ou indenizatória para o exercício do mandato, sendo suas atividades consideradas serviços públicos relevantes.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 – Os fiscais indicados pelas chapas poderão solicitar ao Presidente da Mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o voto.

17.2 – As chapas poderão impugnar qualquer um dos mesários, que deverá ocorrer durante os primeiros 15 minutos do inicio das votações, em pedido devidamente fundamentado dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e, caso seja considerado pertinente, a substituição do mesário impugnado será feita pelo suplente.

17.3 – Na hipótese das vagas não serem preenchidas, a Comissão Eleitoral reserva-se ao direito de convocar nova eleição, que deverá ocorrer em até 4 (quatro) meses, em data a ser divulgada, hipótese em que os atuais conselheiros terão seus mandatos prorrogados.

17.4 – O presente Edital poderá ser impugnado até às 14h do dia 28/10/2016, sendo que a Comissão Eleitoral julgará a(s) impugnações imediatamente depois de encerrado o prazo, por maioria simples dos votos. O resultado, com as devidas retificações do Edital (se for o caso), será divulgado através de publicação oficial no Mural da Prefeitura de Rio Negro, até às 10h do dia 04/11/2016, e em jornal de publicação oficial do mesmo dia.

17.5 – Ficam todos os interessados cientificados de que não será realizado qualquer ato referente às eleições durante finais de semana, feriados e no horário destinado ao descanso e alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal (entre às 11h30min e às 13h30min, dos dias úteis).

17.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rio Negro, 26 de outubro de 2016.

MARCELO PAISANI KLAPOUCH
Presidente do Conselho de Administração do IPRERINE

MISAEL ANTÔNIO KOENE
Presidente do Conselho Fiscal do IPRERINE

ANEXO 1

_____
1ª via Comissão Eleitoral
2ª via chapa

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA
GESTÃO 2017-2019
Edital 002/2016/IPRERINE

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

A presente chapa, cujos integrantes seguem abaixo qualificados, vem REQUER seu registro para concorrer às eleições do Conselho do IPRERINE.

CONSELHO: _____
(especificar o Conselho ao qual deseja concorrer)

TITULAR
NOME COMPLETO: _____
Doc. identidade: _____ CPF: _____
Estado civil: _____ Ativo Inativo
Cargo: _____ Matrícula: _____
Local de Lotação: _____
Endereço residencial: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Email: _____

SUPLENTE
NOME COMPLETO: _____
Doc. identidade: _____ CPF: _____
Estado civil: _____ Ativo Inativo
Cargo: _____ _____ Matrícula: _____
Local de Lotação: _____
Endereço residencial: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Email: _____

Os membros da presente chapa declaram que não se enquadram em qualquer uma das vedações previstas no item 3.4 do Edital n. 002/2016/IPRERINE, bem como que conhecem e aceitam todas as disposições do referido Edital.
Declaram também estarem cientes de que é responsabilidade de ambos verificarem junto ao Mural da Prefeitura Municipal, a partir das 15h do dia 24/11/2016, se o pedido de registro da respectiva chapa foi objeto de impugnação, estando cientes que o prazo final para apresentação de **DEFESA** ocorre dia **25/11/2016, até às 15h**.

Nestes termos, pede deferimento.

Negro/PR, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato titular Assinatura do candidato suplente
ANEXO 2
_____

PROTOCOLO

Pedido o n. _____ / 2016.

CONSELHO: _____
(especificar o Conselho ao qual deseja concorrer)

Titular: _____

Suplente: _____

Rio Negro, _____/_____/2016 às _____h _____min.

OBS: Os documentos exigidos no item 4.3 do Edital n. 002/2016/IPRERINE foram devidamente apresentados.

Recebemos o pedido de registro da chapa acima, representada pelo seu titular e suplente.

Comissão Eleitoral
(nome e assinatura)

1ª via Comissão Eleitoral
2ª via chapa

ANEXO 3
_____

MODELO DE CÉDULA

IPRERINE - Cédula Única
Edital de Eleições n. 002/2016/IPRERINE
_____

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2017-2019

Marque com X - no quadrinho a frente do nome da chapa escolhida (apenas um candidato)

	CHAPA 01 - nome candidato (titular) e nome candidato (suplente)
	CHAPA 02 - nome candidato (titular) e nome candidato (suplente)
	CHAPA 03 - nome candidato (titular) e nome candidato (suplente)
	CHAPA 04 - nome candidato (titular) e nome candidato (suplente)
	CHAPA 05 - nome candidato (titular) e nome candidato (suplente)

CONSELHO FISCAL – GESTÃO 2017-2019

Marque com X - no quadrinho a frente do nome da chapa escolhida (apenas um candidato)

	CHAPA 01 - nome candidato (titular) e nome candidato (suplente)
	CHAPA 02 - nome candidato (titular) e nome candidato (suplente)
	CHAPA 03 - nome candidato (titular) e nome candidato (suplente)
	CHAPA 04 - nome candidato (titular) e nome candidato (suplente)
	CHAPA 05 - nome candidato (titular) e nome candidato (suplente)

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:D3472AD0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
CRONOGRAMA DOS PRINCIPAIS EVENTOS DO PLEITO ELEITORAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO IPRERINE GESTÃO 2017-2019 – EDITAL 002/2016/IPRERINE

DATA DAS ELEIÇÕES: 06/12/2016 - 8h às 17h.

Local: na sede do IPRERINE, na Prefeitura Municipal; Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça João Pessoa; e mesas coletoras itinerantes.

Vagas: 2 (duas) vaga para Conselho de Administração e 2 (duas) vagas para Conselho Fiscal, ambos para gestão 2017/2019 (1.1.2017 a 31.12.2019)

Observações:

Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos, obedecendo a ordem decrescente de classificação (art. 11-C, § 1º, Lei Municipal n. 1.254/2001), sendo que em caso de empate terá preferência na classificação o candidato titular mais idoso (art. 11-C, § 2º, Lei Municipal n. 1.254/2001

Os candidatos interessados deverão registrar sua candidatura juntamente com o suplente respectivo (art. 11-C, § 3º, Lei Municipal n. 1.254/2001).

Os candidatos interessados em compor qualquer um dos Conselhos poderão inscrever-se somente para um órgão, não sendo permitido exercer concomitantemente as funções de membro do Conselho de Administração e Conselho Fiscal (art. 11-C, § 4º, Lei Municipal n. 1.254/2001).

OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO IPRERINE NÃO RECEBERÃO QUALQUER ESPÉCIE DE GRATIFICAÇÃO, VANTAGEM PECUNIÁRIA REMUNERATÓRIA OU INDENIZATÓRIA PARA O

EXERCÍCIO DO MANDATO, SENDO SUAS ATIVIDADES CONSIDERADAS SERVIÇOS PÚBLICOS RELEVANTES (ART. 7º-A, LEI MUNICIPAL N. 1.254/2001).

Condições de elegibilidade: Poderá candidatar-se às vagas de conselheiros dos Conselhos de Administração e Fiscal do IPRERINE o servidor público municipal ativo, ocupante de cargo de provimento efetivo, ou o servidor público inativo, aposentado em face deste cargo, todos segurados e beneficiários do IPRERINE, e não haver incorrido em falta apurada em processo administrativo, tampouco ter sofrido condenação criminal ou ter sido condenado por prática de improbidade administrativa, com sentença transitada em julgado.

Os candidatados eleitos e suplentes deverão comprovar, obrigatoriamente, **até a data da posse** (art. 6º, § 1º, Lei Municipal n. 1.254/2001):
a) certidão negativa de antecedentes criminais da Comarca onde residem, do foro Estadual e Federal;
b) certidão do setorial de recursos humanos do Poder ou órgão a que estiver vinculado, de que não incorreu em falta apurada em processo administrativo transitado em julgado;
c) certidão que comprove não ter sido condenado por prática de ato de improbidade administrativa, do Cartório de Distribuição da Comarca onde residem, do foro Estadual e Federal;
d) comprovante de quitação eleitoral
e) cópia autenticada do documento de identificação civil, a qual poderá ser autenticada por servidor lotado no IPRERINE e;
f) declaração de bens que constituem seu patrimônio.

Eventuais custas ou emolumentos para a emissão de certidões acima referidas serão custeadas pelo IPRERINE, com a utilização dos recursos da Taxa de Administração (art. 6º, § 3º, Lei Municipal n. 1.254/2001).

Caso não sejam apresentados os documentos acima por qualquer dos membros, a chapa não poderá tomar posse, de modo que serão chamadas as demais chapas eleitas em ordem decrescente de classificação (art. 6º, § 2º, Lei Municipal n. 1.254/2001).

Eleitores: Todos os servidores públicos da Administração Direta e Indireta Municipal, ocupantes de cargo de provimento efetivo, em estágio probatório ou não, e os aposentados em face deste cargo, segurados do IPRERINE, são eleitores, sendo o voto facultativo.

Principais datas e eventos:

EVENTO	DATA
Publicação Edital das Eleições em mural Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores	26/10/2016 - até às 16h
Publicação do Edital e extrato no Diário Oficial Municipal (DOM)	26/10/2016
Impugnação Edital	28/10/2016 – até às 14h
Julgamento Impugnação Edital	03/11/2016 - até às 10h
Publicação decisão impugnação ao Edital – em mural	04/11/2016 – até às 10h
Publicação da decisão de impugnação Edital – DOM	04/11/2016
Inscrições candidaturas	**Das 9h do dia 07/11/2016 até às 16h do dia 22/11/2016**
Divulgação prévia candidaturas (mural e ofício)	23/11/2016 - até às 10h
Impugnação candidaturas	24/11/2016 - até às 10h
Publicação candidaturas impugnadas – mural	24/11/2016 - até às 15h
Prazo defesa impugnações candidaturas	25/11/2016 - até às 15h
Julgamento das impugnações	25/11/2016
Publicação do julgamento das impugnações e da homologação definitiva das candidaturas (mural e ofícios aos órgãos)	25/11/2016 – até às 16h30min
Campanha Eleitoral	**28/11/2016 a 05/12/2016**
ELEIÇÕES	**06/12/2016 - das 8h às 17h**
Resultado – publicação mural	07/12/2016 - até às 10h
Recurso do resultado das eleições	08/12/2016 – até às 10h
Julgamento Recursos	08/12/2016
Publicação da decisão dos recursos e do resultado final das eleições (mural e ofício)	08/12/2016
Indicação dos representantes do Poder Executivo, Legislativo e Sindicato	12/12/2016
Posse	**01/01/2017**

Será respeitado sempre o intervalo de almoço da Prefeitura Municipal, sendo certo que aos sábados, domingos, feriados e entre às 11h30min até às 13h30min dos dias úteis não serão realizados quaisquer atos referentes às eleições.

Maiores esclarecimentos a respeito do pleito eleitoral poderão ser encontradas no **Edital n. 002/2016/IPRERINE**, que se encontra publicado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura de Rio Negro, na sede do IPRERINE, na Câmara de Vereadores e no site www.rionegro.pr.gov.br.

Rio Negro, 26 de outubro de 2016.

MARCELO PAISANI KLAPOUCH
Presidente do Conselho de Administração do IPRERINE

MISAEL ANTONIO KOENE
Presidente do Conselho Fiscal do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:1BBF7DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.486/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DETERMINAR (o) a servidor (a) desta Municipalidade a **Extinção Do Contrato De Trabalho,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. II e na Legislação Federal:
DANIELLE IWANAGA BEZERRA DE MELO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em **02/05/2016**, **a pedido** rescisão de contrato, conforme requerimento protocolado sob n° 14.849/2016, a partir de **01/08/2016**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:0FF2100D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.487/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) GIOVANNI FRANCESCO NEGRI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1238790 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de setembro de 2016** e término em **31 de agosto de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°**377290-0** , para ocupar o **Cargo de Auxiliar de Farmácia - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:B406B603

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.489/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) LUCAS HOFFMANN HASS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 3836849 e série nº. 003-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de setembro de 2016** e término em **14 de dezembro de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n°**377294 - 2**, para ocupar o Cargo de **Professor - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:F1DD9055

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.490/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) HELOÍSE ALMEIDA DE CAMPOS DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 91530 e série nº. 57/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de setembro de 2016** e término em **14 de dezembro de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n°**377293 - 4**, para ocupar o Cargo de **AGENTE O. DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:6F9EB68D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.491/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

FICA DESIGNADA o (a) Senhor (a**) ELISABETE DO PRADO MAGALHAES SANCHES,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 94109 e série nº. 00023/PR, por prazo **DETERMINADO de 30 DIAS**, que terá início no dia **13 de setembro de 2016**, com a função de Diretora do CMEI Pedro Serpeloni, conforme a Lei 3632/2013 art.9º.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:E52DA1CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.492/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

WALQUIRIA APARECIDA DE BARROS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **02/05/2000,** usufruirá no período de **24/08/2016 à 22/09/2016,** conforme **Requerimento N° 16.971/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:25777D6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.493/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

JEREMIAS DOMINGOS SANTOS, lotado (a) na Secretaria Municipal Serviços Públicos, admitido (a) em **27/08/1990,** usufruirá no período de **12/09/2016 à 10/03/2017,** conforme **Requerimento N° 4.207/2009.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:28D0C7C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.488/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) MIRIAN MESSIAS DE SOUZA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1136615 e série nº. 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de setembro de 2016** e término em **31 de agosto de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°**377291 - 8**, para ocupar o Cargo de **Auxiliar de E. - PSF - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:2FAC3E11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.494/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ANA PAULA SINOTTI DE MORAES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **15/07/2009,** usufruirá no período de **01/09/2016 à 29/11/2016,** conforme **Requerimento N° 16.366/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:3302CE33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.495/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

APARECIDA CONCEIÇÃO ANTONIOLLI DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **19/06/2000,** usufruirá no período de **29/08/2016 à 26/11/2016,** conforme **Requerimento N° 13.678/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:2E3C214C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.496/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

CAROLINA MARILEI DIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **02/05/1995,** usufruirá no período de **12/09/2016 à 10/12/2016,** conforme **Requerimento N° 16.182/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:DA775B03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.497/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

EMILIA GERTRUDES STEINGENBERGER BEFFA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **09/02/1994,** usufruirá no período de **23/09/2016 à 21/12/2016,** conforme **Requerimento N° 9.063/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:87B76B0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.498/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

LUCIANA APARECIDA GOUVEIA LOMBARDO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **11/02/2005,** usufruirá no período de **01/08/2016 à 28/10/2016,** conforme **Requerimento N° 16.781/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:D2C19FF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.499/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARCIA REGINA POMINI PINTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/05/1993,** usufruirá no período de **15/09/2016 à 13/12/2016,** conforme **Requerimento N° 16.826/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:9B07292D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.500/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ARVELINO BATISTA DO NASCIMENTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, admitido (a) em **01/08/2010,** usufruirá no período de **03/10/2016 à 31/12/2016,** conforme **Requerimento N° 504/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:B36D0D9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.523/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a **Comissão Central de Avaliação de Desempenho**, a partir de 03 de Outubro de 2016 com Fins de elevação na Carreira e Aprovação de Estágio Probatório, os servidores abaixo relacionados:

Roseli Morais Silva	Gerente de R.H.
Wanderlei Popolin	Assessora Pedagógica
Fabiana Fernanda S. de Morais	Gerente de Ensino Fundamental
Waldemar Moraes Almeida	Diretor Administrativo
Silvia Adriana Felix Pimenta	Gerente de Documentação Escolar
Suplentes	
Dora Carmona Cabrini	Professora
Sidnei Campaner Muxel	Coordenador de Conteúdos Curriculares
Sandra Regina Carriel	Gerente de Educação Especial
Izabel de Fatima Guebara Gulzow	Coordenador de Educação de Jovens e Adultos
Gisele Aparecida Tozzi Negrão	Gerente de Licitação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F0127976

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.524/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR, para compor a **Comissão de Levantamento de Dados para o MEC**, a partir de 03 de Outubro de 2016 com a finalidade de acompanhar o trabalho dos municípios participantes da **Rede de Assistência Técnica**, conforme proposto no **Termo de Compromisso Assinado entre o MEC e Município**, os servidores abaixo relacionados:

Roseli Morais Silva	Gerente de R.H.
Wanderlei Popolin	Assessora Pedagógica
Renan Huss	Agente Administrativo

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:74630A2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.525/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR, para compor a **Comissão Acompanhamento e Alterações no PCCS – Plano de Carreira, Cargos e Salários da Secretaria de Educação**, a partir de 03 de Outubro de 2016, os servidores abaixo relacionados:

Roseli Morais Silva	Gerente de R.H.
Wanderlei Popolin	Assessora Pedagógica
Izabel de Fatima Guebara Gulzow	Coordenador de Educação Jovens e Adultos
Waldemar Moraes Almeida	Diretor Administrativo
Lourdes Cesário	Gerente de Alimentação Escolar
Cleusa Aparecida Michelassi	Professora
Liliane Aparecida Borges	Professora/Diretora CMEI
Sandra Regina Carriel	Gerente de Educação Especial
Fabiana Fernanda S. de Morais	Gerente de Ensino Fundamental
Ana Paula Baptista Fava	Coordenador - Escola Fundamental
Gisele Aparecida Tozzi Negrão	Gerente de Licitação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B71022DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.526/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Fica cancelado e sem efeito a publicação do dia 17/10/2016, Edição nº 1108, sob o título – **PORTARIA Nº 23.432/2016 RH**, por não reconhecer a legitimidade do solicitante e das demais pessoas nominadas na referida publicação.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8E6E638D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.395-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) MARCIO LUIZ CARVALHO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 21938, e série nº. 00015/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de julho de 2016** e término em **18 de julho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°337339-8/2, para ocupar o Cargo de **Técnico G M - D - ATI - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F90CC433

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.396-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) LUIZ GABRIEL SABINO VIANI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 5530779, e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de julho de 2016** e término em **19 de julho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°377254-3/1, para ocupar o Cargo de **Técnico G M - D - ATI - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:24F267F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.397-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) EDSON GUILHERMINO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 63001, e série nº. 00035/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de julho de 2016** e término em **19 de julho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°377252-7/1, para ocupar o Cargo de **Técnico G M - D - ATI - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FB4852DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.398-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **DAIANE CRISTINA SORPREZO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 7423612, e série nº. 0040/PR, por prazo **DETERMINADO,** que terá início no dia **20 de julho de 2016** e término em **19 de julho de 2017,** conforme Contrato de Trabalho n°377253-5/1, para ocupar o Cargo de Técnico G M - D - ATI - PSS, sob o Regime de **Celetista.** Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B4BB77FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.389-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **AGNALDO CASTRO DOS SANTOS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 9467419 e série nº. 0040/PR, por prazo **DETERMINADO,** que terá início no dia **21 de julho de 2016** e término em **20 de julho de 2017,** conforme Contrato de Trabalho n°337167-0/2, para ocupar o Cargo de **Servente de Asfalto - PSS,** sob o Regime de **Celetista.** Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:59483C3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.382-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) ALEX DE SOUZA ZORZELA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 2406608 e série nº. 002/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de julho de 2016** e término em **19 de julho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°377258-6/1, para ocupar o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6770401D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.370-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **CARLITO PEREIRA DOS SANTOS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social

nº. 49274 e série nº. 00028/PR, por prazo **DETERMINADO,** que terá início no dia **19 de julho de 2016** e término em **18 de julho de 2017,** conforme Contrato de Trabalho n°33936-9/2, para ocupar o Cargo de **Servente de Asfalto - PSS**, sob o Regime de **Celetista.** Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em Empregado, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B7AA5836

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.371-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 2220169 e série nº. 003-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de julho de 2016** e término em **18 de julho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°377250-0/1, para ocupar o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:902321A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.372-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) DONIZETE AFONSO MOREIRA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4671132 e série nº. 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de julho de 2016** e término em **18 de julho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°377250-0/1, para ocupar o Cargo de **Servente de Pedreiro - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1C0CE742

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 01, DE 18 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Fica **NOMEADA** a Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA,** portadora do RG nº. 8.834.029-9 SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº 037.413.009-42, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor Presidente da ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**, **Símbolo CC01,** em conformidade com a Lei nº. 3514/2012, a partir de 01 de Julho de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F8DC2ED9

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 02, DE 18 DE JULHO DE 2016

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Fica **NOMEADA** a Senhora **JANAINA COSCRATO,** portadora do RG nº. 10.061.293-3 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº. 060.019.589-98, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio da ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**, **Símbolo CC01,** em conformidade com a Lei nº. 3514/2012, a partir de 01 de Julho de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Julho de 2016.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:1919BB8C

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.778, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal através da concessão de desconto da multa moratória e juros de mora para débitos lançados até 15 de setembro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei**:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto total ou parcial de multa moratória e de juros de mora para pagamento de qualquer débito tributário ou não tributário, inscrito ou não em dívida ativa, lançados até 15 de setembro de 2016, através do Programa de Regularização Fiscal.

Art. 2º. A adesão ao programa poderá ocorrer até o dia 29 de dezembro de 2016 nas seguintes condições:

I – desconto de 100% (cem por cento) da multa moratória e dos juros de mora para pagamento integral do débito a vista.
II – desconto de 95% (noventa e cinco por cento) da multa moratória e dos juros de mora para pagamento em 02 (duas) parcelas, sendo uma no ato e a outra para trinta dias.
III – desconto de 90% (noventa por cento) da multa moratória e dos juros para pagamento em 03 (três) parcelas, sendo uma no ato e as outras para cada trinta dias subseqüente.
IV – desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) da multa moratória e dos juros para pagamento em 04 (quatro) parcelas, sendo uma no ato e as outras para cada trinta dias subseqüente.
V – desconto de 80% (oitenta por cento) da multa moratória e dos juros para pagamento em 05 (cinco) parcelas, sendo uma no ato e as outras para cada trinta dias subseqüente.
VI – desconto de 70% (setenta por cento) da multa moratória e dos juros para pagamento em 06 (seis) parcelas, sendo uma no ato e as outras para cada trinta dias subseqüente.

§1º. Em caso de parcelamento, o vencimento da segunda parcela se dará em 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira e assim sucessivamente.

§2º. Para efeitos deste artigo, entende-se por débito o valor consolidado com os benefícios desta lei, apurado na data do pedido e consignado no termo de adesão.
§3°. No caso de parcelamento, a adesão ao programa será efetivada pela quitação da primeira parcela.
§4º. A adesão ao programa será cancelada, com a recomposição do total devido, quando verificada a falta de pagamento nos prazos estabelecidos.

Art. 3º. Se o débito for objeto de discussão em processo judicial ou administrativo promovido pelo devedor, este ficará ciente de que a adesão ao programa importará, ao final, no reconhecimento da dívida e na extinção do respectivo processo, hipótese em que o devedor renunciará de modo irretratável, ao direito de discutir a origem, o valor ou a validade do crédito tributário reconhecido.

Art. 4º. Se o débito for objeto de execução fiscal movida pela Fazenda Pública Municipal, a adesão ao programa igualmente importará no reconhecimento da dívida executada e na renúncia ao direito de discutir sua origem, valor ou validade.

Art. 5º. Nas hipóteses dos artigos 2º e 3º, os débitos relativos a custas e demais despesas processuais, assim como honorários periciais e advocatícios deverão ser apurados e recolhidos pelo devedor a quem de direito.

Art. 6º. Após a adesão ao programa não será permitido o re-parcelamento.

Art. 7°. Poderão aderir ao programa os contribuintes que tenham parcelado ou re-parcelado seus débitos, na forma do Código Tributário Municipal (art. 259 e parágrafos).

Art. 8°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 040/2016
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 039/2016
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:83E224B5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.327, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Compõe o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.723, de 02 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas nomeadas para comporem o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA**, como representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada, na forma que segue:

Representantes das Entidades não Governamentais:

a) Entidades Religiosas:
Titular: EUNICE GONÇALVES DE SOUZA - Primeira Igreja Batista.
Suplente: CLEUSA SIQUEIRA DA SILVA - Pastoral da Criança.

b) Conselhos:
Titular: JOSÉ FOTUNATO DOS SANTOS - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – área física.
Suplente: ELISANGELA BRUM MATAMA - Conselho Municipal de Assistência Social.

c) Associações:
Titular: SUELI ISOLDE BECKER MAGALHÃES - AFAROL – Associação dos Agricultores Familiares de Rolândia.
Suplente: JULIANA CARLA RODRIGUES MOREIRA - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

d) Cooperativas:
Titular: JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH - COAFAS – Cooperativa da Agricultura Familiar.
Suplente: LUCELI VIOLIN ROCHA - Integrada Cooperativa Agroindustrial.

e) Sindicatos:
Titular: JOSE FERREIRA - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rolândia.
Suplente: ANGÉLICA MARION ROSENTHAL - Sindicato Rural de Rolândia.

Representantes das Entidades Governamentais;

a) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: ANGELA MISAE IIZUKA.
Suplente: EDNA MIDORI ONO FUJIMOTO YOKOSAWA.

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: HORACI JAQUELINE SILVA DE SOUZA RIBEIRO.
Suplente: CINTIA CRISTINA DA SILVA MACHADO.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: VIVIAN DE OLIVEIRA SANCHES.
Suplente: DAIANE CIRILO DE SOUZA.

d) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: PAULO ANTONIO LOVATO.
Suplente: ADEMIR MARCHETTI.

e) Instituto Emater:
Titular: MARIA ISABEL ZAMBRIN HENRIQUE.
Suplente: SHIGUEDY KATTO.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de dois (02) anos, admitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

PAULO EDUARDO GRIPP
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:AFF95B9E

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.331, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Declara área de utilidade pública e interesse social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, para fins de implantação de linha de distribuição de energia elétrica para a iluminação da estrada de São Rafael.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social para fim específico a ser considerada como Servidão Perpétua de Passagem, com área de 2.590,51 m², constante do memorial descritivo elaborado pela Engenheira Civil Adriana Takaoka Linhares, CREA nº 143.431/D-PR, localizada no interior da **Gleba Roland no lote 40-40-A**, em Rolândia, área esta possuindo os seguintes limites e confrontações:

Tendo como ponto de partida, a margem da estrada de São Rafael, converte a esquerda pelo interior do lote nº 40-40-A, no rumo SW–33º39’57”- NE na distância de 155,85 metros; Deste ponto, converte à esquerda e segue no mesmo lote 40-40-A, no rumo SE–63º35’04”-NW e na distância de 53,17 metros até encontrar a estrada de São Rafael; Deste ponto, converte à esquerda e segue margeando a estrada de São Rafael com divisa do lote 40-40-A, no rumo NE–18º16’21”-SW e na distância de 15,15 metros; Deste ponto, converte a direita pelo interior do lote nº 40-40-A, no rumo NW–63º35’04-SE e na distância de 33,99 metros; Deste ponto, converte a esquerda e segue até a margem da estrada de São Rafael pelo lote 40-40-A, no rumo NE–33º39’57”-SW e na distância de 102,39 metros; Deste ponto, converte a esquerda e segue margeando a estrada de São Rafael com divisa do lote 40-40-A, no rumo NE–11º08’23”-SW e na distância de 39,39 metros onde encontra o ponto de partida desta descrição.

Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:1E98D2B4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.326, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de **25/10/2016**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 8.138/2016, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:BB6AB3E4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.328, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 970.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19º parágrafo único da Lei 3719/2015 de 07/07/2015-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2016 e artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.002	63	3.1.90.13	000	20.000,00
02.01.04.122.00022.003	144	3.1.91.13	000	7.000,00
02.01.04.122.00022.004	195	3.1.91.13	000	10.000,00
03.03.14.422.00032.010	447	3.1.90.11	000	1.000,00
07.08.15.452.00072.030	1320	3.1.90.04	000	10.000,00
07.08.15.452.00072.030	1325	3.1.90.11	000	80.000,00
07.08.15.452.00072.030	1337	3.1.90.16	000	5.000,00
07.08.20.606.00072.031	1407	3.1.90.11	000	50.000,00
07.08.26.782.00072.032	1515	3.1.90.16	000	10.000,00
08.09.12.365.00086.039	2119	3.1.90.04	000	55.000,00
08.09.12.365.00086.039	2123	3.1.90.05	000	3.000,00
09.11.10.301.00092.046	2587	3.1.90.04	000	70.000,00
09.11.10.301.00092.046	2591	3.1.90.05	000	2.000,00
09.11.10.301.00092.047	2798	3.1.90.05	000	3.000,00
09.11.10.301.00092.047	2801	3.1.90.11	000	100.000,00
10.12.08.244.00102.054	3348	3.1.90.11	000	300.000,00

10.12.08.244.00102.054	3364	3.1.91.13	000	50.000,00
11.15.27.812.00112.061	3796	3.1.90.16	000	5.000,00
12.16.11.334.00122.062	3914	3.1.91.13	000	8.000,00
13.17.04.122.00132.066	4097	3.1.91.13	000	1.000,00
13.17.18.541.00132.069	4218	3.1.90.11	000	5.000,00
16.21.04.122.00162.076	4713	3.1.90.11	000	70.000,00
17.22.15.452.00172.082	4965	3.1.90.11	000	100.000,00
17.22.15.452.00172.082	4978	3.1.90.16	000	5.000,00
TOTAL				**970.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	516	3.1.90.11	000	970.000,00
TOTAL				**970.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.1	000	Outubro	37.000,00
03.03	3.1	000	Outubro	1.000,00
07.08	3.1	000	Outubro	155.000,00
08.09	3.1	000	Outubro	58.000,00
09.11	3.1	000	Outubro	175.000,00
10.12	3.1	000	Outubro	350.000,00
11.15	3.1	000	Outubro	5.000,00
12.16	3.1	000	Outubro	8.000,00
13.17	3.1	000	Outubro	6.000,00
16.21	3.1	000	Outubro	70.000,00
17.22	3.1	000	Outubro	105.000,00
TOTAL				**970.000,00**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.1	000	OUTUBRO	970.000,00
TOTAL				**970.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:837590F1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.330, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 55.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	1761	3.1.90.04	104	10.000,00
09.11.10.301.00092.046	2589	3.1.90.04	303	45.000,00
TOTAL				**55.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais),**fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	1766	3.1.90.05	104	10.000,00
09.11.10.301.00092.046	2738	3.3.90.39	303	45.000,00
TOTAL				**55.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais),**conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	104	Outubro	10.000,00
09.11	3.1	303	Outubro	45.000,00
TOTAL				**55.000,00**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	104	Outubro	10.000,00
09.11	3.3	303	Outubro	45.000,00
TOTAL				**55.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:5F3F6B5B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.329, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 615.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19º parágrafo único da Lei 3719/2015 de 07/07/2015-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2016 e artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	2904	3.1.90.04	303	85.000,00
09.11.10.302.00092.049	2906	3.1.90.05	303	5.000,00
09.11.10.302.00092.049	2909	3.1.90.11	303	400.000,00
09.11.10.302.00092.049	2925	3.1.91.13	303	45.000,00
09.11.10.304.00092.050	3047	3.1.90.11	303	70.000,00
09.11.10.304.00092.050	3063	3.1.91.13	303	10.000,00
TOTAL				**615.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2738	3.3.90.39	303	615.000,00
TOTAL				**615.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	303	Outubro	615.000,00
TOTAL				**615.000,00**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	303	Novembro	615.000,00
TOTAL				**615.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:33ECF59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2014

Ref.: Pregão Presencial nº 112/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Z.S. Serviços de Endoscopia S/S Ltda**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 03.897.085/0001-40, estabelecida na Rua Takabumi Murata, nº 550, Bairro Gleba Palhano, na cidade de Londrina – PR, CEP nº 86.055-580, fone nº 43-3329-6979, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Sidney Girotto**, brasileiro, casado, médico, residente a Rua Takabumi Murata, nº 550, na cidade de Londrina – PR, RG nº 807.531-0, CPF/MF nº 301.031.349-72, doravante designado como **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, dos prazos de execução e de vigência, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em **12/10/2016** e término em **11/10/2017** para execução, e, com início **12/11/2016** e término em **11/11/2017** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Z.S. SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA S/S LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E9766DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 002/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ATP – ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.385.896/0001-25, estabelecida na Rua Monte Carlo, nº 54, Jardim Igapó, na cidade de Londrina – PR, Fone: (43) 9925-8240, neste ato legalmente representada pelo Senhor **NEREU WESTPHAL,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 530.273-0 – SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº 024.480.769-87, residente e domiciliado a Rua Monte Carlo, nº65, na cidade de Londrina - PR, doravante designado **CONTRATADO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, prorrogando-a por mais 03 (três) meses, com início em 01/09/2016 até a data de **31/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ATP – ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A7D34C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N. 176/2016

ESTABELECE MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS, CONTENÇÃO, REDUÇÃO E CONTROLE DE GASTOS, CRIA COMISSÃO DE GESTÃO E CONTROLE NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LC n. 101/00;
Considerando a necessidade de cumprir os desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;
Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das Despesas Públicas para garantir cumprimento de obrigações e o regular encerramento do mandato;
Considerando a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais ações prioritárias do Município;
Considerando a crise fiscal e financeira instalada no País, caracterizada por um cenário de recessão econômica, de inflação e juros altos, retração do produto interno bruto e queda de receitas transferidas da União e Estado para os Municípios, especialmente a redução do FPM e ICMS, além da estimativa de queda dos tributos municipais;
Considerando finalmente, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal, como requisito próprio de governabilidade democrática, eficiência e preservação da legalidade e interesse público;

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas de contenção de gastos a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, durante o dia seguinte à edição deste ato até o término do presente mandato:
I – suspender:
a) a realização de contratação de consultorias para a realização de serviço de qualquer natureza, excetuando-se as licitações com recursos de financiamentos e empréstimos e com recursos a fundo perdido com aplicação vinculada, ou aquelas motivadas em razão de eficiência, necessidade e finalidade pública, previamente autorizada pela Comissão de Gestão e Controle instituída por este Decreto;
b) a participação de servidores em cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres fora do Município, ressalvados os considerados essenciais, mediante justificativa e autorização prévia da Comissão de Gestão e Controle instituída por este Decreto;
c) a celebração de aditivos em contratos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente contratado e que impliquem em acréscimo no valor do contrato que não se justifique nesta etapa ou em nível que considerado de risco para o equilíbrio das finanças municipais;
d) as ligações de telefone fixo para telefone móvel, ligações interurbanas e internacionais, com exceção das ligações realizadas pelos Gabinetes dos titulares dos órgãos e entidades e Secretários Municipais, no exercício da função pública ou autorizadas por estes;
e) a contratação de serviços de buffet, incluindo locação de espaço e despesas afins, ressalvados para ações vinculadas a convênios ou ações autorizadas pela Comissão de Controle e Gestão nomeada por este Decreto;

f) a aquisição de veículos, exceto os veículos adquiridos com recursos de financiamentos e empréstimos e com recursos a fundo perdido com aplicação vinculada, ou veículos destinados às ações finalísticas de fiscalização, saúde, educação e segurança;
g) a aquisição de passagens aéreas e a concessão de diárias, ressalvadas as motivadas e devidamente autorizadas pelo Chefe do Executivo ou pela Comissão instituída por este Decreto, envolvendo reconhecida necessidade/finalidade pública;
h) a renovação de assinaturas de jornais e periódicos, excetuados os destinados as unidades escolares e gabinetes dos Secretários e dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo;
i) aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes, ressalvados aqueles destinados à instalação e à manutenção de serviços essenciais e inadiáveis, devidamente justificados e submetidos à Comissão de Gestão e Controle responsável, nomeada através deste Decreto.
II – reduzir entre 10% a 40% (dez a 40 por cento) em relação à média mensal praticada nos últimos 3 (três) meses por cada órgão e entidade, os gastos com:
a) telefonia fixa;
b) energia elétrica;
c) água;
d) consumo de combustível;
e) reprografia/cópias.

§ 1º. Excetua-se da meta de redução fixada neste artigo o consumo de materiais e produtos referente aos serviços públicos essenciais de saúde, educação e os voltados diretamente ao atendimento da população, que não podem sofrer interrupção e possuírem disponibilidade financeira e orçamentária para cobertura das respectivas despesas.

Art. 2º - Ficam suspensas na Administração Direta e órgãos da Administração Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, até o término do presente mandato, as seguintes medidas:

I – novas contratações de servidores temporários, ressalvadas hipóteses de substituição de servidor(a) por razões de saúde, aposentadoria, devidamente motivada e respeito aos limites legais;

II – os atos de nomeações para cargos comissionados e assemelhados;

III – criação de cargos, empregos ou funções;

IV – reestruturações de órgãos e entidades que impliquem em aumento de despesas;

V – concessão ou criação de gratificações e adicionais ou alterações das existentes que impliquem em aumento de despesas;

VI – cessão de servidores com ônus para o governo do Municipal;

VII – criação, implantação ou reestruturação de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração que impliquem em aumento de despesa.

Art. 3º. - Caberá à Secretaria Municipal de Finanças ou Fazenda, conjuntamente com a advocacia do Município, adotar medidas de fiscalização, lançamento e cobrança de créditos tributários municipais, incluindo-se a notificação e a cobrança de Dívida Ativa dos contribuintes inadimplentes, nos termos da lei.

Art. 4º - Fica determinado aos órgãos municipais que procedam à revisão imediata do quantitativo de servidores efetivos e temporários, bem como, apresentem planejamento das necessidades e hipóteses passíveis de rescisão para Comissão de Gestão e Controle.

Art. 5º - Para o atendimento das necessidades de redução das despesas com pessoal aos limites legalmente estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000, os gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta integrantes do Poder Executivo Municipal, deverão proceder a redução dos valores gastos com gratificações, horas extras e vantagens variáveis, que deverão integrar relatório de medidas a ser apresentada pelos Secretários Municipais e Diretores de órgãos à Comissão de Gestão e Controle para aprovação e implantação, até o prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste ato.

Art. 6º - Fica determinado o corte com as despesas com o uso dos serviços de telefonia móvel, à exceção dos utilizados pelo Prefeito, que fica limitada ao valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais.

Art. 7º - Os veículos de representação serão de uso exclusivo dos Secretários e Dirigentes de órgãos e entidades, no efetivo exercício dos serviços público.

Parágrafo único - Os Secretários e Dirigentes dos órgãos e entidades deverão adotar medidas administrativas de controle e de otimização do uso dos veículos de forma corporativa.

Art. 8º - Caberá aos Secretários Municipais procederem à racionalização e controle do uso de veículos, para o estrito cumprimento de serviços públicos essenciais, sob controle de seu uso e de abastecimento de combustíveis dos veículos oficiais, sob acompanhamento da Comissão de Gestão e Controle instituída por este Decreto.

Art. 9º - A observância e cumprimento das disposições e diretrizes disciplinadas por este Decreto são da responsabilidade dos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos e/ou Ordenadores de Despesas dos órgãos e entidades municipais.

Art. 10 - Fica instituída a Comissão de Gestão e Controle das despesas públicas, que responderá juntamente pela execução, monitoramento e implementação das medidas previstas neste Decreto e que diagnosticarem como necessárias, para preservação do equilíbrio das contas municipais, formada pelos seguintes membros:

- Secretário Municipal de Finanças;
- Secretário Municipal de Administração
- Secretária Municipal de Planejamento;
- Secretário Municipal de Saúde;
- Secretária Municipal de Educação;
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal;
- Assessoria Jurídica.

§ 1º. A Presidência e Secretaria da respectiva comissão será exercida pelo Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal de Administração, respectivamente.

§ 2º. A avaliação, acompanhamento das estratégias adotadas e sua avaliação e aperfeiçoamento ocorrerá, de forma contínua e permanente, objetivando contribuir para redução das despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta, pelo(s) membros integrantes da Comissão Gestora e de Controle acima instituída, a quem caberá a responsabilidade de realizar reuniões semanais estratégicas, voltadas a definição de despesas que serão empenhadas e pagas, inclusive contratações e compras.

§ 3º. Poderão ser propostas pela Comissão Gestora e de Controle diretrizes complementares ao Chefe do Executivo Municipal, incluindo outras ações adequadas à redução e controle de gastos públicos, inclusive expedindo instruções para orientar a aplicação das medidas deste Decreto e eventuais complementações que identificar como relevantes, podendo opinar, quando for o caso, em relação a solicitações dos Secretários Municipais e demais órgãos da Administração Municipal, devidamente fundamentadas a luz do interesse público.

§ 4º. Todas as providências abrangidas por este Decreto e atos da Comissão deverão ser acompanhadas pela Unidade de Controle Interno do Município.

Art. 11 - Caberá à Comissão de Gestão e Controle apresentar relatório, que de forma motivada comprove a redução de custos e despesas através da implantação de turno único nos órgãos passíveis de tal medida, enquanto providência necessária ao equilíbrio financeiro e fiscal neste encerramento de mandato, com respeito a manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais, até o prazo de 5 (cinco) dias, para edição do ato e medidas respectivas.

Art. 12 - Caberá à Comissão de Gestão e Controle, de forma motivada na economia pública e legalidade, proporem ao Presidente do Poder Legislativo Municipal que solicite apenas o repasse mensal necessário a cobertura dos custos de suas despesas de manutenção até o término do exercício, bem como, efetue a restituição do que possuir de sobra em caixa ou em fundo próprio que não irá utilizar neste exercício, para cobertura de despesas e finalidades públicas previamente definidas, com a autorização expressa do uso de eventual saldo de repasses e tais restituições em ações de interesse público municipal e/ou pagamento de compromissos essenciais ao fechamento das contas, ajustadas com o Executivo Municipal, com vistas à preservação do equilíbrio econômico e financeiro.

Art. 13 - As despesas realizadas em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto serão consideradas não autorizadas.

Art. 14 - As exceções as regras estabelecidas neste Decreto serão submetidas à deliberação da Comissão Gestora e de Controle acima referida, sempre respeitando-se os limites da disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia/PR, 25 de Outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:3BE7864C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 293/2015

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o

CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 127/2015**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: DEMETRIO HIPOLITO BATISTA 44947879904, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, Rua Araguaia, 333 Jd. Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.571.758/0001-94 - fone (43) 8462-8593 - e-mail:
karina_ibatista@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Demetrio Hipólito Batista, brasileiro, maior, casado, portador do R.G. nº 5.538.364-2/PR e C.P.F. nº 449.478.799-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o presente contrato em R$: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), totalizando o valor de R$: 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) e na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 293/2016, a findar-se em **09/11/2017.**
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 25 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B45C1C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2016 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 065/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de tiras para testes de controle de glicemia, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, no lote/item 01 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).

HOMOL: 25/10/2016.

Obs : A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 25 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7BA25BCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1277/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2014 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
00**1980.104.**3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Do Serv ou Militar.....**R$ 2.500,00**
00**2000.104.**3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas.....**R$ 115.515,00**
00**2020.104.**3.1.90.11.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 30.985,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2035 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
00**2630.104.**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 31.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de Arrecadação da fonte 104.
Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.
Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 20 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5CF0F604

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1276/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.072.812,00 (hum milhão, setenta e dois mil e oitocento e doze reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.072.812,00 (hum milhão, setenta e dois mil e oitocento e doze reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 - CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
00**090.000.3**.1.90.05.00.00 – Outros Benef. previdenciários.....**R$ 350,00**

03 – PROCURADORIA GERAL
001 - DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2003 – MANUT DA PROCURADORIA GERAL
00**0210.000.3**.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas.....**R$ 82.000,00**
00**0220.000.3**.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 8.000,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2004 – MANUT DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
00**280.000.3**.1.90.05.00.00 – Outros Benef. previdenciários.....**R$ 30,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2005 – MANUT DA DIV. DE INATIVOS E PENSIONISTAS
00**390.000.3**.1.90.01.00.00 – Aposentadorias.....**R$ 6.300,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUT DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
00**410.000.3**.1.90.05.00.00 – Outros Benef. previdenciários.....**R$ 850,00**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2010 – MANUT DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
00**880.000.3**.1.90.05.00.00 – Outros Benef. previdenciários.....**R$ 200,00**
00**890.000.3**.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas.....**R$ 36.000,00**
00**900.000.3**.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 5.000,00**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
004 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.121.0007-2015 – MANUT DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
01**240.000.3**.1.90.05.00.00 – Outros Benef. previdenciários.....**R$ 50,00**
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇAO AO MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2016 – MANUT DO DEPART. DE PROTEÇAO AO MEIO AMBIENTE
01**320.000.3**.1.90.05.00.00 – Outros Benef. previdenciários.....**R$ 30,00**
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0010-2018 – MANUT DO DEPART. DE AGRICULTURA
01**420.000.3**.1.90.05.00.00 – Outros Benef. previdenciários.....**R$ 90,00**
01**430.000.3**.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas.....**R$ 4.500,00**
01**440.000.3**.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 200,00**
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013-2038 – MANUT DO DEPART. DE CULTURA
02**790.000.3**.1.90.05.00.00 – Outros Benef. previdenciários.....**R$ 80,00**
02**840.000.3**.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 5.000,00**
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0014-2040 – MANUT DO DEPART. DE ESPORTES
02**910.000.3**.1.90.05.00.00 – Outros Benef. previdenciários.....**R$ 500,00**
02**920.000.3**.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas.....**R$ 10.100,00**
02**930.000.3**.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 2.000,00**
03**000.000.3**.3.90.36.00.00 – OST P Física.....**R$ 20.000,00**
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0015-2041 – MANUT DO DEPART. DE TURISMO
03**040.000.3**.1.90.05.00.00 – Outros Benef. previdenciários.....**R$ 150,00**
03**050.000.3**.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas.....**R$ 13.000,00**
03**060.000.3**.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 3.000,00**
11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0017-2048 – MANUT DA DIV. ADMINISTRATIVA
04**190.000.3**.1.90.05.00.00 – Outros Benef. previdenciários.....**R$ 4.000,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018-2055 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04**640.000.3**.1.90.05.00.00 – Outros Benef. previdenciários.....**R$ 500,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2059 – MANUT DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA
05**050.000.3**.1.90.05.00.00 – Outros Benef. previdenciários.....**R$ 3.500,00**
05**060.000.3**.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas.....**R$ 195.000,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0017-2070 – MANUT DO CRASS
05**880.000.3**.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas.....**R$ 2.000,00**
05**890.000.3**.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 1.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2044 – MANUT DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT. BÁSICA
03**350.303.3**.1.90.05.00.00 – Outros Benef. previdenciários.....**R$ 7.000,00**
03**380.303.3**.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas.....**R$ 505.000,00**
03**410.303.3**.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 53.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012.2020 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
001**590.103.**3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....**R$ 38.000,00**
001**630.103.**3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas.....**R$ 1.600,00**
001**650.103.**3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 30.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2021 – MANUT DO DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR– FUNDEB
001**800.102.**3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas.....**R$ 2.000,00**
001**810.102.**3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 300,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2024 – MANUT DO DEPART. DO ENS. FUND.
002**030.103.**3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....**R$ 18.500,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2022 – MANUT DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. FUND.
001**840.107.**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 5.782,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2035 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
002**590.103.**3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas.....**R$ 8.200,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.0016-2043 – MANUT DO DEPTO ADMINISTRATIVO
0**3170.303.3**.1.90.05.00.00 – Outros Benef. previdenciários.....**R$ 12.000,00**
0**3180.303.3**.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas.....**R$ 502.000,00**
0**3190.303.3**.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 51.000,00**
02 – GABINETE DO PREFEITO
001 - CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
0**0100.000.3**.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas.....**R$ 70.000,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2004 – MANUT DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
0**0290.000.3**.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas.....**R$ 58.430,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0018-2054 – MANUT DA DIV. DE GARAGEM E OFICINA
0**4550.000.3**.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas.....**R$ 205.000,00**
0**4560.000.3**.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 45.000,00**
11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0017-2048 – MANUT DA DIV. ADMINISTRATIVA
0**4200.000.3**.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas.....**R$ 25.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2022 – MANUT DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. FUND.
00**1870.107**.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente..... **R$ 5.782,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2028 – MANUT DIV. EDUC. INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
00**2340.102**.3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas.....**R$ 2.300,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2035 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
00**2620.103**.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... **R$ 60.000,00**
00**2660.103**.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....**R$ 36.300,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 20 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9DBA3615

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016- EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06.

OBJETO: A seleção de propostas visando à Contratação de Empresa para Confecção e fornecimento de Grade de Segurança, incluindo portão deslizante, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo VI deste Edital.

VENCEDOR: MAURICIO & BULKA LTDA ME, com o valor global de **R$ 7.072,00 (Sete Mil e Setenta e Dois Reais).**
HOMOL/ADJ: 25/10/2016.
OBS. 1 – A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 25 de Outubro de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara

MARCOS PAULO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B51381C4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 209/2016

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sengés - Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017.

Art. 1º. - O Orçamento Geral do Município de Sengés, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 43.602.000,00 (quarenta e três milhões seiscentos e dois mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas.

RECEITAS CORRENTES.....R$ 43.240.000,00
Receita Tributária.....R$ 3.723.000,00
Receita de Contribuições.....R$ 471.000,00
Receita Patrimonial.....R$ 241.400,00
Receita de Serviços.....R$ 230.000,00
Transferências Correntes.....R$ 37.918.000,00
Outras Receitas Correntes.....R$ 656.600,00
RECEITAS DE CAPITAL.....R$ 362.000,00
Alienação de Bens.....R$ 2.000,00
Transferências de Capital.....R$ 360.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....R$ 43.602.000,00

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários.

LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal.....R$ 1.698.942,00
EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito.....R$ 715.862,08
Procuradoria Geral.....R$ 355.600,00
Secretaria de Administração .....R$ 1.727.120,00
Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento.R$ 1.045.930,79
Secretaria de Finanças e Planejamento.....R$ 2.468.660,00
Secretaria de Meio Amb., Agric. e Pecuária.....R$ 1.407.870,00
Secretaria de Educação.....R$ 13.240.262,50
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.....R$ 607.270,00
Fundo Municipal de Saúde.....R$ 9.558.427,50
Secretaria de Assistência Social.....R$ 2.040.360,12

Secretaria de Transporte e Viação.....R$ 3.702.210,00
Secretaria de Serviços Urbanos.....R$ 3.431.680,01
Secretaria de Industria e Comércio.....R$ 192.270,00
Controle Interno.....R$ 130.050,00
Fundo Munic.de Assist. Adulto e ao Idoso.....R$ 200.925,00
Fundo Munic.de Assist. a Criança e ao Adolesc.R$ 105.500,00
Fundo Municipal de Assist. Social.....R$ 753.060,00
Reserva de Contingência.....R$ 220.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....R$ 43.602.000,00

Art. 4º - A despesa fixada será distribuída por categorias econômicas e trabalhos de governo de conformidade com os anexos 04 D e 07, integrantes desta lei.

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do Parágrafo 2º, do artigo da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

I – do Fundo Municipal de Saúde, que fixa a sua despesa para o exercício financeiro de 2017 no valor de R$ 9.558.427,50 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

II – do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 no valor de R$ 723.060,00 (setecentos e vinte e três mil, sessenta reais).

III – do Fundo Municipal de Assistência ao Adulto e ao Idoso, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 no valor de R$ 200.925,00 (duzentos mil, novecentos e vinte e cinco reais).

IV – do Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 no valor de R$ 105.500,000 (cento e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 6º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, até o limite estabelecido na Lei Municipal 201/2016 e suas alterações.

Parágrafo Único: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares, através de Resolução até o limite previsto no Caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotação de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – entre as fontes de recursos livres ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos.

III – Os créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;

Art. 8º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º, ou decorrentes de autorização específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal, a efetuar remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar Operações de Créditos por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 10º - Fica autorizado a redistribuição e o remanejamento das dotações orçamentárias de despesas de pessoal previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 11º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congênere.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da data da sua promulgação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 25-10-2016, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 25 de Outubro de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:9098817B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1019-2016

25/10/2016
Exercício: 2016
Decreto nº 1219/2016 de 20/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil	
210 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	20.000,00
		PESSOAL CIVIL	
213 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			21.000,00

Artigo 2º - Para at Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	

10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	
255 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
Total Redução:			21.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Pa em 20 de outubro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:EFF06AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.° 16, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da PORTARIA N.° 04, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

R E S O L V E:

AUTORIZAR a servidora CLEUSA APARECIDA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Câmara Municipal, a retomar o período de LICENÇA-PRÊMIO concedido através da PORTARIA N.° 04 de 2016 (INTERROMPIDO através da PORTARIA N.° 06 de 2016 e da PORTARIA N.º 15 de 2016), a partir de 03 de novembro de 2016 (inclusive) até 22 de novembro de 2016.

COMUNIQUE-SE a servidora.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Gilberto Luiz Matte
Código Identificador:8382BC4D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 07, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no artigo 222 da Lei Municipal N.º 1.609 de 2013 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares),

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado “Ponto Facultativo” no âmbito desta Câmara Municipal, no próximo dia 28 de outubro.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal no próximo dia 28 de outubro.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Gilberto Luiz Matte
Código Identificador:8E3970C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/16

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **304/16**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E PÂNICOS A SEER APLICADO NAS EDIDIFICAÇÕES PERMANENTES DAS SEGUINTES ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL ALTENY MARIA DE LOURDES GUBERT MARQUARDT, ESCOLA MUNICIPAL PADRE LADISLAU MAIBUK E ESCOLA RUAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, COM RECURSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
CONTRATADA: **H LUX ENGENHARIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ N° 18.400.286/0001-68, com sede à Rua Dr. Correia, nº 25, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
VALOR total: R$ 14.320,00 (Quatorze mil, trezentos e vinte reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 21 de outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:806F8D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/16

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **304/2016**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE VIDRO COM INSTALAÇÃO, EM ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA ARQ-4814, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
CONTRATADA: **ONIPEÇAS PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA,** inscrita no CNPJ N° 81.192.874/0001-90 com sede à Rua Anita Ribas, nº 121, Bairro Bacacheri, CEP: 82.520-610, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 24 de outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8F40DED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2016 PROCESSO Nº 42

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2015

OBJETO DO CONTRATO: **O ALUGUEL DE IMÓVEL DESCRITO ABAIXO, COM RECURSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Locação de imóvel localizado à Rua Jose Bernardi, nº 38, Bairro Vila Ricce, na Cidade de Ponta Grossa, PR, destinado à residência ao Sr. Valdemar Zagobinski e família, de modo a atender as necessidades do tratamento da filha Gabrieli Sofia Zagobinski.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: **Angelina Lessak Tozetto**
CPF: 077.783.309-38
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **CANCELAR** a Dispensa de Licitação nº 15/2016, restando 4 (quatro) meses para o final do contrato, em virtude de mudança de domicilio para Teixeira Soares.

Teixeira Soares, 24 de outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3CA96F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/16 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 304/16, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, comunica que será celebrado com a Sociedade de Economia Mista denominada BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº00.000.000/0001-91, Acordo de Cooperação Técnica visando a utilização do sistema eletrônico de licitações **"Licitações-e"** disponibilizado pela instituição bancária, conforme justificativa constantes nos autos, no valor de R$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório aberto no referido sistema, acrescido de R$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) por lote disputado em sala virtual, através de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no caput do Artigo nº 25, da Lei nº 8.666/93.
ESTIMA-SE O VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período até o limite máximo de 48 meses, conforme Art. 57 IV da Lei 8.666.
FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 24 outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D676F6D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 359/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 120/16 referente ao Pregão Presencial 68/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
ENIO BOGO - CPF nº 394.302.940-91

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0238D24D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 360/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 121/16 referente ao Pregão Presencial 62/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
VILSON ANTONIO PADILHA - CPF nº 676.927.539-20

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4A885CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **29/04/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vl Rio d" Areia, S/N, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná no **Valor Total de R$ 37.492,05 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinco Centavos).**
2). OSMAIR RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, Bairro Rio Bonito, Nº 242, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati Estado do Paraná no **Valor Total de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **66/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) OSMAIR RODRIGUES-ME , para o lote 01,** no Valor Total **R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de Outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DDEC6782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **29/04/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vl Rio d" Areia, S/N, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná no **Valor Total de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **67/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, para o lote 01,** no Valor Total **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 13 de Outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E60B4D25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **29/04/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). W.A.M LICITAÇÕES-ME, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Benjamin Constant, Nº 921, anexo fundos, Bairro Centro, CEP: 84.010-380, na Cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná, para o **lote 01 o valor Total de R$63.540,00 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), lote 02, R$2.380,00 (Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais), para o lote 03, R$43.990,00 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Noventa Reais).**
2). MRM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.464.657/0001-05, com sede a Rua Esther Kemelmeier, nº23, Fundos, Centro, CEP: 84.050-030, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o lote 01, no Valor Total de R$ 63.550,00 (Sessenta e três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), lote 02, R$2.410,00 (Dois Mil Quatrocentos e Dez Reais), lote 03 R$44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **68/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) W.A.M LICITAÇÕES-ME , para os lote 01, 02, 03,** no Valor Total **R$ 109.910,000 (Cento e Nove Mil Novecentos e Dez Reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 21 de Outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:39295BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 137/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 80/2015
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS, CANALETAS, COLARINHOS, BOCA DE LOBO, MEIO FIO E GALERIAS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 02, item 05) do Edital de Pregão nº 80/2015 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ROYER PRÉ-MOLDADOS LTDA EPP, com sede à Avenida das Industrias, nº 1042, CEP: 84.650-000, na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n 14.574.671/0001-70.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 137/2015,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 31 de março de 2017, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 80/15.**

Teixeira Soares, 20 de outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A2DC4799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 138/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 80/2015
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS, CANALETAS, COLARINHOS, BOCA DE LOBO, MEIO FIO E GALERIAS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 02, item 05) do Edital de Pregão nº 80/2015 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS E CONCRETO LTDA, com sede à Estrada para Balsa Nova, nº 1500, CEP: 83.604-140, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n 06.885.679*/0001-20.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 138/2015,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 31 de março de 2017, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 80/15.**

Teixeira Soares, 20 de outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7C5D1AC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 139/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 80/2015
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS, CANALETAS, COLARINHOS, BOCA DE LOBO, MEIO FIO E GALERIAS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 02, item 05) do Edital de Pregão nº 80/2015 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: V. KULIK – ME, com sede à Rodovia PR 438 km 16,2, s/n, Bairro Industrial, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n 12.579.129/0001-85.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 138/2015,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 31 de março de 2017, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 80/15.**

Teixeira Soares, 20 de outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6A52C8D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 133/15.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 14/2015.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO ENTORNO DA ACADEMIA DO RIO D' AREIA DE CIMA COM ISTALAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER, BANCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS E POSTES PARA ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL – MEMORIAL

DESCRITIVO (ANEXO IV), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, em conformidade com o Projeto Executivo anexo a este Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: **JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME,** sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 219, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 15.370.831/0001-22.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato **n° 133/2015** até o dia **31/12/2016.**

Teixeira Soares, 14 de outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:639E41D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 30/16.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2016.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TROCA DE TELHADO E FORRO DA CASA LAR – TEIXEIRA SOARES, PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, RECURSO DO FIA ESTADUAL E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, sob regime de execução empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajustes, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: **JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME,** sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 219, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 15.370.831/0001-22.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato **n° 30/2016** até o dia **31/12/2016.**

Teixeira Soares, 05 de setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0F9C294D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 38/15.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 06/15.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE (04) QUATRO BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS INDUSTRIAIS, conforme especificações do Projeto Executivo e Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ROMA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - EPP, estabelecida na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, nº 3103, Bairro Boa Vista, cidade de Ponta Grossa, CEP 84.070.460, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.572.442/0001-62.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato até o dia 31 de março de 2017.

Teixeira Soares, 20 de outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F4C400FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 37/14.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 04/14.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO I, NA LOCALIDADE DO ASSENTAMENTO SÃO JOAQUIM, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC 2), PORTARIA Nº 1.380 DE 09 DE JULHO DE 2013, sob regime de execução empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajustes, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 219, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 15.370.831/0001-22.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato **n° 37/2014** até o dia **31/12/2016.**

Teixeira Soares, 30 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:66D9F33E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 66/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, Bairro Rio Bonito, Nº 242, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMANTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/10/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:73BDEC41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 67/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vl Rio d" Areia, S/N, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) CRIANÇA FELIZ.
Valor Total: R$ R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/10/16.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0628B8FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 68/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: W.A.M LICITAÇÕES-ME, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Benjamin Constant, Nº 921, anexo fundos, Bairro Centro, CEP: 84.010-380, na Cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná**..**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 109.910,000 (Cento e Nove Mil Novecentos e Dez Reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/10/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:18C53702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES E RECARGAS DE GÁS DESTINADOS ÁS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 09/11/2016 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 26 de outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B191D026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA E ETANOL, DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 11/11/2016 **HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br.
Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 26 de outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1147AACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°06/2016 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 186/2016

CONTRATADA: **CONSTRAL CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 20/01/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AA9F5F89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº569/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 179 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença sem Vencimentos, a partir de 19 de outubro de 2016, ao Senhor **EDERLÃ ANDREI DE SOUZA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será pelo período de 02 anos**.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/10/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4294CA91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº570/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **JOSE ALVES PIVA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **24/10/2016** a **22/11/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/10/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:98626D9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº571/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias no Padrão I a Senhora **ALAIDE DIAS TONON,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 2010/2015.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **25/10/2016** a **22/01/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:03C74070

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº572/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo da Licença Especial da servidora efetiva a Senhora **CELINA KOSLOSKI RODRIGUES DE AMORIN**, concedida através da Portaria nº 294/2014 para: **2002/2007.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:328516EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº573/2016

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 1.597/2013 de 13 de dezembro de 2013, que homologou o resultado final do concurso Público, objeto do Edital nº 01/2013 e o Decreto nº 1.843/2015 que prorrogou o concurso, e tendo em vista a concessão da aposentadoria da servidora efetiva a Senhora Elcinda Shirlene Cereja da Silva, a partir de dezembro/2016,

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para atender as exigências contidas no item nº 15 do Edital de Concurso nº 01/2013, e tomar posse no cargo que foi aprovada:

Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação

Nome do Candidato
SILVANA CANDIDO DOS SANTOS

Art. 2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AF7E0AEC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 568/2016

Fixa regras para o recadastramento permanente e obrigatório dos Aposentados e Pensionistas do Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
- considerando as disposições do artigo 40 da Constituição federal e suas emendas,
- considerando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,
- considerando as disposições da Lei nº 9.717/1998,
- considerando as disposições das Portarias MPAS nº 402/2008 e 403/2008 e
- considerando as Leis Municipais nº 001/2005 (Complementar) e 868/2006,

RESOLVE

Art.1º Instituir o recadastramento permanente e obrigatório dos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa.

§ 1º - O recadastramento se dará em novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) e a partir de janeiro de 2017 se dará anualmente no mês de aniversário do aposentado ou pensionista, mediante o preenchimento de formulário próprio.

§ 2º - O aposentado ou pensionista que resida no município de Terra Boa que não puder comparecer ao recadastramento por motivo de doença deverá apresentar atestado médico, quando então os servidores do Fundo de Previdência farão visita ao local onde este se encontre para o preenchimento do formulário a que se refere o § 1º.

§ 3º - O aposentado e pensionista que não puder comparecer ao recadastramento por residir em outra localidade ou no exterior, deverá apresentar escritura pública de declaração de vida, informando endereço atual, telefone para contato e dependentes.

§ 4º - O não comparecimento na data definida para o recadastramento, ou seja, novembro de 2016 e posteriormente na data do aniversário do aposentado ou pensionista implicará na imediata suspensão do benefício até que este compareça.

§ 5º - Suspenso o benefício, na forma do parágrafo anterior, uma vez que o aposentado ou pensionista compareça, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, será promovido o restabelecimento do benefício.

Art. 2º O formulário a que se refere o artigo anterior é parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de outubro de 2016.

Os formulários para está atualização, encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Terra Boa.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Superintendente
FPMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:58DE4B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO TP 08/2016- VEÍCULOS AUTOMOTIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2442/2016, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/11/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº.08/2016-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ELYN WALÉRIA THEURER
Presidente

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:986997DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 225/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Gratificação da Servidora, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada da Gratificação de Assessoria Especial, a servidora *Dina Assunção Martins*, portadora de identidade nº 3.608.993-8.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos em 03 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F85DDBF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 226/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de ***Coordenador Setorial de Divisão de Agricultura*** a Senhorita, **Dalva Santos Reis**, portadora da carteira de identidade n° 11.143.594-4/SESP/ES e inscrita no CPF/MF sob o n° 081.352.809-71.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E00392D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO LEILÃO 01/2016

TERMO DE SUSPENSÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO - **LEILÃO N.º 01/2016-PMT**.
OBJETO: VENDA DE ATIVOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE TURVO- PR.

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Turvo - PR e em defesa do interesse público, a **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS** do Processo Licitatório, **LEILÃO N.º 01/2016-PMT,** pelo fato de acatar a **Recomendação Administrativa do Ministério Publico, Inquérito Civil n. MPPR-0059.16.001321-1**, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Turvo, vinte e cinco dias de outubro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A074CC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo aos ditames da administração pública, bem como recomendação do Ministério Público,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar as pessoas abaixo-relacionadas, servidores efetivos deste município, para comporem a Comissão de Transição Administrativa de Mandato 2016/2017:
Diogo Augusto de Oliveira, Controlador Interno;
Jéssica Aparecida Machado, Auxiliar administrativo;
José Ângelo Moreira, Diretor Dept. de Recursos Humanos; e
Kelly Aparecida de Oliveira, Contadora.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com término para 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de outubro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:04E33C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 420/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia interinamente, sem ônus, o Senhor **SIDNEI CIESLAK**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, desta Prefeitura Municipal**, a partir de 19 de outubro de 2016.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CA938F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 416/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Cria o COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE EXECUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, o qual fica assim constituído:

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Governamental: Marcia Beatriz Leal Gasino Ribas
Não Governamental: Tereza Crsitina Pistuni

Representantes do Conselho Tutelar:

Flávia Aparecida Lezan Sczemberg de Souza.

Conselhos Setoriais:
Conselho de Saude: Ivete Inês Muhl
CMAS: Cláudia de Fátima da Silva
Órgãos Municipais: Cleonice Iwasenko;
Fórum/ Defensoria Pública/ Ministério Público: Michele Aparecida Tesluk;
Crianças e Adolescentes: Gabriela Martins
Eunice Vogt
Poder Judiciário: Edson Luis Futerko – SAIJ;
Apoio: Marcelle Rossa – CREAS;
Simone Sacks – CRAS;
Dione Terezinha Morandi – Coordenadora do CRAS.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:41AE3EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4643, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA AO SR. DARCI PIANA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 11/2016,** de autoria do Vereador **ALTAMIR MOREIRA DE CASTILHO**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA AO SENHOR DARCI PIANA.**
Parágrafo Único: Faz parte integrante desta Lei o **ANEXO ÚNICO.**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

DARCI PIANA
Natural de Carazinho, Rio Grande do Sul. Nascido em 24 de dezembro de 1941. Darci Piana é paranaense de coração, pois foi no Paraná que fincou raízes, estudando, trabalhando e formando sua família.
Casado com Maria José Piana, teve dois filhos: Luiz Piana (de saudosa memória) e Patrícia Piana (Professora Universitária), casada com Joaquim Fernandes Presas.
Formação:
- Economista, pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Católica do Paraná.
- Contador, pela Faculdade Econômica e Administração da Universidade Federal do Paraná – UFPR.
Atuação Empresarial:
- Sócio Proprietário da CASA CONSULTORIA LTDA, consultoria econômica, e locação e venda de imóveis com sede em Curitiba.
Cargos Ocupados:
- 1985 – 1987: Superintendente Regional da Companhia de Financiamento da Produção no Paraná.
- 1992 – 1993: é um dos fundadores do Paraná Clube, do qual foi presidente nos anos áureos em que a equipe de futebol profissional do clube sagrou-se campeã estadual e nacional.
- 1996 – 2003: Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Veículos, Peças e acessórios no Estado do Paraná (Sincopeças), onde desenvolveu inúmeros trabalhos em prol do segmento automotivo.
- 2004 – 2007: Fundador e primeiro presidente da SINCOCRED – Cooperativa de Crédito do Sincopeças/PR.
- 2005 – 2006: Presidente do Conselho do Paranacidade.
- 2007 – 2008: Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/PR.
Cargos Ocupados Atualmente
- Presidente do Sistema Fecomércio – Sesc/Senac Paraná desde 2004, sendo reeleito para três mandatos consecutivos. Implementou nas entidades que compõem o Sistema Fecomércio/PR uma gestão moderna, embasada em uma atuação sinérgica.
- Vice- Presidente Administrativo da Confederação Nacional do Comércio, de Bens, Serviços e Turismo (CNC), na qual é responsável por importantes programas e projetos.
- É também Coordenador do Fórum Consultivo Econômico Social do Mercosul.
Atuação Cultural
- Darci Piana é imortal da Academia Paranaense de Letras, onde ocupa a cadeira de n° 29
Principais Títulos de Condecorações
- Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná, pela Assembleia Legislativa do Estado:
- Título de Cidadão Honorário da cidade de Curitiba:
- Título de Cidadão Honorário do município de São José dos Pinhais:
- Título de Cidadão Honorário do município de Maringá:
- Título de Cidadão Honorário do município de Campo Mourão:
- Título de Cidadão Honorário do município de Pato Branco:
- Título de Cidadão Honorário do município de Francisco Beltrão:
- Título de Cidadão Honorário do município de Palmas, no Paraná:
- Título de Cidadão Honorário do município de Matinhos:
- Título de Cidadão Honorário do município de Ivaiporã:
- Título de Cidadão Honorário do município de Cornélio Procópio:
- Título de Cidadão Honorário do município de Jacarezinho:
- Título de Cidadão Honorário do município de Apucarana:
- Título de Cidadão Honorário do município Marechal Cândido Rondon:
- Título de Cidadão Honorário do município de Londrina:
- Título de Cidadão Honorário de município de Medianeira:
- Título de Cidadão Honorário do município de Paranaguá:
-- "Ordem Estadual do Pinheiro", no grau de Grande Oficial, concedida pelo Governo do Estado do Paraná. Trata-se de mais alta comenda do Estado do Paraná.
- Medalha Pacificador da ONU *Sergio Vieira de Mello*, concedida pelo Parlamento Mundial para Segurança e Paz.
- Comenda da Ordem de Mérito Comercial da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.
- Comenda "Colaborador Emérito do Exercito", pelo Exercito Brasileiro.
- Troféu Guerreiro do Paraná, pelo Movimento Pró-Paraná.
- Comenda "Emiliano Perneta" – Centro de Letras do Paraná.
- Comenda de Ordem do Mérito Comercial da Amazônia.
- Condecoração pela Presidência da República da Polônia- "Cruz do Cavaleiro da Ordem do Mérito da Republica da Polônia".
- Condecoração pela Presidência da República da Itália – "Ordem da Estrela Italiana Grau de Cavalheiro"
- Troféu "Guerreiro Lusitano" – Câmara de Comércio Exterior Brasil Portugal.
- Prêmio "Líder Empresarial Estadual" do Fórum Nacional de Líderes do Brasil.
- Medalha Coronel Sarmento, concedida pela Policia Militar do Paraná.
- Mérito do Transporte Paranaense, concedida pela Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná.
- Láurea "Honra ao Mérito", da Federação das Indústrias do Paraná – FIEP.

- Comenda “Heróis da Lapa”, concedida pelo Instituto Histórico da Lapa.
- Medalha do Mérito Santos-Dumont, concedida pela Força Aérea Brasileira.
Além das acima descritas, Darci Piana recebeu mais de outras cinquenta homenagens e condecorações de entidades e órgãos pelos relevantes serviços prestados para o desenvolvimento socioeconômico paranaense e brasileiro.

União da Vitória, 19 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:262C817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4644, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

DENOMINA DE “ISADIR TERESINHA BARCELOS DO AMARAL”, O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA BRAULINA PIGATTO, 1111, BAIRRO BOM JESUS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 12/2016,** de autoria do Vereador **CARLOS ROMEU BUENO**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**ISADIR TERESINHA BARCELOS DO AMARAL**”, o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** localizado na Rua Braulina Pigatto, 1111, Bairro Bom Jesus, Município de União da Vitória-PR.
Parágrafo Único - Faz parte integrante desta Lei o Anexo Único.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
Histórico: Professora Isadir Teresinha Barcelos do Amaral
Nasceu em 25 de novembro de 1953 no distrito de Maquiné do município de Osório- RS. Filha de Antônio da Silva Barcelos e Eva Gomes Barcelos. Foi a 5ª filha de dez irmãos, Adelária, Pedro, Maria, Noemia, José, Adão, Zeli, Albanir e Valdir.
Isadir cursou o primário na Escola Municipal Alcides da Maia munícipio de Osório, tendo concluído em 15 de dezembro de 1965.
Viviam do cultivo na roça, aos 14 anos foi trabalhar de doméstica numa casa de família na cidade de Porto Alegre. Em 27 de novembro de 1971, casou-se com Nilton Córdova Amaral, que por ser militar foi removido para Porto União-SC. Em 1973, o casal teve sua primeira filha Gisele, em 1975, sua segunda filha Mônica, em 1977, sua terceira filha Grasiele.
Em 1976 retomou os estudos no Colégio Miguel Farah, concluindo o 1º grau em 02 de maio de 1978.
Em 15 de dezembro de 1981, concluiu o 2º grau com habilitação profissional básica em Eletricidade no Colégio Estadual Cid Gonzaga.
No ano de 1982 ingressou no curso superior de Ciências Matemática na Fundação Faculdade Estadual de Filosofia Ciências e Letras de União da Vitória, hoje UNESPAR. Trancou a matrícula em 1983, porque teve seus filhos gêmeos Anderson e Emerson. Retornou ao curso em 1984econcluiuem dezembro de 1985 a licenciatura de Ciências eno ano de1986 a Licenciatura em Matemática.
Em 1990 fez especialização em Metodologia para o Ensino da Matemática, na Faculdade Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas- FACEPAR.
Em 1982ministrou sua primeira aula, na Escola Básica Antônio Gonzaga. Até então, fazia trabalhos de artesanato e costura para ajudar na renda familiar.
De 1986 a 1989, foi professora no regime de trabalho ACT na Escola Clementino Brito em Santa Cruz do Timbó. Depois, lecionou na Escola Estadual Balduino Cardoso em 1992 e 1996, trabalhando com o curso do magistério e no Colégio Estadual Cid Gonzaga em 1994, todos no município de Porto União, SC.
Em União da Vitória, lecionou nas escolas estaduais: Astolpho Macedo de Souza em 1988 e 1994; São Cristóvão em 1987, 1988, 1990, 1991 e 1994; Pedro Stelmachuk em 1989 e 1994; Túlio de França em 1987, 1997, 1998, e 1999 e no colégio José de Anchieta em 1989, 1992 a 2007.
Assumiu seu primeiro concurso público no Estado do Paraná em 1992 na disciplina de Matemática com carga horária de 20 horas e o segundo em 1994 na disciplina de Ciências com mais 20 horas.
Foi membro do Conselho Regional de Desenvolvimento Educacional de União da Vitória - CREDE em 1995. Participou de vários fóruns em defesa da Educação:
- XXII Sessão do Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública em junho de 2000;
- Fórum Mundial de Educação em Porto Alegre em julho de 2004;
- XXIV Congresso Nacional dos Trabalhadores em Educação, Brasília- DF em janeiro de 2005.
- Fez parte da App Sindicado dos Professores(as) das redes pública estadual e municipal do Paraná:
- Em 1995 respondeu pela Secretaria de Finanças da APP-Sindicato, núcleo de União da Vitória;
- De 1999 a 2002 respondeu também pela Secretaria Educacional;
- Em 2002 foi responsável pela Secretaria Geral e no mesmo ano assumiu a presidência até 2005;
- Foi eleita presidenta da App Sindicato-UVA, 2005 a 2007.
Afastou-se em 2007 da liderança sindical para tratar-se de um câncer. Neste mesmo ano nasceu sua neta, Gabriele. Faleceu em 21 de novembro de 2007, deixando saudades à família, amigos (as), alunos (as) e comunidade escolar.
Marcou a todos pela forma que lutou pela vida, sendo um exemplo de resignação, resistência, o que comoveu inclusive médicos e pessoas mais próximas das dificuldades por ela sofridas. Com isso despediu-se de amigos e familiares deixando a lembrança de uma pessoa lutadora.
Isadir sempre defendeu e lutou por um mundo melhor. Destacou-se pela sua atuação aguerrida em prol da educação. Fiel aos ideais e princípios foi respeitada pelos opositores, salvo no dia 25 de abril de 2002, data histórica para os educadores paranaenses de União da Vitória.
Recebeu várias homenagens póstumas e anos após o seu falecimento nasceu seu neto Pedro e mais uma homenagem que foi a escolha pelos alunos de seu nome para denominar o grêmio estudantil do Colégio Estadual Astolpho Macedo de Souza.

União da Vitória, 19 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B17FDE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 684/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Senhores **LECIR KONKEL, VANDERLEI PIALA MOSKOVIAK E FRANCISCO OSMAIR SONEGO,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relatados no Processo protocolado nº 49137/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:71F1880B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 689/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Senhores **GIORGIO MUNCINELLI, LECIR KONKEL E VANDERLEI PIALA MOSKVIAK,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 49185/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F25C184D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 692/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Senhores **VANDERLEI PIALA MOSKVIAK, SIDNEI ALVES DE LIMA E CRISTIANE ROSSA WILHELMS,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 48705/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Ficam revogadas as PORTARIAS Nº 669 e 686/2016.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3D4F5667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3679 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 33/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 92/2016

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para a atualização do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - Total de 1331 (um mil trezentos e trinta e um) servidores.

CONTRATADO: VILAS BOAS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 101/2016 (3464) fica prorrogado por mais 60 (trinta) dias, a iniciar 23/10/2016 e a terminar em 21/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de outubro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DCB0F3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3680 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 94/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 178/2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos, encadernação, plotagens e similares para atendimento das necessidades das secretarias municipais de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos especificados do presente Edital e seus Anexos.

CONTRATADO: MÁRCIA REGINA ARENDT - ME (SPEED COPYS).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 353/2015 (3108) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 23/10/2016 e a terminar em 22/10/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de outubro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DEAC9BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 042/2016 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALMA E ESCOLAS – RECURSO FNDE,** em conformidade com o anexo I do edital, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste Munícipio.

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º042/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **06 de Outubro de 2016 às 10h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, para a seguinte proponente.

Proponente 1 – **M.K. SCHITICOCOSKI, CNPJ Nº 03.426.221/0001-14**, sediado na Rua COLMÉIA, 237, JARDIM ALVORADA – CAMPO MOURÃO - Pr, CEP: 87.308-310, Representado por AMARILDO KRAMER portador do RG nº 6.122.564-1 SSP/Pr e CPF 883.475.759-91.

Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2016						
Fornecedor: 3253-1 M. K. SCHITICOSKI - ME		**CNPJ: 03.426.221/0001-14**			**Fone: (44)3525-3159**	
Lote 001 - BRINQUEDOS PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	13060 BRINQUEDO DE ENCAIXE	UN	2	BELL TOY	R$ 214,90	R$ 429,80
2	13054 CACHORRO DE BRINQUEDO	UN	2	DICAN	R$ 75,90	R$ 151,80
3	13058 CARRINHO DE BEBÊ PASSEIO	UN	1	MERCOTOY	R$ 174,90	R$ 174,90
4	13056 CENTOPÉIA DE BRINQUEDO	UN	1	DICAM	R$ 144,90	R$ 144,90
5	13057 ELEFANTE DE BRINQUEDO	UN	1	DICAN	R$ 149,90	R$ 149,90
6	13055 MICROFONE MUSICAL	UN	1	DICAN	R$ 94,90	R$ 94,90
7	13052 MÓBILE PASSARINHO	UN	2	DICAN	R$ 54,90	R$ 109,80
8	13053 TELEFONE DE BRINQUEDO	UN	3	CALESITA	R$ 44,90	R$ 134,70
9	13059 TRICICLO	UN	5	NATHOR	R$ 154,90	R$ 774,50
10	13059 TRICICLO	UN	5	NATHOR	R$ 154,90	R$ 774,50
VALOR TOTAL :						**R$ 2.939,70**

Proponente M.K. SCHITICOCOSKI, CNPJ Nº 03.426.221/0001-14 vencedor do lote 01 itens 01 a 10 totalizando com o valor de **R$ 2.939,70 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 25 de Outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:1B81B75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TP 002/2016 - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO SAMAE Nº 02/2016 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GEÓLOGO PARA REALIZAÇÃO DE OUTORGAS DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, em conformidade com o anexo I do Edital, a pedido do Departamento do SAMAE (Serviço Autônomo Água e Esgoto) deste Munícipio.

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º02/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 17 de Outubro de 2016 às 10h00min em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério Menor Preço da seguinte proponente classificada em 1º Lugar:

Proponente: **GABRIEL LUIZ ZAFFARI,** pessoa física, residente na Rua João Correia do nascimento, sn, centro, Boa ventura de São Roque-Pr, portador do RG nº 1.894.421-3 SSP/MT e CPF nº 026.419.081-58.

Classificação por Fornecedor	
Fornecedor: 41648-7 GABRIEL LUIZ ZAF	**CPF: 026.419.081-58**

Lote 001 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE OUTORGA					R$ 5.000,00
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Preço Unt**	**Preço Total**
1	13051 CONTRATAÇÃO DE GEÓLOGO Para realização de outorga de 07 (sete) Poços Tubulares Profundos que a SAMAE: - Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto utiliza para distribuição de água para consumo da população do município. Devem estar incluídos na prestação de serviços: - Preenchimento de Formulários referentes aos poços tubulares profundos (RCA ou RUIO); - Preenchimento de todos os documentos necessários para regularização da outorga, como: - Formulários, croquis, mapas, etc. - Pagamento de taxas de Outorgas; - Testes de Vazão; *O profissional deve acompanhar todos os processos dos poços junto ao IAP.	UN	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL :					R$ 5.000,00

Proponente GABRIEL LUIZ ZAFFARI portador do RG nº 1.894.421-3 SSP/MT e CPF nº 026.419.081-58**,** declarada classificada em **1º LUGAR** com o valor total do certame de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 25 de Outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO SAMAE Nº 02/2016 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO

Passado o prazo recursal, torna-se publica homologação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte ganhadora abaixo mencionada:

Proponente: **GABRIEL LUIZ ZAFFARI,** pessoa física, residente na Rua João Correia do nascimento, sn, centro, Boa ventura de São Roque-Pr, portador do RG nº 1.894.421-3 SSP/MT e CPF nº 026.419.081-58.

Classificação por Fornecedor					
Tomada de preços 02/2016					
Fornecedor: 41648-7 GABRIEL LUIZ ZAF		**CPF: 026.419.081-58**			
Lote 001 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE OUTORGA					R$ 5.000,00
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Preço Unt**	**Preço Total**
1	13051 CONTRATAÇÃO DE GEÓLOGO Para realização de outorga de 07 (sete) Poços Tubulares Profundos que a SAMAE: - Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto utiliza para distribuição de água para consumo da população do município. Devem estar incluídos na prestação de serviços: - Preenchimento de Formulários referentes aos poços tubulares profundos (RCA ou RUIO); - Preenchimento de todos os documentos necessários para regularização da outorga, como: - Formulários, croquis, mapas, etc. - Pagamento de taxas de Outorgas; - Testes de Vazão; *O profissional deve acompanhar todos os processos dos poços junto ao IAP.	UN	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL :					R$ 5.000,00

Proponente GABRIEL LUIZ ZAFFARI portador do RG nº 1.894.421-3 SSP/MT e CPF nº 026.419.081-58**,** declarada classificada em **1º LUGAR** com o valor total do certame de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 25 de Outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:77FE7799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 330/2016 DATA: 25.10.2016

Ementa: Dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2015 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados, conforme as solicitações formalizadas nos memorandos específicos.

Empenho/Ano	Credor	Valor
14318/2014	ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLOGICO DO PARANA - EIRELI - ME	R$ 3.282,00
9632/2015	AVA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 1.427,12
9658/2015	AVA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 1.070,34
9928/2015	AVA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 356,78
11397/2015	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME	R$ 0,01
9099/2015	A G KIENEN & CIA LTDA	R$ 16,60
11250/2015	AUTO MECANICA IMPACTO LTDA	R$ 69,62
9838/2015	BALANÇA CASCAVEL IND. E EXP. LTDA ME	R$ 12.474,00
6597/2015	BIANCA CHRISTINE ACHITTI VERISSIMI DE AGUIAR	R$ 296,10
10952/2014	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA	R$ 19,60
9627/2015	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME	R$ 236,62
11239/2015	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME	R$ 60,00
13757/2015	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME	R$ 923,44
9657/2015	CARNEVALI E KLITZKE LTDA EPP	R$ 147,45
9060/2015	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP	R$ 128,25
9059/2015	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP	R$ 360,47
12410/2015	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP	R$ 40,32
9102/2015	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 296,50
8837/2015	CENTRO DE ASSISTENCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS	R$ 693,00
6398/2015	CLEOTILDE VICENTA BACHES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME	R$ 135,00
6443/2015	CLEOTILDE VICENTA BACHES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME	R$ 45,00
4995/2015	CLEOTILDE VICENTA BACHES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME	R$ 45,00
2301/2015	CLEOTILDE VICENTA BACHES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME	R$ 31,50
5075/2015	CLEOTILDE VICENTA BACHES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME	R$ 45,00
8931/2015	CLEOTILDE VICENTA BACHES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME	R$ 135,00
11618/2015	CLEOTILDE VICENTA BACHES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME	R$ 45,00
8926/2015	CLEOTILDE VICENTA BACHES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME	R$ 45,00
10131/2015	CLEOTILDE VICENTA BACHES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME	R$ 900,00
10099/2015	CLEOTILDE VICENTA BACHES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME	R$ 900,00
9123/2015	CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 385,00
9104/2015	CIRURGICA PARANA DISTRIB. DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 129,60
11412/2015	COMERCIAL FARIAS LTDA ME	R$ 3,00
7735/2015	COMERCIAL FARIAS LTDA ME	R$ 2.464,00
9071/2015	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 1.200,00
7529/2015	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A	R$ 1.012,99
1267/2015	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A	R$ 496,62
12454/2015	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A	R$ 0,05
12170//2015	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	R$ 31,11
10128/2015	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	R$ 300,33
9648/2015	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	R$ 425,24
13890/2015	CONSTRUA TRANSPORTES & CIA LTDA - ME	R$ 15,36
10964/2015	C. R. TEDARDI & CIA LTDA - ME	R$ 491,92
13937/2015	CSI - CENTRO DE COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - ME	R$ 0,01
14756/2015	DPTO IMPRENSA OF. DO ESTADO DO PARANÁ	R$ 8,00
10061/2015	DPTO IMPRENSA OF. DO ESTADO DO PARANÁ	R$ 8,00
5061/2015	DPTO IMPRENSA OF. DO ESTADO DO PARANÁ	R$ 16,00
3566/2015	DPTO IMPRENSA OF. DO ESTADO DO PARANÁ	R$ 32,00
12413/2015	D. P., DA SILVA NASCIMENTO COMERCIO DE TINTAS - ME	R$ 82,72
8906/2015	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	R$ 26,67
12494/2015	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	R$ 308,00
12554/2015	DEBUS TRANSPORTES LTDA - EPP	R$ 2.666,36
9937/2015	DINORA RIBEIRO SIMAO 03353519998	R$ 274,40
9106/2015	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.272,60
6460/2015	EDMAR DE LIMA 01741215129	R$ 488,80
3805/2015	EDSON RICARDO BUTKE - EIRELLE - ME	R$ 64,35
8697/2015	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	R$ 814,96
9739/2015	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	R$ 770,09
940/2013	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	R$ 3.118,14
8732/2015	EMAN - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	R$ 635,60
12509/2015	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 316,20
10078/2015	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 50,18
7570/2015	EVERTON CESAR DA SILVA FONSECA 3638594483232	R$ 67,90
3951/2015	EVERTON CESAR DA SILVA FONSECA 3638594483232	R$ 83,00
9040/2015	EVERTON CESAR DA SILVA FONSECA 3638594483232	R$ 72,75
4001/2015	EVERTON CESAR DA SILVA FONSECA 3638594483232	R$ 194,00
8550/2015	GUAIRA CARTORIO DE OFICIO DE NOTAS	R$ 60,84
4699/2015	GUAIRA CARTORIO DE OFICIO DE NOTAS	R$ 71,39
8549/2015	GUAIRA CARTORIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS	R$ 400,00
1645/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 77,49
1641/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 14,17
1733/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 2.505,88
1735/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 423,80
1753/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 387,64
2340/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 18,51
7554/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 1,46
7653/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 971,88
7652/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 19,21
8708/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 57,72
8709/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 669,86
8723/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 83,98
9802/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 1.875,91
9801/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 1,06
9839/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 6.273,16
9931/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 81,73
10034/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 83,88
10033/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 0,58
10180/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 906,08
10187/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 1.945,06

10186/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 0,80
10302/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 1,23
10308/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 3,43
10414/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 32,88
10413/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 99,49
10921/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 0,24
10959/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 1.745,57
10965/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 1.328,24
11180/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 2,22
11168/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 0,20
11191/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 101,32
11160/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 734,93
11251/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 153,56
11294/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 972,19
12462/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 113,62
12463/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 23,24
12483/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 22,49
12523/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 252,75
12552/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 0,32
12569/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 18,07
13138/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 1,21
13620/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 1,50
13830/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 16,84
14816/2015	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 84,77
12484/2015	GRANDO & GROFF LTDA - ME	R$ 1.322,93
12505/2015	GRANDO & GROFF LTDA - ME	R$ 4.980,00
12649/2015	GRANDO & GROFF LTDA - ME	R$ 108,02
13081/2015	GRANDO & GROFF LTDA - ME	R$ 156,80
13080/2015	GRANDO & GROFF LTDA - ME	R$ 0,72
9096/2015	GRAMS & GRAMS LTDA	R$ 450,00
13928/2015	ISABEL CRISTINA DIAS DE LIMA - ME	R$ 378,00
12729/2015	ISABEL CRISTINA DIAS DE LIMA - ME	R$ 237,60
9659/2015	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA -ME	R$ 106,50
4177/2015	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA -ME	R$ 179,80
4667/2015	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA	R$ 95,33
7629/2015	INCOVIA-IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO VIAIRA E DE SEGURANÇA LTDA	R$ 114,14
13824/2015	IPM INFORMÁTICA LTDA	R$ 619,20
9921/2015	JULIANE BUCOSKI DE AS 00774854910	R$ 148,50
10999/2015	JULIANE BUCOSKI DE AS 00774854910	R$ 297,00
10023/2015	JULIANE BUCOSKI DE AS 00774854910	R$ 379,20
13047/2015	JOSE MARCIANO DE SOUZA ME	R$ 200,32
13051/2015	JOSE MARCIANO DE SOUZA ME	R$ 76,11
11097/2015	LARISMED - IND. E COM. DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR	R$ 2.488,46
12267/2015	L C FAJARDO - ME	R$ 0,01
12266/2015	L C FAJARDO - ME	R$ 0,01
14016/2015	LINDOMAR SIMÃO DA ROCHA	R$ 0,01
3994/2015	LINDOMAR SIMÃO DA ROCHA	R$ 2.841,15
8690/2015	LUCIUS MENDES COLTRI 07633276975	R$ 1.097,60
9660/2015	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME	R$ 149,78
8457/2015	LUIZ LONGO & CIA LTDA	R$ 61,16
14797/2015	LOVERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	R$ 557,88
2882/2015	MACIEL E VASCONCELLOS LTDA - ME	R$ 723,75
2881/2015	MACIEL E VASCONCELLOS LTDA - ME	R$ 482,50
9996/2015	MACIEL E VASCONCELLOS LTDA - ME	R$ 723,75
9991/2015	MACIEL E VASCONCELLOS LTDA - ME	R$ 241,25
9978/2015	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA	R$ 154,97
11585/2015	M. A MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	R$ 300,00
7792/2015	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	R$ 162,52
8667/2015	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	R$ 35,84
4675/2015	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	R$ 38,88
4725/2015	MINERAÇÃO DAGOSTINI LTDA	R$ 3.410,40
13032/2013	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CNSTRUÇÃO	R$ 0,01
11228/2015	MILTON MARIANO DA COSTA ME	R$ 493,46
11270/2015	MILTON MARIANO DA COSTA ME	R$ 383,57
11231/2015	MILTON MARIANO DA COSTA ME	R$ 745,20
7861/2015	M & Z DO BRASIL LTDA EPP	R$ 201,60
5293/2015	M & Z DO BRASIL LTDA EPP	R$ 362,88
7712/2015	M & Z DO BRASIL LTDA EPP	R$ 1.612,80
7713/2015	M & Z DO BRASIL LTDA EPP	R$ 1.128,96
12709/2015	M & Z DO BRASIL LTDA EPP	R$ 201,60
4668/2015	M. L. DOS SANTOS MORONI - ME	R$ 1,56
13183/2014	M. L. DOS SANTOS MORONI - ME	R$ 42,60
11230/2015	M Q DA SILVA - AUTO CENTER - ME	R$ 107,88
11234/2015	M Q DA SILVA - AUTO CENTER - ME	R$ 44,96
7429/2015	MOACIR LEMES 70401780953	R$ 140,00
7639/2015	MOACIR LEMES 70401780953	R$ 410,06
8702/2015	MOACIR LEMES 70401780953	R$ 2.800,00
6731/2015	MOACIR LEMES 70401780953	R$ 797,72
7428/2015	MOACIR LEMES 70401780953	R$ 706,44
7581/2015	MOACIR LEMES 70401780953	R$ 375,06
10168/2015	NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R$ 76,90
3060/2013	PR/ CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL	R$ 129,75
4728/2015	PEDREIRA DO TREVO LTDA	R$ 2.376,60
9317/2014	PEDREIRA DO TREVO LTDA	R$ 3.104,00
11568/2015	PRIDE ATACADO LTDA ME	R$ 218,60
9103/2015	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 12,20
9070/2015	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 22,00
14204/2015	P M DA CUNHA GONÇALVES & CIA LTDA - ME	R$ 257,14
9637/2015	PRÓ - AGRICOLA IPORÃ LTDA EPP	R$ 77,05

9635/2015	PRÓ - AGRICOLA IPORÃ LTDA EPP	R$ 169,46
9639/2015	PRÓ - AGRICOLA IPORÃ LTDA EPP	R$ 77,05
9748/2015	PRÓ - AGRICOLA IPORÃ LTDA EPP	R$ 47,28
11323/2015	RESIST INDUSTRIA E COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R$ 441,25
12414/2015	RESIST INDUSTRIA E COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R$ 553,80
14051/2015	RESIST INDUSTRIA E COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R$ 611,52
11569/2015	RESIST INDUSTRIA E COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R$ 1.581,72
8410/2015	RESIST INDUSTRIA E COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R$ 460,48
11572/2015	RESIST INDUSTRIA E COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R$ 105,90
9146/2015	RESIST INDUSTRIA E COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R$ 269,50
10212/2015	RESIST INDUSTRIA E COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R$ 416,50
10213/2015	RESIST INDUSTRIA E COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R$ 88,25
13893/2015	RESIST INDUSTRIA E COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R$ 539,00
14188/2015	RESIST INDUSTRIA E COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R$ 88,25
14191/2015	RESIST INDUSTRIA E COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R$ 539,00
7868/2015	RESIST INDUSTRIA E COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R$ 269,50
8374/2015	RESIST INDUSTRIA E COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R$ 269,50
9722/2015	RESIST INDUSTRIA E COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R$ 254,80
11068/2015	RESIST INDUSTRIA E COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R$ 568,40
13891/2015	RESIST INDUSTRIA E COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R$ 176,50
11661/2015	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	R$ 84,68
8733/2015	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	R$ 305,19
8731/2015	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	R$ 1.700,78
11662/2015	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	R$ 47,04
14023/2015	ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME	R$ 2.139,58
12992/2014	SHARK MAQUIMAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 1.022,00
12991/2014	SHARK MAQUIMAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 280,29
12989/2014	SHARK MAQUIMAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 198,06
14203/2015	SISTEMA TOTAL SEGUROS LTDA	R$ 412,72
13667/2015	SISTEMA TOTAL SEGUROS LTDA	R$ 3.216,33
6004/2015	SISTEMA TOTAL SEGUROS LTDA	R$ 4.908,15
2258/2015	SISTEMA TOTAL SEGUROS LTDA	R$ 2.103,60
14220/2014	SVZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 2.800,00
9149/2015	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE GUAIRA	R$ 419,83
7482/2015	S. F. DOS SANTOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R$ 900,00
8929/2015	S. F. DOS SANTOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R$ 540,00
11083/2015	S. F. DOS SANTOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R$ 492,00
9934/2015	S. F. DOS SANTOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R$ 492,00
9731/2015	SCHLLEMER & CIA LTDA	R$ 84,10
9732/2015	SCHLLEMER & CIA LTDA	R$ 439,04
10281/2015	SCHLLEMER & CIA LTDA	R$ 104,00
10282/2015	SCHLLEMER & CIA LTDA	R$ 219,52
11278/2011	SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA -ME	R$ 2.860,96
10003/2015	S. O. S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME	R$ 294,00
6509/2015	S. O. S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME	R$ 525,00
4996/2015	S. O. S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME	R$ 630,00
10456/2015	S. O. S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME	R$ 84,00
12713/2015	S. O. S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME	R$ 100,80
1621/2015	S. O. S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME	R$ 168,00
3463/2015	S. O. S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME	R$ 252,00
9662/2015	SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	R$ 169,90
8353/2015	TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 8.605,30
11609/2015	TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 6.268,41
14178/2015	TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 6.000,00
5333/2015	TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 4.694,76
10920/2013	TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 85.387,04
7932/2015	VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA - ME	R$ 1.032,50
11418/2015	VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA - ME	R$ 2.937,00
8405/2015	VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA - ME	R$ 3.850,00
11419/2015	VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA - ME	R$ 787,65
5208/2015	V S DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA	R$ 388,50
5448/2015	V S DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA	R$ 388,50
12589/2015	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA	R$ 882,00
12693/2015	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA	R$ 627,20
6421/2015	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA	R$ 882,00
8745/2015	VIAÇÃO GARCIA	R$ 32,04
13932/2015	VIAÇÃO GARCIA	R$ 96,05
6187/2015	W P DO BRASIL LTDA EPP	R$ 118,44
9669/2015	ZELDA BOZZOLLA DE ALMEIDA - ME	R$ 95,00
14674/2015	ZELDA BOZZOLLA DE ALMEIDA - ME	R$ 80,00
5214/2015	ZELDA BOZZOLLA DE ALMEIDA - ME	R$ 180,00
TOTAL		**R$ 260.915,38**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:76843FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO (TCE/PR) RREO - 4°BIMESTRE/2016 DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2016 A 08/2016				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.240.000,00	2.240.000,00	1.861.279,47	83,09%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	459.000,00	459.000,00	448.955,13	97,81%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	138.023,46	47,59%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	862.953,55	86,30%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	383.500,00	383.500,00	332.007,85	86,57%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.500,00	9.500,00	6.339,35	66,73%
Dívida Ativa dos Impostos	32.000,00	32.000,00	47.639,29	148,87%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	66.000,00	66.000,00	25.360,84	38,43%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.909.000,00	21.909.000,00	15.769.503,80	71,98%
Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	6.675.577,41	68,12%
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	3.338,46	5,14%
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	1.005.345,41	134,05%
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	7.921.797,48	72,02%
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	103.427,71	49,25%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.000,00	84.000,00	60.017,33	71,45%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	60.017,33	71,45%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.149.000,00	24.149.000,00	17.630.783,27	73,01%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.090.432,63	1.090.432,63	866.878,12	79,50%
Provenientes da União	1.090.432,63	1.090.432,63	866.878,12	79,50%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.092.432,63	1.092.432,63	866.878,12	79,35%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.796.577,44	6.564.674,54	4.512.226,69	68,73%	4.404.154,44	67,09%
Pessoal e Encargos Sociais	3.343.656,00	3.561.676,00	2.397.491,19	67,31%	2.386.301,09	67,00%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	2.452.921,44	3.002.998,54	2.114.735,50	70,42%	2.017.853,35	67,19%
DESPESAS DE CAPITAL	151.175,19	738.812,77	297.991,51	40,33%	192.555,29	26,06%
Investimentos	151.175,19	738.812,77	297.991,51	40,33%	192.555,29	26,06%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.947.752,63	7.303.487,31	4.810.218,20	65,86%	4.596.709,73	62,94%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre	%(i) (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.091.932,63	1.906.426,81	1.002.798,31	20,85%	871.376,46	18,96%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.091.932,63	1.449.536,81	829.159,67	17,24%	787.209,22	17,13%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	456.890,00	173.638,64	3,61%	84.167,24	1,83%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	11.346,50	0,24%	11.277,80	0,25%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	90.489,33	1,88%	90.489,33	1,97%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	832,08	0,02%	832,08	0,02%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.105.466,22	22,98%	973.975,67	21,19%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	3.704.751,98	77,02%	3.622.734,06	78,81%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	20,55

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	978.116,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	832,08	- 832,08
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	100,00	159.650,00	51.496,60	1,07%	37.111,54	0,81%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	420.500,00	611.690,50	481.961,10	10,02%	445.771,00	9,70%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	4.171.977,63	4.926.471,81	3.181.303,94	66,14%	3.018.370,63	65,66%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	1.355.175,00	1.605.675,00	1.095.456,56	22,77%	1.095.456,56	23,83%
TOTAL	5.947.752,63	7.303.487,31	4.810.218,20	100,00%	4.596.709,73	100,00%

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:EA51DF6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 028-2016 P2 IND. E COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 028/2016

Pregão Presencial nº 028/2016

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**, sob CNPJ nº 23.040.430/0001-32, estabelecida à Rua Paulino de Siqueira Cortes, nº 2001, bairro São Pedro, CEP 83.005-030, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora **ELISETE MARIA PUCHETTI POLAK**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 3.312.697-2 IIPR e CPF/MF nº 478.825.819-68, residente e domiciliada à Rua Paulino de Siqueira Cortes, nº 1991, bairro São Pedro, CEP 83.005-030, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 028/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento aos Departamentos Municipais de Administração, Fomento Agropecuário, Rodoviário e Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Saúde destinado ao público interno, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Preço Total
1	Açúcar Refinado Especial 5Kg	PCT	110,00	Certano	12,78	1.405,80
2	Adoçante dietético sem calorias de 1ª qualida 100ml	UN	43,00	Adocyl	1,57	67,51
3	Biscoito doce sortido (720 g) - 1ª qualidade 720g	PCT	55,00	Prodasa	6,17	339,35
4	Biscoito salgado água e sal (gordura trans 0% 740g	PCT	175,00	Prodasa	7,18	1.256,50
5	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker 360gr	UN	280,00	Prodasa	3,47	971,60
6	Biscoito Salgado tipo palito 500g	PCT	70,00	Panco	5,83	408,10
7	Biscoito tipo Maria, Maizena ou Coco 1ª Qual 740g	PCT	220,00	Prodasa	6,71	1.476,20
8	Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Coco - 720gr	UN	115,00	Prodasa	7,20	828,00
9	Café torrado e moído com selo de pureza abic 500g	UN	390,00	Bom de Prosa	8,13	3.170,70
10	Chá mate a granel (250 g)	CX	130,00	Eunice	5,81	755,30
11	Chá Mate para infusão c/25 saquinhos 40gr	UN	260,00	81	3,21	834,60
12	Doce de Abóbora Cremoso 400g	PT	60,00	Áurea	4,05	243,00
13	Doce de leite tradicional 400g	PT	60,00	Áurea	4,73	283,80
14	Doce de Morango Cremoso 400g	PT	60,00	Áurea	4,05	243,00
15	Doce de Uva Cremoso 400g	PT	60,00	Áurea	4,05	243,00
16	Leite em Pó Integral 400gr	UN	450,00	Danky	8,94	4.023,00

17	Margarina cremosa com sal mínimo de 75% de lipídios 500g	UN	270,00	Coamo Família	3,52	950,40
Valor Total do Lote						17.499,86

Obs: As especificações dos itens deverão ser atendidas conforme exigências do edital e termo de referência, alusivos ao Pregão Presencial nº 028/2016 – SRP.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.1.1 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO** serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais requisitantes, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 05 (cinco) dias após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 17.499,86 (dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 25/10/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 25/10/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 028/2016 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 25/10/2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ELISETE MARIA PUCHETTI POLAK
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8AB142F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **114/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **38/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **01/2016**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM DESTINADO AO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA CONFORME PROPOSTA MS Nº 09.102.0900000/1140-03**, sendo:

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO 0 KM VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), BRANCO ANO/MODELO A PARTIR: 2016/2016, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÁXIMA A PARTIR DE 76 (ETANOL) E 72 (GASOLINA), CÂMBIO MANUAL (5 VELOCIDADES), FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, CONTA GIROS, ALARME, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS, PNEUS 175/70/R 14, GARANTIA MINÍMA DE 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO COM CONFORMIDADE COM O PROCONVE E CÓDIGO DE	CHEVROLET	UNID	1,00	38.600,00	38.600,00

		TRÂNSITO BRASILEIRO.					
TOTAL							38.600,00

A entrega do veículo será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 120 (cento e vinte) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado, após a entrega do veículo, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 08/08/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7349DABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/10/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES**, sito à Rua 25 de Maio, 628 - CEP: 85760000 - Bairro: São Cristovão Cidade/UF: Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.627.290/0001-01, para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO PROERD:** Aquisição de camisetas, destinadas aos alunos das escolas municipais para participação no PROERD - programa educacional de resistência às drogas, no valor de **R$ 2.781,90 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos),** conforme abaixo descrito:

E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA EM DRY FIT SUBLIMADA FRENTE, COSTAS E MANGAS, GOLA V (PROERD) Camiseta me Dry Fit Sublimada frente, costas e mangas, com gola em V.		UN	66,00	42,15	2.781,90
TOTAL							2.781,90

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 25 de Outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7F2B3ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 170-2016 - COPAVA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
170/2016	Dispensa 28/2016	CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS	**COPAVA VEÍCULOS LTDA** CNPJ: 76.586.551/0001-40	25/10/2016	25/04/2017	**R$ 75.000,00**

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:126EFF18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO (TCE/PR) RREO - 4°BIMESTRE/2016 RECEITA CORRENTE LÌQUIDA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
9/2015 A 08/2016													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Ago/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.643.023,03	2.708.733,51	2.392.653,04	3.414.427,31	2.952.782,09	2.891.504,79	3.169.429,97	2.937.833,71	3.370.837,16	2.762.985,28	2.713.327,55	2.737.426,55	34.694.963,99	31.678.632,63
Receita Tributária	227.442,01	284.268,38	197.641,50	219.963,67	145.716,12	133.095,69	367.525,44	650.342,69	299.160,20	332.342,37	277.386,31	212.231,72	3.347.116,10	2.617.500,00
IPTU	53.735,65	64.054,70	43.513,31	19.216,31	8.267,40	7.261,24	60.679,55	269.894,73	56.794,64	55.016,08	48.792,76	9.979,16	697.205,53	560.000,00
ISS	91.598,15	114.556,17	82.157,08	101.676,54	86.809,25	64.227,95	87.518,59	99.022,29	112.859,36	165.892,83	122.225,99	135.779,66	1.264.323,86	1.006.500,00
ITBI	13.561,90	45.998,13	7.508,62	32.923,70	15.395,09	9.344,12	16.091,67	18.008,42	28.046,28	18.756,01	17.210,36	15.398,19	238.242,49	290.000,00
IRRF	30.883,34	27.451,52	37.872,69	52.834,12	22.758,37	37.945,81	48.899,70	50.238,11	44.065,05	42.610,33	42.462,86	43.027,62	481.049,52	383.500,00
Outras Receitas Tributárias	37.662,97	32.207,86	26.589,80	13.313,00	12.486,01	14.316,57	154.335,93	213.179,14	57.394,87	50.067,12	46.694,34	8.047,09	666.294,70	377.500,00
Receita de Contribuições	3.459,62	2.513,29	7.091,26	786,17	0,00	0,00	5.929,54	33.725,27	3.592,22	8.555,64	3.599,83	7.414,48	76.667,32	320.000,00
Receita Patrimonial	38.637,78	35.728,28	26.946,40	37.860,30	27.991,73	28.710,88	32.473,31	31.641,10	33.177,25	33.361,34	32.138,03	32.277,21	390.943,61	84.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.240,00	22.880,00	0,00	- 27.438,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,80	500,00
Transferências Correntes	2.368.758,18	2.363.283,56	2.160.973,88	3.183.064,29	2.779.074,24	2.727.473,24	2.730.139,87	2.160.619,65	2.898.143,28	2.370.225,93	2.400.203,38	2.485.403,14	30.627.362,64	28.640.432,63
Cota-Parte do FPM	615.587,06	700.640,10	791.077,66	909.648,53	864.240,61	1.081.904,29	657.168,80	781.232,55	1.038.850,74	858.259,00	622.247,84	771.673,58	9.692.530,76	9.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.184.612,90	958.395,68	839.451,19	1.247.657,97	845.950,97	916.829,08	1.249.747,66	824.775,79	1.176.528,01	936.317,16	820.150,56	1.151.498,25	12.151.915,22	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.102,82	16.337,69	12.988,63	15.415,11	466.668,55	209.015,19	176.961,80	56.236,07	38.310,72	25.618,88	14.869,94	17.664,26	1.072.189,66	750.000,00
Cota-Parte do ITR	11.659,24	29.915,03	1.874,02	499,32	741,50	204,94	126,27	851,49	446,48	171,77	375,84	420,17	47.286,07	65.000,00
Transferências LC 87/1996	7.256,91	7.256,91	7.256,91	7.256,91	7.502,31	7.502,31	7.502,31	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	89.044,97	84.000,00
Transferências LC 61/1989	13.158,34	15.262,61	13.905,61	13.730,94	16.585,35	13.075,17	12.765,48	13.098,45	14.874,35	8.850,90	12.025,92	12.152,09	159.485,21	210.000,00
Transferências do FUNDEB	317.346,85	278.643,44	251.134,77	350.969,23	341.857,73	341.862,62	387.784,80	261.008,18	305.794,29	313.277,37	233.228,65	317.464,69	3.700.372,62	3.260.000,00
Outras Transferências Correntes	197.034,06	356.832,10	243.285,09	637.886,28	235.527,22	157.079,64	238.082,75	215.915,04	315.836,61	220.228,77	689.802,55	207.028,02	3.714.538,13	3.471.432,63
Outras Receitas Correntes	- 514,56	60,00	0,00	191,08	0,00	2.224,98	33.361,81	61.505,00	136.764,21	18.500,00	0,00	100,00	252.192,52	16.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	370.875,34	345.561,44	333.310,71	438.841,61	440.337,74	445.706,08	420.854,33	336.739,16	455.302,36	367.343,82	295.434,31	392.181,95	4.642.488,85	4.381.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	370.875,34	345.561,44	333.310,71	438.841,61	440.337,74	445.706,08	420.854,33	336.739,16	455.302,36	367.343,82	295.434,31	392.181,95	4.642.488,85	4.381.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.272.147,69	2.363.172,07	2.059.342,33	2.975.585,70	2.512.444,35	2.445.798,71	2.748.575,64	2.601.094,55	2.915.534,80	2.395.641,46	2.417.893,24	2.345.244,60	30.052.475,14	27.296.832,63
Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.														

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:4226CA2D